



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DA IMPRESA OFICIAL E EDITORA DE SANTA CATARINA / ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO
GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DOCUMENTAL
SUPERVISÃO DO ARQUIVO PERMANENTE, BIBLIOTECA DE APOIO E PESQUISA

TRANSCRIÇÃO PALEOGRÁFICA

OFÍCIOS DA INSPETORIA DE SAÚDE PARA PRESIDÊNCIA DA PROVÍNCIA (1876/1881)

Volume 3

CAIXA: 50

TRANSCRIÇÃO PALEOGRÁFICA
Larissa Duarte Neves

Florianópolis, Setembro de 2017.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DA IMPRESA OFICIAL E EDITORA DE SANTA CATARINA / ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO
GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DOCUMENTAL
SUPERVISÃO DO ARQUIVO PERMANENTE, BIBLIOTECA DE APOIO E PESQUISA

Apresentação

A Transcrição Paleográfica dos Ofícios da Inspetoria de Saúde para a Presidência da Província compreende o período de 1876 a 1881 resultando no volume 3.

Através da Lei nº 24 de 30/11/1891, a Repartição de Higiene Pública fica como órgão destinado aos cuidados da Saúde Pública. Mais tarde, através da Lei nº 109 de 30/10/1893 é extinta a Repartição de Higiene e cria-se a Diretoria de Higiene Pública, no âmbito da Secretaria dos Negócios do Interior. Através da Lei nº 328 de 23/09/1898 esta Diretoria fica subordinada à Secretaria do Interior e Justiça.

Em 1900, através da Lei nº 486, ela passa a denominar-se Inspetoria Geral de Higiene Pública. Em 04/09/1900 através da Lei nº 518 é extinta a Inspetoria Geral de Higiene Pública. O cargo de Inspetor de Saúde é criado, a quem fica atribuída a competência da Saúde Pública. Somente em 1912 pela Lei nº 944 de 31/08/1912 a Inspetoria de Higiene Pública é reorganizada. Através do Decreto nº 1308 de 31/12/1919, a Inspetoria de Higiene é reorganizada e passa a denominar-se Diretoria de Higiene do Estado.

Em 1936, pela Lei nº 138 a Diretoria é transformada em Departamento de Saúde Pública – DSP. O Decreto nº 658, de 04/07/1942 transforma a Secretaria do Interior e Justiça em Secretaria do Interior e Justiça, Educação e Saúde. Mais tarde, em 1970 através da Lei nº 4547, esta institui o Departamento Autônomo de Saúde Pública como Autarquia, vinculada à Secretaria de Saúde.

Neste volume contém assuntos relativos à saúde pública dentre eles a quarentena de embarcações, solicitação de material para combater doenças e propagação de vacinas; entrada e saída de embarcações no porto de Desterro. Algumas informações são apresentadas em tabelas visualizando mapas da vacinação praticada em toda a província e relatos de como se encontra a saúde dos catarinenses.

Este Instrumento de Pesquisa obedece aos Critérios da Paleografia, com base no livro – Noções de Paleografia e de Diplomática, de Ana Regina Berwanger e

João Eurípedes Franklin Leal, do livro “Abreviaturas Manuscritos dos séculos XVI ao XIX”, de Maria Helena Ochi Flexor.

A transcrição foi feita linha por linha, cada documento em sua respectiva página com numeração seqüencial de cinco em cinco até o final do documento e colocada à margem esquerda. A divisão paragrafada do original foi respeitada. A ortografia foi mantida conforme o original, o desenvolvimento de abreviaturas com sublinhado das letras correspondentes; o trecho ilegível com a expressão ilegível e entre colchetes: *[ilegível]*. A acentuação permaneceu conforme o original. A pontuação, as letras maiúsculas e minúsculas utilizadas no original foram mantidas. As entrelinhas e notas marginais autógrafas foram indicadas em nota de rodapé.

As letras ou palavras de leitura duvidosa serão transcritas entre colchetes seguidas de interrogação [...?]. As letras ou palavras ilegíveis ou corroídas, mas cuja reconstituição da informação se faz com segurança, foram transcritas entre colchetes e em grifos.

ÍNDICE REMISSIVO DOS OFÍCIOS DA INSPETORIA DE SAÚDE PARA A PRESIDÊNCIA DA PROVÍNCIA (1876/1881), Volume 03

[Doc.01] 1876 Março 13. Ofício do Inspetor de Saúde Pública e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província João Capistrano Bandeira de Mello Filho, tratando da urgente necessidade de limpeza nos córregos, praias e ruas da cidade, bem como a necessidade de melhorar o estado das Fontes Públicas. Desterro. Doc.01, fl.03.....pg.22.

[Doc.02] 1876 Abril 17. Ofício do Inspetor de Saúde Pública e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província João Capistrano Bandeira de Mello Filho, reiterando os pedidos de limpeza nas ruas e praças adjacentes aos bairros da Figueira, Rita Maria e Toca do Menino Deus, e informando que o Porto da Capital encontra-se infectado, devido aos tripulantes doentes de febre amarela que vieram à Capital a bordo do Patacho Oriental Rosita. Doc.02, fl.04 e fl.04v....pg.22-23.

[Doc.03] 1876 Abril 23. Ofício do Inspetor de Saúde Pública e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província João Capistrano Bandeira de Mello Filho, informando ter conseguido alocar no Imperial Hospital de Caridade, dois marinheiros infectados de febre amarela, e que intimou a saída do Patacho Inglês Blonde, para o largo, onde ficará em observação, a fim de continuar a desinfecção a bordo. Desterro. Doc.03, fl.05.....pg.23-24.

[Doc.04] 1876 Abril 26. Ofício do Inspetor de Saúde Pública e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província João Capistrano Bandeira de Mello Filho, informando que, uma vez que a moléstia não tem se manifestado ou infectado pessoas a bordo do navio, acredita que o mesmo está em condições mais favoráveis, assim, julgando conceder a permissão solicitada pelo Capitão José Delcanto, de receber carga e aprontar-se para fazer a vela. Desterro. Doc.04, fl.06.....pg.24.

[Doc.05] 1876 Maio 02. Cópia do ofício do Presidente da Província João Capistrano Bandeira de Mello Filho ao Inspetor Fabio A. dos Reis Quadros, tratando sobre a informação que recebeu do Capitão do Patacho Oriental Rozita, José Delcanto, que o mesmo havia cancelado o carregamento que faria no referido Porto, devido à manifestação a bordo da febre amarela, enviando a embarcação para a quarentena da Barra do Sul, já estando com parte da referida carga a bordo. Doc.05, fl.07, fl.07v e fl.08.....pg.24-26.

[Doc.06] 1876 Abril 27. Cópia do ofício do Presidente da Província João Capistrano Bandeira de Mello Filho ao Inspetor Henrique Gomes de Oliveira, informando que o Capitão do Patacho Oriental Rozita, José Delcanto, solicitou permissão para receber a carga a preparar-se para a vela, localizando-se na quarentena da Barra do Sul. Desterro. Doc.06, fl.09.....pg.26.

[Doc.07] 1876 Junho 21. Ofício do Inspetor de Saúde Pública e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Alfredo d'Escragnolle Taunay, informando a possibilidade imediata de iniciar os trabalhos na desobstrução dos córregos que atravessam a Cidade na vertente sul das colinas. Desterro. Doc.07, fl.10.....pg.27.

[Doc.08] 1876 Julho 12. Ofício do Inspetor de Saúde Pública e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Alfredo d'Escragnolle Taunay, informando considerar extinta a epidemia que há meses habitava na Capital, assim, solicitando providências necessárias, a fim de que a Câmara Municipal da Capital e a Polícia tomem conhecimento, indicando que o Fiscal deve acompanhar a visita anual procedida pela Inspeção de Saúde. Desterro. Doc.08, fl.11 e fl.11v....pg.27-28.

[Doc.09] 1876 Setembro 16. Ofício do Inspetor de Saúde Pública e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Alfredo d'Escragnolle Taunay, solicitando o pagamento da conta na Farmácia da Capital, [L.E. Otto] Horn, referente às substâncias fornecidas para os serviços de desinfecção realizados nos navios vindos da Corte, procedido na Fortaleza de Santa Cruz durante a epidemia de febre amarela. Desterro. Doc.09, fl.12 e fl.12v.....pg.28-29.

[Doc.10] 1877 Janeiro 13. Ofício do Inspetor de Saúde Pública e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província José Bento de Araujo, solicitando os mapas do obituário de Janeiro a Dezembro do ano de 1876, de cada freguesia da Capital, a fim de elaborar o relatório anual do estado de saúde pública na Província. **ANEXO:** Mapa do obituário de Janeiro a Dezembro de 1876, segundo o Registro Civil [em branco]; Mapa do obituário de Janeiro a Dezembro [em branco]; Relação dos Juizes de Paz que remetem o mapa do obituário das Freguesias. Desterro. Doc.10, fl.14, fl.14v, fl.15, fl.15v, fl.16, fl.17 e fl.17v.....pg.29-31.

[Doc.11] 1877 Junho 9. Ofício do Inspetor de Saúde Pública e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província José Bento de Araujo, comunicando que a moléstia de febre amarela desapareceu da província, não se manifestando no Rio de Janeiro e já tendo encerrado a estação do ano que lhe é propícia, assim, solicitando providências necessárias para cessar o serviço de visitas e quarentenas estabelecidas na Fortaleza de Santa Cruz. Doc.11, fl.18 e fl.18v.....pg.31-32.

[Doc.12] 1878 Janeiro 10. Ofício do Inspetor de Saúde Pública e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província José Bento de Araujo, solicitando a ordem de restabelecer na Fortaleza de Santa Cruz, a visita aos navios que chegam àquele porto, referente ao surgimento de alguns casos de febre amarela na cidade e no Porto do Rio de Janeiro. Desterro. Doc.12, fl.20 e fl.20v.....pg.32.

[Doc.13] 1878 Março 13. Telegrama do Inspetor de Saúde Pública e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel ao Presidente da Província, comunicando a saída de Santa Cruz e chegada na Barra do Rio, e partida a São Francisco. Desterro. Doc.13, fl.21.....pg.32.

[Doc.14] 1878 Março 14. Telegrama do Inspetor de Saúde Pública e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel ao Presidente da Província, comunicando o horário de chegada e informando o número de mortes ocorridas. Doc.14, fl.22.....pg.33.

[Doc.15] 1878 Março 14. Telegrama do Inspetor de Saúde Pública e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel ao Presidente da Província, comunicando a

chegada em Itajaí, e pedindo auxílio quanto à busca do Doutor Ribeiro. Desterro. Doc.15, fl.23.....pg.33-34.

[Doc.16] 1878 Abril 22. Ofício do Inspetor de Saúde Pública e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Joaquim da Silva Ramalho, informando a infecção de febre amarela no Porto de Montevidéu. Desterro. Doc.16, fl.24 e fl.24v.....pg.34.

[Doc.17] 1878 Abril 22. Ofício do Inspetor de Saúde Pública e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Joaquim da Silva Ramalho, solicitando ordens para o pagamento da conta dos medicamentos pedidos pela farmácia da Colônia Angelina, fornecidos pela farmácia Luiz Horn & Cia. Desterro. Doc.17, fl.25 e fl.25v.....pg.34-35.

[Doc.18] 1878 Abril 30. Ofício do Inspetor de Saúde Pública e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Joaquim da Silva Ramalho, solicitando informes sobre a solicitação, do Delegado de Polícia de Itajaí, de autorizar o pagamento ao cidadão Gregorio Joaquim Coelho, referente ao serviço local de desinfecção a bordo e em terra, gratificando-o com R\$ 5.000 réis diários. Desterro. Doc.18, fl.26.....pg.35.

[Doc.19] 1878 Maio 28. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, solicitando o pagamento da diária de R\$ 8.000 réis ao Enfermeiro da cidade de São Francisco, o cidadão Pantaleão Antonio do Lago. Desterro. Doc.19, fl.27.....pg.35-36.

[Doc.20] 1878 Junho 01. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, informando que mandou encerrar os serviços do Registro de Saúde no Ancoradouro de Santa Cruz, uma vez que a moléstia epidêmica desapareceu da localidade. Assim, solicitando o fim da Comissão de Serviços Extraordinários. Desterro. Doc.20, fl.28.....pg.36.

[Doc.21] 1878 Junho 5. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, solicitando as ordens necessárias para que as Câmaras Municipais da Província informem dados das farmácias que estão localizadas no referido município. Desterro. Doc.21, fl.29 e fl.29v.....pg.36-37.

[Doc.22] 1878 Junho 7. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, informando a chegada na província, da embarcação vinda de Santa Cruz, trazendo palamentas. Desterro. Doc.22, fl.30 e fl.30v.....pg.37.

[Doc.23] 1878 Junho 17. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, solicitando a cópia dos relatórios dos médicos membros da Comissão Sanitária da província, bem como os mapas do obtuário. Desterro. Doc.23, fl.31.....pg.37-38.

[Doc.24] 1878 Setembro 28. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, informando que o serviço de vacinação está proveitoso na referida Capital, e informando remeter linfa vacínica a Itajaí, Laguna, São José e outros diversos pontos da Província. Desterro. Doc.24, fl.32 e fl.32v.....pg.38-39.

[Doc.25] 1878 Outubro 7. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, informando a proposta de transformar o edifício do Hospital desativado em Enfermaria Especial. **ANEXO:** Instruções para combater e evitar o desenvolvimento da epidemia da varíola na Cidade da Laguna. Desterro. Doc.25, fl.33.....pg.39-40.

[Doc.26] 1878 Outubro 11. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, informando verificar a existência da febre escarlatina na Capital, já evidenciando cinco casos, entre estes, uma morte. Desterro. Doc.26, fl.36.....pg.40-41.

[Doc.27] 1878 Outubro 12. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, informando ter enviado ao cidadão Major José Antonio de Oliveira, lâminas de linfa vacínica, deixando ao conhecimento do mesmo que quando houvesse oportunidade, enviaria outras remessas de lâminas àquela Câmara Municipal. **ANEXO:** Telegrama. Desterro. Doc.27, fl.37.....pg.41-42.

[Doc.28] 1878 Outubro 12. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, solicitando a autorização para estabelecer diversos postos de vacinação, servidos por médicos ou diversos profissionais que atuam na área, a fim de acelerar o serviço da vacinação na Capital, evitando a disseminação da varíola. Desterro. Doc.28, fl.39 e fl.39v.....pg.42.

[Doc.29] 1878 Outubro 15. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, informando que devem ser tomadas providências, quanto aos paquetes, em Laguna. Desterro. Doc.29, fl.40.....pg.43.

[Doc.30] 1878 Outubro 15. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, tratando das modificações a serem realizadas no Porto, uma vez que faltam pessoas idôneas para realizarem um serviço adequado e eficaz de salubridade pública na Capital. **ANEXO:** Indicação de algumas medidas a tomar para prevenir ou diminuir o desenvolvimento da varíola na Capital. Desterro. Doc.30, fl.41, fl.41v, fl.42, fl.42v, fl.43, fl.43v, fl.44 e fl.44v.....pg.43-46.

[Doc.31] 1878 Novembro 22. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, tratando sobre as medidas apresentadas e propostas nos ofícios de número 7, 12 e 15. Desterro. Doc.31, fl.45.....pg.46.

[Doc.32] 1878 Dezembro 18. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Joaquim da Silva Ramalho, informando sobre o atraso da fixação da gratificação ao Guarda Supranumerário, Antonio Joaquim Vellozo, responsável pelo serviço extraordinário durante a invasão de febre amarela na Província. Desterro. Doc.35, fl.46.....pg.46-47.

[Doc.33] 1878 Dezembro 19. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Joaquim da Silva Ramalho, tratando sobre a divisão da Capital em seis distritos sanitários. Desterro. Doc.33, fl.47 e fl.47v.....pg.47-48.

[Doc.34] 1879 Janeiro 8. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Joaquim da Silva Ramalho, tratando sobre as instruções para regular o serviço das comissões nos Distritos Sanitários da Capital. **ANEXO:** Cópia das Instruções para regular as Comissões no serviço dos Distritos Sanitários da Capital. Desterro. Doc.34, fl.49 e fl.49v.....pg.48-49.

[Doc.35] 1879 Janeiro 9. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Joaquim da Silva Ramalho, informando ter se dirigido à farmácia do cidadão Zeferino José da Silva, para intimar-lhe a alterar a localização de seu estabelecimento para São Sebastião de Tijucas, ou fechá-lo. **ANEXO:** Cópia de certidão. Desterro. Doc.35, fl.51, fl.51v, fl.52, fl.52v e fl.53.....pg.49-51.

[Doc.36] 1879 Janeiro 19. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Joaquim da Silva Ramalho, informando o recebimento da cópia do telegrama enviado pelo médico de Itajaí, Doutor Pedro Gomes de Argollo Ferrão. Desterro. Doc.36, fl.54.....pg.51.

[Doc.37] 1879 Janeiro 19. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Joaquim da Silva Ramalho, informando a apresentação do Diploma de Farmacêutico, obtido na Faculdade de Medicina da Bahia, do cidadão Eufrazio Jozé da Cunha, este que, juntamente ao cidadão Zeferino José da Silva, declarou a transferência de posse da referida firma, de Zeferino para Eufrazio. Desterro. Doc.37, fl.56 e fl.56v.....pg.51-52.

[Doc.38] 1879 Fevereiro 3. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Joaquim da Silva Ramalho, informando que, após receber a referida ordem por um telegrama, dirigiu uma cópia do mesmo ao Chefe de Polícia e a Câmara Municipal de Laguna, tratando sobre o desenvolvimento da varíola em Laguna. **ANEXO:** Telegrama do Inspetor da Saúde Pública a Câmara Municipal de Laguna; Cópia do ofício da Inspetoria da Saúde da Província de Santa Catarina. Desterro. Doc.38, fl.57, fl.58 e fl.59.....pg.52-53.

[Doc.39] 1879 Fevereiro 3. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Joaquim da Silva Ramalho, tratando do ofício que recebera, informando sobre o falecimento de uma pessoa infectada de varíola, e sobre um doente da mesma moléstia. Desterro. Doc.39, fl.60 e fl.60v.....pg.53-54.

[Doc.40] 1879 Fevereiro 4. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Joaquim da Silva Ramalho, informando o envio de algumas lâminas e tubos contendo linfa vacínica, através do vapor São Lourenço, com destino ao Delegado de Polícia de Tubarão e ao Comissário Vacinador Municipal de Laguna. Desterro. Doc.40, fl.61.....pg.54.

[Doc.41] 1879 Fevereiro 8. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Joaquim da Silva Ramalho, comunicando a chegada do Vapor Canova, e informando sobre as medidas e instruções de regulamentação do serviço de observação e Lazareto, conforme o Decreto n.º 2734 de 23 de Janeiro de 1861, adaptado às circunstâncias do local e dos meios que dispõe a referida Inspetoria. **ANEXO:** Instruções de regulamentação do serviço de observação e Lazareto da Inspetoria da Província. Desterro, Doc.41, fl.62, fl.63, fl.63v, fl.64, fl.64v, fl.65, fl.65v e fl.66.....pg.54-58.

[Doc.42] 1879 Fevereiro 11. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Joaquim da Silva Ramalho, informando que visitou um doente suspeito da moléstia, que sofria do sintoma de vômito negro, constatando que o mesmo estava, apenas, se restabelecendo de uma síncope. Desterro. Doc.42, fl.67 e fl.67v.....pg.58.

[Doc.43] 1879 Fevereiro 15. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Joaquim da Silva Ramalho, solicitando a arrumação dos aposentos em Santa Cruz, para os cidadãos em quarentena. Além de solicitar a reabertura do Lazareto dos Ratores, provendo uma ambulância que esteja disponível para receber os doentes. Desterro. Doc.43, fl.68 e fl.68v.....pg.58-59.

[Doc.44] 1879 Fevereiro 17. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Joaquim da Silva Ramalho, tratando sobre o fornecimento às Comissões dos Distritos Sanitários, de objetos necessários para a desinfecção nas residências dos doentes. Desterro. Doc.44, fl.69 e fl.69v.....pg.59-60.

[Doc.45] 1879 Fevereiro 18. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Joaquim da Silva Ramalho, informando os diversos casos de varíola que surgiram na Capital, aconselhando realizar as medidas necessárias de acordo com as instruções da Inspetoria da Província. Desterro. Doc.45, fl.70 e fl.70v.....pg.60.

[Doc.46] 187[-?] Abril 3. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Joaquim da Silva Ramalho, informando a demissão do guarda José Luiz dos Santos, e a nomeação do cidadão Manuel Rodrigues Pereira no referido cargo. Desterro. Doc.46, fl.71e fl.71v.....pg.61.

[Doc.47] 1879 Abril 24. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, tratando da preparação de uma ambulância com os medicamentos necessitados na Cidade de Lages. Desterro. Doc.47, fl.72.....pg.61.

[Doc.48] 1879 Maio 12. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, tratando sobre o atraso do pagamento das gratificações aos cidadãos José Luiz dos Santos e Antonio Joaquim Vellozo, atuantes nos serviços extraordinários durante a existência da febre amarela na Província. Desterro. Doc.48, fl.73 e fl.73v.....pg.62-63.

[Doc.49] 1879 Maio 13. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, informando que procedeu a uma visita sanitária nos aposentos da Cadeia da Capital, relatando que o espaço não é adequado ao acúmulo de presos. Desterro. Doc.49, fl.74.....pg.63-64.

[Doc.50] 1879 Maio 30. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, tratando sobre a solicitação atrasado do envio de uma ambulância e dos medicamentos destinados a cidade de Lages. Desterro. Doc.50, fl.75.....pg.64.

[Doc.51] 1879 Maio 31. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, tratando da solicitação do cidadão José Francisco da Cunha, quanto à licença para abrir uma farmácia na vila de São Miguel, informando que o cidadão está em espera no caso do Decreto n.º 2055 de 19 de dezembro de 1857, uma vez que não há um estabelecimento farmacêutico na região, que o mesmo apresenta condições práticas suficientes, porém, não possui título conferido. Desterro. Doc.55, fl.76.....pg.64-65.

[Doc.52] 1879 Julho 14. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, tratando sobre a abertura de uma enfermaria especial no Imperial Hospital de Caridade, a fim de receber os doentes de varíola remetidos pelas Comissões Sanitárias. **ANEXO:** Informe a Contadoria Tesouraria da Fazenda de Santa Catarina; Provedoria do Imperial Hospital de Caridade; Mapa demonstrativo dos variolosos. Desterro. Doc.56, fl.77, fl.77v, fl.78, fl.79.....pg.65-68.

[Doc.53] 1879 Julho 14. . Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, informando sobre os requerimentos dos cidadãos José Luz dos Santos e Antonio Joaquim Vallozzo, quanto o aumento da diária referente aos serviços que prestaram no momento do aparecimento da epidemia de febre amarela na Província. Desterro. Doc.53, fl.81 e fl.81v.....pg.68-69.

[Doc.54] 1879 Julho 30. Cópia do ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, informando que a solicitação de José Francisco da Cunha, quanto à licença para abrir uma farmácia na Freguesia de São João do Imaruim, está à disposição do caso do Decreto n.º 2055 de 19 de Dezembro de 1875. Desterro. Doc.54, fl.82....pg.69-70.

[Doc.55] 1879 Junho 27. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, informando o envio de tubos com linfa vacínica ao Diretor das Colônias Itajaí e *[ilegível]* Doutor Pedro. Desterro. Doc.55, fl.83.....pg.70.

[Doc.56] 1879 Julho 30. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, informando não encontrar casos de moléstia no local, e identificando o abandono dos socorros médicos. Desterro. Doc.56, fl.84 e fl.84v.....pg.70-71.

[Doc.57] 1879 Agosto 8. Ofício do Inspetor Duarte Paranhos Schutel ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, declarando o envio de tubos com linfa vacínica a vários pontos da Província, e constatando a espera de mais tubos vindos do Instituto da Corte. Desterro. Doc.57, fl.85 e fl.85v.....pg.71.

[Doc.58] 1880 Janeiro 4. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, informando o recebimento de um telegrama enviado de Joinville, que constata o aparecimento de uma moléstia na região. Desterro. Doc.57, fl.87 e fl.87v.....pg.71-72.

[Doc.59] 1880 Janeiro 11. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, declarando que a Inspetoria não recebeu nenhuma outra informação quanto à moléstia identificada em Joinville, exceto a notícia constante do telegrama do Delegado de Polícia de São Francisco. Desterro. Doc.59, fl.88.....pg.72.

[Doc.60] 1880 Janeiro 31. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, informando que, devido à chegada da época em que mais se desenvolve a epidemia de febre amarela, solicita-se o preparo do Lazareto de Ratores, da Casa de Observação em Santa Cruz e do Lazareto em Ponta das Paulas em São Francisco, bem como as instruções sanitárias para o serviço de observação e lazareto nos Portos da Província. Desterro. Doc.60, fl.89 e fl.89v.....pg.72-73.

[Doc.61] 1880 Fevereiro 4. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, informando sobre preparo do Lazareto de Ratores, da Casa de Observação em Santa Cruz e do Lazareto em Ponta das Paulas em São Francisco, bem como as instruções sanitárias para o serviço de observação e lazareto nos Portos da Província. Desterro. Doc.61, fl.90, fl.90v, fl.91, fl.91v e fl.92.....pg.73-75.

[Doc.62] 1880 Fevereiro 14. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, declarando ter adoecido um cidadão a bordo da Canhoneira italiana Scilta, este, transferido para o Lazareto da Ilha de Ratores Grandes. Desterro. Doc.62, fl.93 e fl.93v.....pg.75.

[Doc.63] 1880 Fevereiro 14. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, solicitando a renovação das solicitações das providências necessárias de serviços de higiene na Capital, devido o aumento de casos de febre amarela. Desterro. Doc.63, fl.94.....pg.75-76.

[Doc.64] 1880 Março 02. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, declarando ter tomado conhecimento de que o Capitão da Barca Americana Perru, fundeada no ancoradouro de Santa Cruz, embarcou doente com destino a Desterro, a fim de buscar recursos, porém, devido a seu estado grave, precisou desembarcar em São Miguel, diagnosticado com febre amarela. Desterro. Doc.64, fl.95 e fl.95v.....pg.76-77.

[Doc.65] 1880 Março 02. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, informando que o Porto do Rio de Janeiro fora considerado infectado pela epidemia de febre amarela, assim, solicitando os fins devidos segundo as instruções aprovadas pela Presidência. Desterro. Doc.65, fl.96.....pg.77.

[Doc.66] 1880 Março 30. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, solicitando a adoção de medidas necessárias que evitem a propagação da epidemia de febre amarela, desenvolvida na referida Capital. Desterro. Doc.66, fl.97, fl.97v e fl.98.....pg.77-78.

[Doc.67] 1880 Abril 02. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, declarando autorizado o fornecimento, pelas farmácias locais, de objetos necessários para o serviço de desinfecção sanitário na Capital. Desterro. Doc.67, fl.99 e fl.99v.....pg.79.

[Doc.68] 1880 Abril 03. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, declarando que verificou a existência de casos de febre amarela na Capital, especialmente no bairro da Figueira, onde desenvolveu-se a moléstia em um maior número de pessoas, assim, solicitando a criação e abertura de uma enfermaria especial no referido bairro, bem como a contratação de um enfermeiro, funcionários de cozinha e serventes. Desterro. Doc.68, fl.100 e fl.100v.....pg.79-80.

[Doc.69] 1880 Abril 04. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, requisitando uma pessoa que possa auxiliar na escrita, devido à sobrecarga de trabalho na Inspetoria de Saúde da Capital. Desterro. Doc.75, fl.101 e fl.101v.....pg.80-81.

[Doc.70] 1880 Abril 06. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, requisitando à Inspetoria um transporte, pelo tempo de dois dias, para trazer o Guarda Efetivo da referida para Santa Cruz e Ratones, para prestar serviços sanitários. Desterro. Doc.70, fl.102 e fl.102v.....pg.81.

[Doc.71] 1880 Abril 07. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, informando sob o serviço de fretamento da embarcação para o serviço de Observação e Lazareto da Capital. Desterro. Doc.71, fl.103.....pg.81.

[Doc.72] 1880 Abril 08. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, informando a generosidade do cidadão e negociante Virgilio José Viella, que ofereceu gratuitamente a Inspetoria, uma casa localizada na praia da Capital, chamada Rita Maria, a fim de se estabelecer na mesma a Enfermaria Especial para o tratamento de doentes de febre amarela. Desterro. Doc.72, fl.104 e fl.104v.....pg.82.

[Doc.73] 1880 Abril 12. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, informando que recebeu da Capitania do Porto, um escaler e uma palamenta para o serviço sanitário em Santa Cruz e Rationes, e, devido a necessidade de um tapete, fateixa e cabo de amarração, solicita ordens para que a Capitania forneça os referidos objetos. Desterro. Doc.73, fl.05 e fl.05v.....pg.82-83.

[Doc.74] 1880 Abril13. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, informando a abertura da Enfermaria Especial de Febre Amarela, localizada nos aposentos da Fortaleza Sant'Anna, tendo o Doutor Alexandre Marcellino Bayma encarregado do serviço médico. Desterro. Doc.74, fl.106.....pg.83.

[Doc.75] 1880 Abril 16. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, comunicando sobre o seguimento do serviço extraordinário para Santa Cruz e Rationes. Desterro. Doc.75, fl.107.....pg.83-84.

[Doc.76] 1880 Abril 16. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, informando a abertura do serviço de Observação e Lazareto na referida Província, para os navios procedentes do Rio de Janeiro. Desterro. Doc.76, fl.108 e fl.108v.....pg.84-85.

[Doc.77] 1880 Abril 16. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, informando ter recebido uma reclamação de João Monteiro Braga, membro da Comissão Sanitária do 4.º Distrito, onde o mesmo declarou que apenas o Doutor Antonio José Sarmiento Mello se acha no exercício da referida Comissão, devido ao excesso de trabalho, referente à propagação da epidemia de febre amarela por todas as casas da região. Assim, solicita-se a nomeação de mais um membro para a Comissão Sanitária do 4.º Distrito. Desterro. Doc.77, fl.109.....pg.85.

[Doc.78] 1880 Abril 17. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, declarando infectado da moléstia de febre amarela, o Porto da Capital, assim, solicitando as devidas providências para precaver que os diversos portos da Província sejam infectados. Desterro. Doc.78, fl. 110 e fl.110v.....pg.85-86.

[Doc.79] 1880 Abril 22. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira,

propondo a nomeação de Alexandre José Ferreira, como substituto do cidadão Thomaz Xavier de Souza, devido à família do mesmo encontrar-se infectada da moléstia de febre amarela. Desterro. Doc.79, fl.111.....pg.86-87.

[Doc.80] 1880 Abril 23. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, informando que a moléstia de febre amarela continua com a mesma intensidade no Bairro da Figueira, alastrando-se pelas ruas adjacentes e assim, aumentando o número de serviços da Comissão do 4.º Distrito. Dessa forma, solicita a nomeação de mais um membro para a referida comissão, sendo este o cidadão João de Souza Mannebach Junior. Desterro. Doc.80, fl.112 e fl.112v.....pg.87.

[Doc.81] 1880 Abril 24. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, declarando urgência na necessidade de nomeação de um médico que se encarregue do tratamento dos doentes pobres e indigentes, infectados de febre amarela. Desterro. Doc.81, fl.113 e fl.113v.....pg.87-88.

[Doc.82] 1880 Abril 24. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, informando que devido à chegada de 60 colonos ao Rio Negro, com destino a Desterro, assim, declara necessidade de internação o mais rápido possível, referente aos riscos de epidemia. Desterro. Doc.82, fl.114.....pg.88.

[Doc.83] 1880 Abril 26. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, solicitando o auxílio de uma lancha a vapor que conduza as malas dos cidadãos que desembarcaram na Capital, até Santa Cruz. Desterro. Doc.83, fl.115, fl.115v e fl.116.....pg.89-90.

[Doc.84] 1880 Abril 26. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, informando ser falsa a declaração de que houvera um doente de febre amarela a bordo do paquete Calderon. **ANEXO:** Cópia do Ofício da Casa de Observação na Fortaleza de Santa Cruz ao Inspetor de Saúde. Doc.84, fl.117, fl.117v, fl.118 e fl.118v.....pg.90-91.

[Doc.85] 1880 Abril 28. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, solicitando ordens para rondas policiais noturnas no Largo da Carioca, a fim de evitar despejos de materiais fecais e demais imuncidies no córrego que desemboca na Praia da Figueira. Desterro. Doc.85, fl.119 e fl.119v.....pg.91-92.

[Doc.86] 1880 Abril 28. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, informando a necessidade de um médico para o serviço do Lazareto de Ratoes, assim, solicitando a nomeação de um facultativo que se encarregue à Inspetoria. Desterro. Doc.86, fl.120.....pg.92.

[Doc.87] 1880 Abril 29. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, informando a continuação do serviço de observação em São Francisco e, principalmente, em Itajaí, porém, finalizando as quarentenas. Desterro. Doc.87, fl.121 e fl.121v.....pg.92-93.

[Doc.88] 1880 Abril 30. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, informando que, devido à escusa do cidadão João Custodio Dias Formiga, solicita em sua substituição o cidadão Antonio Rodrigues Garcia Junior, como membro da Comissão do 4.º Distrito Sanitário da Capital. Desterro. Doc.88, fl.122 e fl.122v.....pg.93.

[Doc.89] 1880 Abril 30. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, solicitando as ordens necessárias para que as Delegacias de Polícia sejam autorizadas as despesas precisas do isolamento de doentes, serviços de desinfecções e outros socorros em caso de indigência. Desterro. Doc.89, fl.123 e fl.123v.....pg.94.

[Doc.90] 1880 Abril 30. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, informando sobre a escolha da Chácara do Carneiro para o serviço de desinfecção das malas, onde se contratou o cidadão Bertholino José de Jesus, por R\$ 4.000,00 réis, para realizar o referido serviço. Desterro. Doc.90, fl.124 e fl.124v.....pg.94-95.

[Doc.91] 1880 Abril 30. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, solicitando a internação dos colonos que desembarcaram do paquete Rio Negro, na Capital. Desterro. Doc.91, fl.125 e fl.125v.....pg.95.

[Doc.92] 1880 Abril 30. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, solicitando a internação dos colonos que desembarcaram do paquete Rio Negro, na Capital. Desterro. Doc.91, fl.125 e fl.125v.....pg.95-96.

[Doc.93] 1880 Maio 3. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, informando sobre a elaboração de um pequeno relatório que constam dados sobre o aparecimento da febre amarela na Capital. **ANEXO:** Relatório sobre o aparecimento da febre amarela na Capital; Quadro Estatístico do movimento da Enfermaria Especial de Sant'Anna em Abril de 1880. Desterro. Doc.93, fl.127, fl.128, fl.128v, fl.129, fl.129v, fl.130, fl.130v, fl.131, fl.131v e fl.132.....pg.96-100.

[Doc.94] 1880 Maio 4. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, solicitando as atribuições de gratificação ao médico do Lazareto. **ANEXO:** Cópia de Ofício. Desterro. Doc.94, fl.133, fl.133v, fl.134.....pg.100-101.

[Doc.95] 1880 Maio 4. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, comunicando a nomeação, no serviço de Observação e Lazareto, os cidadãos Fernando Augusto de Carvalho no cargo de Oficial de Saúde, Domingos Bernardo Ribeiro no cargo de Enfermeiro, e Domingos Oliveira Carvalho e sua mulher no cargo de Serventes, cujo Doutor Francisco Xavier Pacheco encontra-se encarregado do Serviço Médico como Facultativo. Desterro. Doc.95, fl.135 e fl.135v.....pg.101.

[Doc.96] 1880 Maio 4. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, informando a contratação, para a Enfermaria Especial da Fortaleza de Sant'Ana, de um Enfermeiro por R\$ 60.000,00 réis mensais, duas Enfermeiras por R\$ 50.000,00 réis mensais, e quatro Serventes por R\$ 30.000,00 réis mensais, fornecendo-lhes, também, alimentação. Desterro. Doc.96, fl.136 e fl.136v.....pg.101-102.

[Doc.97] 1880 Maio 8. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, informando que o médico do Lazareto declarou que, entre os colonos que desembarcaram do Purús, acha-se um grande número de infectados de febre amarela. Desterro. Doc.97, fl.137.....pg.102.

[Doc.98] 1880 Maio 11. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Coronel Manoel Pinto de Lemos, informando ter contratado, para o cargo de auxiliar no serviço de escrita, o cidadão Trajano Cicero Ferreira, por R\$ 50.000,00 réis mensais.....pg.103.

[Doc.99] 1880 Maio 13. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Coronel Manoel Pinto de Lemos, informando que contratou, para o serviço de Observação em Santa Cruz, um Oficial de Saúde por R\$ 10.000,00 réis e seis Remeiros para o Escaler de Visita de Saúde por R\$ 1.800,00 réis, além de contratar para o Lazareto de Ratonos, um Enfermeiro por R\$ 8.000,00 réis e dois Serventes por R\$ 3.000,00 réis, cujas despesas alimentícias ficam por conta própria dos contratados. Desterro. Doc.90, fl.139 e fl.139v.....pg.103-104.

[Doc.100] 1880 Maio 15. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Coronel Manoel Pinto de Lemos, solicitando a verba de Socorros Públicos para realizar o pagamento dos funcionários e das despesas dos serviços de Observação e Lazareto. Desterro. Doc.100, fl.140 e fl.140v.....pg.104-105.

[Doc.101] 1880 Maio 26. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Coronel Manoel Pinto de Lemos, informando o pedido de exoneração do Doutor Alexandre Marcellino Bayma, médico na Enfermaria Especial de Febre Amarela em Santa Anna, assim, nomeando-se para substituição do referido cargo, o Doutor Argollo. **ANEXO:** Cópia do Ofício de nomeação do Doutor Argollo. Desterro. Doc.101, fl.141 e fl.141.....pg.105-106.

[Doc.102] 1880 Maio 28. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Coronel Manoel Pinto de Lemos,

solicitando autorização para que o Comando da Fortaleza de Santa Cruz possa receber os objetos pertencentes ao Estado. Desterro. Doc.102, fl.143 e fl.143v.....pg.106.

[Doc.103] 1880 Junho 1. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Coronel Manoel Pinto de Lemos, informando a suspensão do serviço de Observação e Lazareto, e as dispensas do Oficial de Saúde, dos Remeiros do Escalor do Registro, do Enfermeiro e dos Serventes do Lazareto de Santa Cruz, assim, solicitando as devidas comunicações às Estações Fiscais, Correio, Comando da Fortaleza de Santa Cruz, Capitania do Porto, e através de anúncios pela imprensa. Desterro. Doc.103, fl.144 e fl.144v.....pg.106-107.

[Doc.104] 1880 Junho 2. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Coronel Manoel Pinto de Lemos, informando que os cidadãos Alfredo José da Luz, Alvaro Francisco Carlos da Silveira e Eugenio José Floriano, estes Contador e Carteiros da Administração do Correio da Capital, solicitaram o recebimento das gratificações pelas viagens ao ancoradouro de Santa Cruz. Desterro. Doc.104, fl.145 e fl.145v.....pg.107.

[Doc.105] 1880 Junho 2. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Coronel Manoel Pinto de Lemos, informando que o cidadão Ludovino Aprigio de Oliveira, este, Amanuense externo da Secretaria de Polícia, solicitou uma gratificação para si, seu patrão e para os Remeiros do Escalor da Polícia, referente aos serviços do ancoradouro da Cidade. Desterro. Doc.105, fl.146 e fl.146v.....pg.108.

[Doc.106] 1880 Junho 5. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Coronel Manoel Pinto de Lemos, informando a dispensa do Cidadão Trajano Cicero Ferreira do serviço de Coadjuvante de Escrita da Inspetoria, bem como a Praça do Corpo Policial. Desterro. Doc.106, fl.147 e fl.147v.....pg.108-109.

[Doc.107] 1880 Junho 6. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Coronel Manoel Pinto de Lemos, informando que a Inspetoria de Saúde considerou extinta a epidemia de febre amarela na Capital. Desterro. Doc.107, fl.148 e fl.148v.....pg.109.

[Doc.108] 1880 Junho 6. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Coronel Manoel Pinto de Lemos, solicitando autorização para o fechamento da Enfermaria Especial e dispensando os serviços do médico da mesma, uma vez que se encontra extinta a epidemia de Febre Amarela na Capital. Desterro. Doc.108, fl.149 e fl.149v.....pg.109-110.

[Doc.109] 1880 Junho 9. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Coronel Manoel Pinto de Lemos, informando que comunicou ao Doutor Antonio José Sarmiento e Mello a dispensa da Comissão em que o mesmo fora nomeado, devido à extinção da epidemia de febre amarela na Capital. Desterro. Doc.109, fl.150 e fl.150v.....pg.110.

[Doc.110] 1880 Junho 9. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Coronel Manoel Pinto de Lemos, informando o fechamento da Enfermaria Especial de Sant'Anna e a dispensa do Doutor Pedro Gomes de Argollo Ferrão, médico da Comissão da referida Enfermaria, bem como a dispensa de Enfermeiros e Serventes da mesma. Doc.110, fl.151 e fl.151v.....pg.110-111.

[Doc.111] 1880 Junho 22. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Coronel Manoel Pinto de Lemos, tratando sobre a conta dos medicamentos fornecidos pela farmácia de Eufrazio José da Cunha, para o tratamento dos doentes recolhidos pela Enfermaria Especial da Capital, assim, solicitando a realização do pagamento. Desterro. Doc.111, fl.152 e fl.152v.....pg.111-112.

[Doc.112] 1880 Junho 22. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Coronel Manoel Pinto de Lemos, apresentando a conta dos objetos fornecidos por Faria & Malheiros, para a Enfermaria Especial da Capital, para o Lazareto de Ratonos e para a casa de Observação em Santa Cruz, durante a manifestação da epidemia de febre amarela na Capital, assim, solicitando o devido pagamento. Desterro. Doc.112, fl.153 e fl.153v.....pg.112-113.

[Doc.113] 1880 Junho 22. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província João Rodrigues Chaves, apresentando as contas do fornecimento alimentício realizado pela casa comercial de Vigilio José Vilella, aos doentes e empregados da Enfermaria Especial da Capital; as contas do fornecimento por Costa & Cia, da caiação e pintura dos aposentos da Fortaleza de Sant'Anna e do material para a casa de Observação e Lazareto em Santa Cruz e Ratonos; e as contas do fornecimento por Guilherme Chrystiano Lopez, de colchões para os referidos estabelecimentos, assim, solicitando o pagamento das devidas despesas. Desterro. Doc.113, fl.154.....pg.113.

[Doc.114] 1880 Agosto 14. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província João Rodrigues Chaves, informando a Tesouraria da Fazenda sobre o pagamento das contas dos materiais desinfetantes e medicamentos para a ambulância da cada de Observação e Lazareto em Santa Cruz e Ratonos, estes fornecidos pela farmácia Horn e Cia. Desterro. Doc.114, fl.155 e fl.155v.....pg.113-114.

[Doc.115] 1880 Agosto 13. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província João Rodrigues Chaves, solicitando o pagamento das despesas da desinfecção da mala do Correio, durante a epidemia de febre amarela, referente aos serviços de Socorros Públicos. Desterro. Doc.115, fl.156.....pg.114-115.

[Doc.116] 1880 Agosto 12. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província João Rodrigues Chaves, informando a aprovação do ofício de nomeações realizadas pela Inspetoria, referentes aos serviços de Observação e Lazareto no Porto de São Francisco. Desterro. Doc.116, fl.157 e fl.157v.....pg.115.

[Doc.117] 1880 Agosto 15. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província João Rodrigues Chaves, apresentando a relação dos objetos utilizados no serviço sanitário do Porto da Cidade de São Francisco. Desterro. Doc.117, fl.158 e fl.158v.....pg.115-116.

[Doc.118] 1880 Agosto 17. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província João Rodrigues Chaves, informando a dispensa do coadjuvante de escrita Trajano Cicero Ferreira, e nomeando Francisco Pereira da Silva Vidal Filho para substituí-lo. Desterro. Doc.118, fl.159 e fl.159v.....pg.116-117.

[Doc.119] 1880 Outubro 12. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província João Rodrigues Chaves, tratando do aparecimento de inúmeros casos de febre perniciososa e typhoide em São Miguel e Biguaçu. Desterro. Doc.119, fl.160 e fl.160v.....pg.117-118.

[Doc.120] 1880 Outubro 12. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província João Rodrigues Chaves, informando a contratação de uma ambulância de medicamentos, fornecidos pela farmácia Horn e Cia. **ANEXO:** Relação dos medicamentos remetidos em ambulância para a Inspetoria de Saúde Pública; Guia para o tratamento dos doentes atacados de febre tifoide em Biguaçu. Desterro. Doc.161, fl.161v, fl.162, fl.163 e fl.163v.....pg.118-120.

[Doc.121] 1880 Outubro 18. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província João Rodrigues Chaves, solicitando ordens para que a Tesouraria de Fazenda realizasse o pagamento à farmácia Horn & Cia, referente à conta da ambulância fornecida pela mesma. Desterro. Doc.121, fl.164 e fl.164v.....pg.120.

[Doc.122] 1880 Novembro 9. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província João Rodrigues Chaves, informando que não houve desenvolvimento local de epidemias, e que o aparecimento de alguns casos de coqueluche não autoriza reclamações ou urgências. Desterro. Doc.122, fl.165 e fl.165v.....pg.120-121.

[Doc.123] 1880 Novembro 10. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província João Rodrigues Chaves, informando a procedência das observações feitas pela Contadoria da Tesouraria de Fazenda, quanto às contas de despesas realizadas durante a epidemia de febre amarela na Capital. Desterro. Doc.123, fl.166, fl.166v, fl.167, fl.167v, fl.168, fl.168v, fl.169, fl.169v, fl.170, fl.170v, fl.171e fl.171v.....pg.121-125.

[Doc.124] 1880 Novembro 13. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província João Rodrigues Chaves, solicitando ordens para o fornecimento de medicamentos para o tratamento de doentes pobres e indigentes, devido o aumento do número de pessoas infectadas. ANEXO: Relação nominal de pessoas infectadas de febre aipica e perniciosas;

Relação dos medicamentos necessários para o tratamento dos doentes. Desterro. Doc.124, fl.172, fl.172v, fl.173, fl.173v e fl.174.....pg.125-128.

[Doc.125] 1880 Novembro 17. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província João Rodrigues Chaves, informando a preparação de uma ambulância composta por medicamentos para o tratamento dos doentes pobres e atacados da epidemia Aipica em São Miguel. Desterro Doc.125, fl.175 e fl.175v.....pg.128.

[Doc.126] 1880 Dezembro 13. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província João Rodrigues Chaves, apresentando os documentos comprobatórios da conta das despesas realizadas em São Francisco durante a epidemia de febre amarela. Desterro. Doc.126, fl.176 e fl.176v.....pg.128.

[Doc.127] 1880 Dezembro 14. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província João Rodrigues Chaves, informando sobre a verificação do estado da moléstia epidêmica que apareceu em São Miguel. Desterro. Doc.127, fl.177 e fl.177v.....pg.130.

[Doc.128] 1880 Dezembro 22. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província João Rodrigues Chaves, apresentando o mapa estatístico sobre o movimento de epidemias e casos de infecção, bem como o desenvolvimento da moléstia em diversas localidades. **ANEXO:** Movimento da moléstia na vila de São Miguel; Resumo estatístico sobre a febre pútrida e epidêmica no município de São Miguel. Desterro. Doc.128, fl.178, fl.178v, fl.179 e fl.180.....pg.130-132.

[Doc.129] 1880 Dezembro 29. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província João Rodrigues Chaves, informando ter desencadeado febre intermitente, assim, encontrando-se impedido de cumprir os deveres de seu cargo como Inspetor de Saúde, solicitando a nomeação de um substituto. Desterro. Doc.129, fl.181 e fl.181v.....pg.132-133.

[Doc.130] 1881 Fevereiro 2. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província João Rodrigues Chaves, informando ter se restabelecido em suas funções de seu cargo de Inspetor de Saúde, devido à recuperação de seu estado de saúde. Desterro. Doc.130, fl.183.....pg.133.

[Doc.131] 1881 Março 10. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província João Rodrigues Chaves, informando sobre os socorros privados do Hospital de Caridade São Francisco de Assis, em Laguna. **ANEXO:** Artigo 21 do Serviço Sanitário do Hospital de Caridade São Francisco de Assis. Desterro. Doc.131, fl.184 e fl.185.....pg.133-134.

[Doc.132] 1881 Março 18. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província João Rodrigues Chaves, tratando sobre as medidas de isolamento rigoroso dos doentes atacados de Varíola. Desterro. Doc.132, fl.186.....pg.134-135.

[Doc.133] 1881 Março 14. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província João Rodrigues Chaves, informando que o cidadão José Pedro, residente em São Sebastião da Praia de Fora, não está infectado de varíola. Desterro. Doc.133, fl.187.....pg.135-136.

[Doc.134] 1881 Outubro 4. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província João Rodrigues Chaves, tratando das posturas submetidas pela Câmara Municipal da Capital, quanto à aprovação provisória da Presidência. Desterro. Doc.134, fl.188.....pg.136.

[Doc.135] 1881 Outubro 4. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província João Rodrigues Chaves, informando o aguardo da Corte, pela chegada da nova linfa vacínica para o serviço da vacinação. Desterro. Doc.135, fl.189.....pg.136.

[Doc.136] 1881 Novembro 15. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província João Rodrigues Chaves, informando sobre sua licença, concedida pela Presidência, referente a questões de saúde. Desterro. Doc.136, fl.190 e fl.190v.....pg.136-137.

[Doc.137] 1881 Novembro 30. Ofício do Inspetor Interino de Saúde Pública e do Porto, Doutor Diocleciano da Costa Doria, ao Presidente da Província Desembargador João Rodrigues Chaves, solicitando a remessa de boletins sanitários dos serviços realizados na Corte. Santa Catarina. Doc.137, fl.191...pg.137.

[Doc.138] 1881 Dezembro 24. Ofício do Inspetor Interino de Saúde Pública e do Porto, Doutor Diocleciano da Costa Doria, ao Presidente da Província Desembargador João Rodrigues Chaves, informando o funcionamento do Hospital na Fortaleza de Sant'Anna, estabelecido para o recolhimento e tratamento dos pobres e indigentes infectados de varíola. **ANEXO:** Lista dos funcionários do Hospital da Fortaleza de Sant'Anna. Santa Catarina. Doc.138, fl.192, fl.192v, fl.193 e fl.193v.....pg.137-138.

[Doc.139] 1881 Dezembro 28. Ofício do Inspetor Interino de Saúde Pública e do Porto, Doutor Diocleciano da Costa Doria, ao Presidente da Província Desembargador João Rodrigues Chaves, informando a contratação de dois Serventes, para o trabalho externo da Enfermaria de Variolosos, mediante o pagamento de R\$ 15.000,00 réis mensais. Santa Catarina. Doc.139, fl.194 e fl.195.....pg.138-139.

**Transcrição Paleográfica dos Ofícios da Inspetoria de Saúde para a
Presidência da Província (1876/1881), Volume 03.**

[fl.01]

Inspector da Saude // de // 1876 a 1881

[fl.02]

1876

[fl.03]

[Doc.01] 1876 Março 13. Ofício do Inspetor de Saúde Pública e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província João Capistrano Bandeira de Mello Filho, tratando da urgente necessidade de limpeza nos córregos, praias e ruas da cidade, bem como a necessidade de melhorar o estado das Fontes Públicas. Desterro. Doc.01, fl.03.

Inspectoria de Saude Publica da Provincia de Santa Catharina. // Desterro em 13 de Março de 1876 // Illustrissimo Excelentissimo Senhor // Abstendo-me de qualquer observação sobre / a primeira parte do Officio da Illustrissima Camara / Municipal desta Capital, sobre o qual manda / Vossa Excelência que eu informe, cumpre-me declarar a / Vossa Excelência que tem sido de ha muito e é ainda hoje / de urgente necessidade a limpeza dos corregos, / praias e ruas desta Cidade, bem como melhorar / o estado das Fontes publicas, objectos de que ha / [sic] a segunda parte do citado Officio, que tenho. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustrissimo Excelentissimo Senhor Doutor João Capistrano Bandeira de Mello Filho // Muj Dignissimo Presidente da Provincia // Doutor Duarte Paranhos Schutel // Inspetor Saude Pública e dos Portos

[fl.04]

[Doc.02] 1876 Abril 17. Ofício do Inspetor de Saúde Pública e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província João Capistrano Bandeira de Mello Filho, reiterando os pedidos de limpeza nas ruas e paías adjacentes aos bairros da Figueira, Rita Maria e Toca do Menino Deus, e informando que o Porto da Capital encontra-se infectado, devido aos tripulantes doentes de febre amarela que vieram à Capital a bordo do Patacho Orietal Rosita. Doc.02, fl.04 e fl.04v.

Inspectoria da Saude Publica da Provincia de Santa Catharina. // Desterro em 17 de Abril de 1876 // Illustrissimo Excelentissimo Senhor // Tendo-se n'estes ultimos dias caracterizado / com os symptomas da febre amarella a molestia / que reinava n'esta Capital, de ha algum tem- / po, e sobre o desenvolvimento da qual foi Vossa / Excelência por mim verbalmente informado, apresso / me em communicarlo á Vossa Excelência reiterando os / pedidos instantes de que se obtenha da Illustrissima / Camara Municipal, ao menos, o aceio nas / ruas e praias adjacentes aos bairros da Figu[eij][corroído] / ra e Rita Maria, e da Toca no Menino / Deus. // Aproveito a occasião para levar ao / conhecimento de Vossa Excelência que acabo de decla- / rar este Porto infectado, e que havendo-se / manifestado a febre amarella a bordo do / Patacho oriental "Rosita" aqui em carrega- / mento, [filo] retirar para fóra do ancora / douro, ao largo: mas que continuando a / ser atacadas pessoas de sua tripolação tenho / n'esta data reclamado do Illustrissimo Consul Oriental / a sahida d'aquella embarcação para fundear / na bahia do norte junto da Ilha dos Ratonos / attendendo a que tornou-se um verdadeiro fóco / de infecção pelo genero de cargo, desmazélo

[fl.04] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Por copia á Camara Municipal Provincial reccommendando / responder [ilegível] hontem e mandar [+3 linhas ilegíveis]

[F.04v]

e completo abandono em que se acha. // Como providencia de actual proveito lembra- / rei a conveniencia de rigorosa desinfecção das ca- / zas onde se derem mortes de atacados da febre / amarella, promovendo-se quanto se puder a se- / paração e mudança dos seus habitantes. // Isto, o aceito domestico e limpeza publica, / junto aos soccorros e auxilios facultados á po- / breza, é o que no momento se póde fazer no sen- / tido de modificar a generalisação e violencia da / epidemia que julgo manifestar-se // Deus Guarde á Vossa Excelência // Illustrissimo Excelentissimo Senhor Doutor João Capistrano Bandeira de / Mello Filho // Dignissimo Presidente desta Provincia // Doutor Duarte Paranhos Schutel // Inspetor da Saude Pública e do Porto [assinatura do autor intelectual]

[fl.04v] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Respondido a 20 – / A Camara Municipal por copia a 20.

Escrita vertical de mão alheia a margem direita centralizada: Em 20 remette-se copia / á Camara da Capita

[fl.05]

[Doc.03] 1876 Abril 23. Ofício do Inspetor de Saúde Pública e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província João Capistrano Bandeira de Mello Filho, informando ter conseguido alocar no Imperial Hospital de Caridade, dois marinheiros infectados de febre amarela, e que intimou a saída do Patacho Inglês Blonde, para o largo, onde ficará em observação, a fim de continuar a desinfecção a bordo. Desterro. Doc.03, fl.05.

Inspectoria de Saude Publica da Provincia de Santa Catharina. // Desterro em 23 de Abril de 1876 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Cumpre-me levar ao conhecimen / to de Vossa Excelência que depois da participação por / mim feita a Vossa Excelência do occorrido a bordo do Pa / tacho inglez Blonde, acorado neste Porto, e / em virtude das resoluções por Vossa Excelência tomadas / consegui hontem mesmo a remacção para o / Imperial Hospital de Caridade de dois marinhei / ros alocados da febre Amarella, intimando a / sahida d'aquelle navio para o largo, onde fi / cará de observação, continuando a desinfecção / a bordo. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Ao Illustríssimo Excelentíssimo Doutor João Capistrano Bandeira de Mello Filho // Mui Digníssimo Presidente da Provincia // Doutor Duarte Paranhos Schutell // Inspetor da Saude Pública e do Porto [assinatura do autor intelectual]

[fl.05] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: *Fico sciente [ao] [+1 linha ilegível]*

[fl.06]

[Doc.04] 1876 Abril 26. Ofício do Inspetor de Saúde Pública e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província João Capistrano Bandeira de Mello Filho, informando que, uma vez que a moléstia não tem se manifestado ou infectado pessoas a bordo do navio, acredita que o mesmo está em condições mais favoráveis, assim, julgando conceder a permissão solicitada pelo Capitão José Delcanto, de receber carga e aprontar-se para fazer a vela. Desterro. Doc.04, fl.06.

Inspectoria de Saude Publica da Provincia de Santa Catharina. // Desterro em 26 de Abril de 1876 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Em cumprimento do despacho de Vossa Excelência no / requerimento que devolvo do Capitão José Delcan / to, que pede permissão para receber carga e apron- / tar-se para fazer-se á vela do lugar onde se acha / devo informar á Vossa Excelência que em vista de não / se haver mais manifestado caso algum de mo / lestia á bordo desde ha 12 dias, e de acreditar / o navio hoje em condições mais favoraveis, julgo que poderá ser concedida a permissão pe / dida guardadas as cartelas que a bôa razão / aconselha Entretando Vossa Excelência determinará / como entender de justiça // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor João Capistrano Bandeira de Mello Filho // Digníssimo Presidente desta Provincia // Doutor Duarte Paranhos Schutel // Inspetor da Saude Pública e do Porto [assinatura do autor intelectual]

[fl.07]

[Doc.05] 1876 Maio 02. Cópia do ofício do Presidente da Província João Capistrano Bandeira de Mello Filho ao Inspetor Fabio A. dos Reis Quadros, tratando sobre a informação que recebeu do Capitão do Patacho Oriental Rozita, José

Delcanto, que o mesmo havia cancelado o carregamento que faria no referido Porto, devido à manifestação a bordo da febre amarela, enviando a embarcação para a quarentena da Barra do Sul, já estando com parte da referida carga a bordo. Doc.05, fl.07, fl.07v e fl.08.

Copia. Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Presidente da Provincia / _ Dis José Delcanto, Capitão do / Patacho Oriental “Rozita” que tendo / de effectuar um carregamento n’este / porto, succedeu manifestar-se a / peste de febre amarella a bordo, / por cuja razão foi enviado em qua- / rentena para a Barra do Sul a / 15 dias, estando já com parte da carga / a bordo; e como o Supperintendente pretende / completar o carregamento para se- / guir a Montevidéo onde é seu des- / tino, requerer a Vossa Excelência licença para / carregar no lugar onde está, mas / vio / ser isso impossivel porque o / dito navio está em lugar onde o / mar é agitado, e se torna de fiffi- / cil condição a carga d’este porto / para bordo; por cuja razão de / navio vem requerer a Vossa Excelência se / digne permittir que o navio ve- / nha concluir o recebimento / do resto da carga a quem da / Ilha do Largo, que fica em frente / á Freguesia do Ribeirão, afim / de poder com maior presteza sahir / deste porto para o do seu destino. / _ Submisso e respeitozo. P[ara] a Vossa Excelência / haja por bem defferir e mandar / expedir as competentes ordens ás / Repartições fiscaes para ter lugar / á pretensão do Supperintendente; do que / _ E Receberá Mercê – Desterro 2 de Maio

[fl.07v]

de 1876. _ Guioseppe Delcanto. _ Estava / uma estampilha de Diaréia devida- / mente inutilizada. _ Informe com / urgencia o Senhor Doutor Inspector da Saúde / Publica e do Porto. _ Palacio da Pre- / idencia da Provincia de Santa Ca- / tharina, 3 de Maio de 1876 _ Bandeira de Mello Filho _ Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor _ Repor- / tando-me á informação dada no / requerimento do Capitão do Patacho Rozita, / em virtude do despacho de Vossa Excelência de 26 de / Abril próximo passado julgo não haver inconveniente / algum na mudança do dito patacho / para o lugar indicado no presente. / Vossa Excelência porem resolverá, como parecer de / melhor _ Deus Guarde a Vossa Excelência _ Inspectoria da / Saúde Publica e do Porto _ 3 de maio de 1876. _ Doutor / Duarte Paranhos Schutel. = Informe o / Senhor Inspector da Thesouraria de Fazenda, / ouvindo o da Alfandega. _ Palacio da / Presidencia da Provincia de Santta Catharina, 3 / de Maio de 1876. _ Bandeira de Mello Filho. / _ Informe o Senhor Inspector d’Alfandega. / Thesouraria de Santa Catharina, 4 de Maio de / 1876. _ Quadros. _ Para que de uma / vez se possa proceder regularmente / no interesse do supplicante e do Fisco, / penso que pela Policia e Inspecção / de Saúde Publica e do Porto se deve de- / [clinar] se o navio está ou não desem- / pedido, para ficar sob a júrisdicção / d’esta Alfandega, na fórma das dis- / posições em vigôr. _ Alfandega da

[fl.08]

Capital da Provincia de Santa Catharina, / 4 de Maio de 1876. _ O Inspector _ Hen- / rique Gomes de Oliveira. _ Illustríssimo e Excelentíssimo / Senhor _ Concordo com a informação d’Al- / fandega. _ Thezouraria de Santa Catha- / rina 4 de Maio de 1876.

_ O Inspector / Fabio A. dos Reis Quadros. _ Como / requer, sendo este apresentado ao / Senhor Inspector d'Alfandega para / os devidos fins. Palacio da Presi- / dencia da Provincia de Santa / Catharina, 5 de Maio de 1876. _ / Bandeira de Mello Filho.

[fl.08] **Escrita de mão alheia a margem inferior centralizada:** *Esta Conforme / O Secretario / Carlos Vieira da Costa*

[fl.09]

[Doc.06] 1876 Abril 27. Cópia do officio do Presidente da Província João Capistrano Bandeira de Mello Filho ao Inspetor Henrique Gomes de Oliveira, informando que o Capitão do Patacho Oriental Rozita, José Delcanto, solicitou permissão para receber a carga a preparar-se para a vela, localizando-se na quarentena da Barra do Sul. Desterro. Doc.06, fl.09.

Copia. Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Presidente da Provincia / _ Dis José Delcanto, Capitão do Pa- / tacho Oriental "Rozita" que tendo sido / mandado para a Barra do Sul, por / ordem de Vossa Excelência, e não podendo vol- / tar ao porto para carregar, por isso / requer o Supperintendente a Vossa Excelência seja servido / ordenar a Repartição da Alfandega / para permittir receber carga e a- / promptar-se para se faser a vella / do lugar onde está pois que não póde / o Supperintendente deixar de salvaguardar o di- / reito do proprietario da embarca- / carregadores e seguradores. // _ P[ara] a Vossa Excelência queira defferir visto que / trata-se de interesse do Commercio e / mesmo do Fisco, do que E Receberá Mercê _ Des- / terro 26 de Abril de 1876. _ Guiseppe / Delcanto. _ Estava sellado com uma / estampilha de dusentos réis, devida- / mente inutilisada. _ Informe o Senhor / Inspector da Saúde Publica e do / Porto, com urgencia _ Palacio da / Presidencia da Provincia de Santa / Catharina, 26 de Abril de 1876. _ Ban- / deira de Mello Filho. _ Informe o Senhor / Inspector da Thesouraria de Fazenda, / ouvindo o da Alfandega. _ Palacio / da Presidencia da Provincia, 26 de / Abril de 1876. _ Bandeira de Mello Filho // _ Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor _ Estou de accôrdo / com o parecer d'Alfandega, exarado / no verso do presente requerimento

[fl.09v]

Thesouraria de Santa Catharina, 27 de Abril / de 1876. _ O Inspector _ Fabio A. dos Reis Quadros. _ Informe o Senhor Inspector d'Alfandega. / Thesouraria de Fazenda de Santa Catha- / rina, 27 de Abril de 1876. _ Quadros. _ / _ Á vista do §.º6.º do artigo 318 do / Regulamento de 19 de Setembro de / 1860, póde a Presidencia da Provin- / cia conceder a licença requerida, / mediante as cautelas e providencias / de que trata o artigo 15 do Decreto número 5585 / de 11 de Abril de 1874. _ Alfandega / da Cidade do Desterro, 27 de Abril de 1876. / O Inspector _ Henrique Gomes de Oli- / veira. _ Como requer, sendo este apre- / sentado ao Inspector d'Alfandega, para / os devidos fins. _ Palacio da Presi- / dencia da Provincia de Santa Catha- / rina, 27 de Abril de 1876. _ Bandeira / de Mello Filho.

[fl.09v] **Escrita de mão alheia a margem inferior centralizada:** *Esta Conforme / O Secretario / Carlos Vieira da Costa*

[fl.10]

[Doc.07] 1876 Junho 21. Ofício do Inspetor de Saúde Pública e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Alfredo d'Escragnolle Taunay, informando a possibilidade imediata de iniciar os trabalhos na desobstrução dos córregos que atravessam a Cidade na vertente sul das colinas. Desterro. Doc.07, fl.10.

Inspectoria da Saude Publicada Provincia de Santa Catharina. // Cidade do Desterro em 21 de Junho de 1876 // Illustrissimo Excelentissimo Senhor. // Em resposta ao Officio de Vossa Excelência data / do de 20 do corrente mez, cumpre-me decla / rar a Vossa Excelência que ha toda oportunidade em / começar desde já a trabalhar na desobstrucção / dos corregos, que atravessam ésta Cidade na / vertente Sul de suas collinas. // Quanto á primeira parte do citado / Officio, me permittirá Vossa Excelência que com mais vagas / appresente minha oppinião sobre as medidas / a tomar para combater, quanto possivel, a in / salubridade de ha alguns anos observada nes / ta Capital. // Deus Guarde a Vossa Excelência / Illustrissimo Excelentissimo Senhor Doutor Alfredo d'Escragnolle Taunay // Mui Dignissimo Presidente da Provincia // Doutor Duarte Paranhos Schutel // Inspetor da Saude Pública [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.10] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Archive-se – Desterro / 23 de Junho de 1876 // Scragnole Taunay*

[fl.11]

[Doc.08] 1876 Julho 12. Ofício do Inspetor de Saúde Pública e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Alfredo d'Escragnolle Taunay, informando considerar extinta a epidemia que há meses habitava na Capital, assim, solicitando providências necessárias, a fim de que a Câmara Municipal da Capital e a Polícia tomem conhecimento, indicando que o Fiscal deve acompanhar a visita anual procedida pela Inspeção de Saúde. Desterro. Doc.08, fl.11 e fl.11v.

Inspectoria da Saude Publica da Provincia de Santa Catharina. // Cidade do Desterro em 12 de Julho de 1876 // Illustrissimo Excelentissimo Senhor. // Considerando extincta a epidemia, que / durante estes ultimos mezes soffreu esta Capi / tal, cumpra com prazer o dever de o commu / nicar a Vossa Excelência, para os fins devidos. // Aproveito a oportunidade para sol / licitar de Vossa Excelência as providencias necessarias á fim / de que a Camara Municipal da Capital, seja / scientificada, - bem como a Policia, - e indique / o Fiscal que deve acompanhar a visita an= / nual a que vae proceder ésta Inspeccão, na / fórmula dos artigos 48 e 49 do Capítulo V, e 58 e seguintes / do Capítulo VI do Regulamento de 29 de Setembro / de 1851. _ // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustrissimo Excelentissimo

Senhor Doutor Alfredo d'Escragnolle Taunay // Mui Digníssimo Presidente da Província // Doutor Duarte Paranhos Schutel // Inspetor da Saude Pública [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.11] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: *Faça-se as comunicações / pedidas – Desterro 13 de Julho de / 1876 – Escragnolle Taunay*

[F.11v]

[fl.11v] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: *Respondido Comunicado a Camara e ao / Doutor Chefe do Palacio em 13.*

[fl.12]

[Doc.09] 1876 Setembro 16. Ofício do Inspetor de Saúde Pública e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Alfredo d'Escragnolle Taunay, solicitando o pagamento da conta na Farmácia da Capital, [L.E. Otto] Horn, referente às substâncias fornecidas para os serviços de desinfecção realizados nos navios vindos da Corte, procedido na Fortaleza de Santa Cruz durante a epidemia de febre amarela. Desterro. Doc.09, fl.12 e fl.12v.

Inspectoria da Saude Publica da Provincia de Santa Catharina. // Cidade do Desterro em 16 de Setembro de 1876 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor. // Tenho a honra de passar às mãos / de Vossa Excelência, sollicitando o respectivo pagamento, / a inclusa conta de substancias fornecidas pe / la Pharmacia de [L. E. Otto] Horn, nesta Cidade, / para o serviço de desinfecção, a que se procedia, / na Fortaleza de Santa Cruz, nos navios vindos / da Côrte, durante o tempo da ultima epide / mia de febre amarella. // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Não ha credito / para pagamento / da Conta juncta, / que importa em 1[1]9,200^[escrita corroída] reis. Thesou- / raria de Fazenda / de Santa Catharina / 16 de Setembro de / 1876. // O Inspetor // Fabio A. dos Reis Quadros. // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Alfredo de Escragnolle Taunay // Mui Digníssimo Presidente da Provincia // Doutor Duarte Paranhos Schutel // Inspetor da Saúde Publica do Porto

[fl.12] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: *Abra-se [ilegível], officie-se ao Senhor Ministro / do Imperio – Desterro 18 de Setembro de 1876 // Escragnolle Taunay // A' Th. G.*

Escrita de mão alheia a margem inferior esquerda: [02 linhas ilegíveis]

[F.12v]

Na verba – Socorros publicos e do- / [sic] Actual exercicio, por onde deve / correr a presente despesa, não / ha credito. // Contadoria da Thesouraria de / Fazenda de Santa Catharina 14 de Setembro de 1876. // O Doutor [Escriptuário] // Julio Augusto [ilegível]

[fl.12v] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: *Informe o Senhor Contador. / Thesouraria da Fazenda / de Santa Catharina / 12 de Setembro de 1876 / Quadros // [ilegível] Acto e fes-se / as comunicações em 18 de Setembro 76*

--	--	--	--	--	--	--	--

// [N. B.] Quando alguma das indicações exigidas foi ignorada, na Caza respectiva irá a nota "desco- / nhecida.

[fl.15] **Escrita de mão alheia a margem inferior esquerda:** *anexo.*

[fl.15v]

[fl.15v] **Escrita, em sentido contrário da folha, de mão alheia a margem inferior direita:** *Annexo ao officio do Inspector da / Saude Publica, de 13, e remettido / por Cópia circularmente aos Juizes de / Paz da Província de 17-1-76*

[fl.16]

Mappa do obtuario de Janeiro a Dezembro de..., segundo o Registro Civil // Freguesia de Districto de // Municipio de

Anno	Sexo	Idade	Estado	Condição	Nacionalidade	Profissão	Causa da morte

[fl.17]

Relação dos Juizes de Paz que tem re- / mettido o mappa do obituário das Freguesias, / conforme foi exigido em officio de 17 de / Janeiro de 1877

Capital _	Joinville _	
Santo Antonio _	Barra Velha _	
Santíssima Trindade _	Paraty _	
Rio Vermelho _	Remettidas	ao
Ribeirão _	Inspector	
Cannasvieiras _	da Saude em 21 de }	
São José _	Fevereiro }	remettido

São Pedro d'Alcantara	Laguna	}	em 22
—	Tubarão		7 de Março
Cubatão _	Araranguá		
Enseada de Brito	Lagôa		
Garopaba _	Alto Tijucas		
São Miguel _	São Francisco		em 19
Pescaria Brava _	Lages		Março
Mirim _	Porto Belo		
Imarúhy _			
Itajahy _			
Camburiú _			
Itapacoroy _			
São Pedro Apostolo _			
Blumenau _			

[fl.17v]

_____ // _____ // _____ // _____ // _____ //
 _____ // _____ // _____ // _____ // _____ //
 _____ // _____ // _____ // _____ // _____ //
 _____ //

[fl.18]

[Doc.11] 1877 Junho 9. Ofício do Inspetor de Saúde Pública e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província José Bento de Araujo, comunicando que a moléstia de febre amarela desapareceu da província, não se manifestando no Rio de Janeiro e já tendo encerrado a estação do ano que lhe é propícia, assim, solicitando providências necessárias para cessar o serviço de visitas e quarentenas estabelecidas na Fortaleza de Santa Cruz. Doc.11, fl.18 e fl.18v.

Inspectoria de Saude do Porto em Santa Catharina // Desterro 9 de Junho de 1877.
 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Tendo por agora desaparecido o re= / ceio
 de que se desenvolva n'esta Província / a febre Amarella, visto não se haver ella /
 manifestado no Rio de Janeiro e ser já de / todo passado a estação que lhe seria pro
 / picia, assim o Communico a Vossa Excelência á / fim de que Vossa Excelência se
 digne dar as providen / cias necessarias para cessar o serviço de / visitas e
 quarentenas estabelecidas na For / taleza de Santa Cruz. // Deus Guarde a Vossa
Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor José Bento de Araujo // Mui
Digníssimo Presidente da Província // O Inspector de Saude do Porto // Doutor
 Duarte de Paranhos Schutel [*assinatura do autor intellectua*]

[fl.18v]

[fl.18] Escrita de mão alheia a margem esquerda centralizada: Em 12

Comm[unicou-se] pela Secretaria ao / Comandante da F[azenda] de / Santa Cruz

[fl.19]

1878

[fl.20]

[Doc.12] 1878 Janeiro 10. Ofício do Inspetor de Saúde Pública e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província José Bento de Araujo, solicitando a ordem de restabelecer na Fortaleza de Santa Cruz, a visita aos navios que chegam àquele porto, referente ao surgimento de alguns casos de febre amarela na cidade e no Porto do Rio de Janeiro. Desterro. Doc.12, fl.20 e fl.20v.

Inspectoria da Saude Publica e do / Porto na Provincia de Santa Catharina // Desterro 10 de Janeiro de 1878 // Illustrissimo Excelentissimo Senhor // Tendo o ultimo Vapor chegado da Côte, / apresentado na Carta de Saude a notta de / haveremapparecido na Cidade e Porto do Rio / de Janeiro, alguns cazos de Febre Amarella, cum- / pre-me sollicitar de Vossa Excelência haja de mandar / que na Fortalleza de Santa Cruz se restabele- / ça a visita aos navios provenientes d'aquelle / porto, na fôrma das providencias já por Vossa Excelência / adaptadas no anno proximo passado. _ // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustrissimo Excelentissimo Senhor Doutor José Bento de Araujo // Mui Dignissimo Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte de Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.20v]

[fl.20v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Aos Agentes de [ilegível] / de [ilegível] em 11 de / Janeiro 78 –**

[fl.21]

[Doc.13] 1878 Março 13. Telegrama do Inspetor de Saúde Pública e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel ao Presidente da Província, comunicando a saída de Santa Cruz e chegada na Barra do Rio, e partida a São Francisco. Desterro. Doc.13, fl.21.

TELEGRAMMA // Estação Desterro 13 de Março de 1878 // Número 59 Número de Ordem 174 // Do Doutor Paranhos Schutel // Ao Excelentissimo Senhor Presidente da Provincia // Rua d número // Procedente da Estação de Itajahy // Apresentado ás 7 horas 20 minutos da manhã // Recebido ás 8 horas 20 minutos da manhã // Expedido ás 8 horas 25 minutos da manhã // A Directoria dos Telegraphos roga a todas as pessoas que soffrerem demora na transmissão ou recebimento de telegrammas, ou tenham / quaesquer outros

motivos de queixa, que o participem á mesma afim de habilital-a a regularisar o serviço. // Sahida de Santa Cruz, seis horas da tarde. Chega- / da a Barra do Rio, meia noite. [Calmas] / em terra, tudo bom. Descida ás sete da / manhã Partimos para São Francisco ás oito. // Communicarei o que houver // 35p [assinatura ilegível]
[fl.21] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: S.P.

[fl.22]

[Doc.14] 1878 Março 14. Telegrama do Inspetor de Saúde Pública e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel ao Presidente da Província, comunicando o horário de chegada e informando o número de mortes ocorridas. Doc.14, fl.22.

TELEGRAMMA // Estação Desterro 14 de Março de 1878 // Número 20 Número de Ordem 188 // Do Doutor Schutel // Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Província // Rua d número // Procedente da Estação de São Francisco // Apresentado ás 6 horas minutos da tarde de 13 // Recebido ás 12 horas 35 minutos da tarde de 14 // Expedido ás 12 horas 40 minutos da tarde de 14 // A Directoria dos Telegraphos roga a todas as pessoas que soffrerem demora na transmissão ou recebimento de telegrammas, ou tenham / quaesquer outros motivos de queixa, que o participem á mesma afim de habilital-a a regularisar o serviço. // Chegamos ás quatro meia horas da tarde. O povo mais animado / á nossa vinda. Ha na cidade mais ou menos 60 doentes. Hoje / morrerão cinco prefasendo o número 20 até hoje d'esde o começo / isto é, desde o dia 3 deste mez. Parto hoje, o vapor / não Communicou com a terra Estamos de saude. // 55p [assinatura ilegível]

[fl.22] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: S.P.

[fl.22]

[fl.22] Escrita vertical de mão alheia a margem direita centralizada: Laguna

[fl.23]

[Doc.15] 1878 Março 14. Telegrama do Inspetor de Saúde Pública e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel ao Presidente da Província, comunicando a chegada em Itajaí, e pedindo auxílio quanto à busca do Doutor Ribeiro. Desterro. Doc.15, fl.23.

TELEGRAMMA // Estação Desterro 14 de Março de 1878 // Número 73 Número de Ordem 201 // Do Doutor Schutel // Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Província // Rua de número // Procedente da Estação de Itajahy // Apresentado ás 8 horas 40 minutos da noite // Recebido ás 9 horas 5 minutos da noite // Expedido ás 9 horas 10 minutos da noite // A Directoria dos Telegraphos roga a todas as pessoas que soffrerem demora na transmissão ou recebimento de telegrammas, ou tenham / quaesquer outros motivos de queixa, que o participem á mesma afim de habilital-a a regularisar o serviço. // Cheguei ás 6 da tarde em Itajahy / sem novidade. Mandeí proprio a / Colonia buscar Doutor

Ribeiro para se- / guir no Rio Grande para São Francis- / co. Quer que o mande? Posso seguir / ou espero o Rio Grande aqui // 36p [*assinatura ilegível*]

[fl.23] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: S.P.**

[fl.24]

[Doc.16] 1878 Abril 22. Ofício do Inspetor de Saúde Pública e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Joaquim da Silva Ramalho, informando a infecção de febre amarela no Porto de Montevideú. Desterro. Doc.16, fl.24 e fl.24v.

Inspectoria da Saude da Provincia de Santa Catharina // Cidade do Desterro, 22 de Abril de 1878 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Observando o disposto por Vossa Excelência à respeito da sollici / tação feita pelo Senhor [Cousul] da Republica Oriental / do Uruguay, em officio de 17 do Corrente; cumpre-me / informar que effectivamente foi por ésta Inspectoria / considerado o porto de Montevideo infeccionado pela / Febre-Amarella, e estabelecida por isso a Observação para / os Navios d'essa procedencia, que demandem os portos desta / Provincia, devendo ésta medida vigorando dia 16 em de / ante, do corrente mes. Os Navios deverão fundear no / ancoradouro de Santa-Cruz, na barra norte, pela qual / deverão entrar; - e o numero de dias de Observação é fixa / do, por emquanto, em vinte, contados desde o dia da Sa / hida de Montevideó. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustrissimo Excelentissimo Senhor Doutor Joaquim da Silva Ramalho // Mui Dignissimo Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.24v]

[fl.24v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Por copia ao Consul / em 24 de Abril 88 –**

[fl.25]

[Doc.17] 1878 Abril 22. Ofício do Inspetor de Saúde Pública e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Joaquim da Silva Ramalho, solicitando ordens para o pagamento da conta dos medicamentos pedidos pela farmácia da Colônia Angelina, fornecidos pela farmácia Luiz Horn & Cia. Desterro. Doc.17, fl.25 e fl.25v.

Inspectoria da Saude da Provincia de Santa Catharina // Cidade do Desterro, 22 de Abril de 1878 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Inclusa apresento a Vossa Excelência, sollicitando / as ordens para o devido pagamento, a conta em / duplicata dos medicamentos pedidos pela Phar- / macia da Colonia Angelina, e fornecidas pela / d'esta Capital, de Luiz Horn & Companhia conforme / a ordem de Vossa Excelência a esta Inspectoria em data de / 30 de Março ultimo. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustrissimo Excelentissimo Senhor Doutor Joaquim

da Silva Ramalho // Mui Digníssimo Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.25] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: [*ilegível*] á [*ilegível*], pagamento

[fl.25v]

[fl.25v] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: [*ilegível*] o pagamento / em 24 do corrente

[fl.26]

[Doc.18] 1878 Abril 30. Ofício do Inspetor de Saúde Pública e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Joaquim da Silva Ramalho, solicitando informes sobre a solicitação, do Delegado de Polícia de Itajaí, de autorizar o pagamento ao cidadão Gregorio Joaquim Coelho, referente ao serviço local de desinfecção a bordo e em terra, gratificando-o com R\$ 5.000 réis diários. Desterro. Doc.18, fl.26.

Inspectoria da Saude da Provincia de Santa Catharina // Cidade do Desterro, 30 de Abril de 1878 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Mandando Vossa Excelência em data de hoje que / ésta Inspectoria informe sobre o officio, que / devolvo, do Delegado de Policia de Itajahy, no / qual elle pede que a Presidencia fixe a gratifi / cação diaria e authorise o seu pagamento ao / cidadão Gregorio Joaquim Coelho, encarregado n'a / quelle lugar do serviço de desinfecção á bordo e em / terra, cumpre-me declarar a Vossa Excelência que julgo ra / zoavel e sufficiente a gratificação de cinco mil / reis diarios apontada no officio do mesmo / Delegado. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Joaquim da Silva Ramalho // Mui Digníssimo Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.26] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: [*ilegível*]

[fl.27]

[Doc.19] 1878 Maio 28. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, solicitando o pagamento da diária de R\$ 8.000 réis ao Enfermeiro da cidade de São Francisco, o cidadão Pantaleão Antonio do Lago. Desterro. Doc.19, fl.27.

Inspectoria da Saude da Provincia de Santa Catharina // Cidade do Desterro, 28 de Maio de 1878 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tendo sido enviado por ésta Inspec / toria, com autorisação da Presidencia / da Provincia, o cidadão Pantaleão Antonio / do Lago para servir como Enfermeiro na / Cidade de São Francisco, durante a epide / mia de Febre Amarella que ali grassam, - sol / licito de Vossa Excelência as ordens necessarias para o pa / gamento da diaria de oito mil

reis, que ao / dito Enfermeiro foi marcado, e o qual vendeu / desde o dia 12 do mez de Março, até o dia / 9 do Corrente mez de Maio. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Lourenço Cavalcanti de Albuquerque // Mui Digníssimo Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.27] **Escrita de mão alheia a margem superior centralizada: A**

[fl.28]

[Doc.20] 1878 Junho 01. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, informando que mandou encerrar os serviços do Registro de Saúde no Ancoradouro de Santa Cruz, uma vez que a moléstia epidêmica desapareceu da localidade. Assim, solicitando o fim da Comissão de Serviços Extraordinários. Desterro. Doc.20, fl.28.

Inspectoria da Saude do Porto na Provincia Santa / Catharina // Cidade do Desterro, 1 de Junho de 1878 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tendo felizmente desaparecido a epidemia / de febre Amarella que se havia desenvolvido em São-Fran / cisco e Itajahy, bem deixado de atacar epidemicamente essa / molestia na Cidade e porto do Rio de Janeiro, fiz cessar de / todo as observações nos Postos da Provincia e terminar o serviço do / Registro de Saúde no Ancoradouro de Santa Cruz, a contar do / dia de hoje, - o que levo ao Conhecimento de Vossa Excelência // Peço a Vossa Excelência que dê assim por [finda] a Commissão de servi / ços extraordinarios em que por ordem da Presidencia me acha / ra desde o dia 14 de Fevereiro do Corrente anno. // Aguardo a recepção dos Relatorios dos Medicos enviados / para fóra da Capital em Commissão Sanitaria, e diversas / informações que ainda não vieram ás mãos, para apre / sentar, como devo, a Vossa Excelência a noticia do ocorrido n'esse ser- / viço // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Lourenço Cavalcanti d'Albuquerque // Mui Digníssimo Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.28v]

[fl.28v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Respondido a 28 - Junho - 78**

[fl.29]

[Doc.21] 1878 Junho 5. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, solicitando as ordens necessárias para que as Câmaras Municipais da Província informem dados das farmácias que estão localizadas no referido municipio. Desterro. Doc.21, fl.29 e fl.29v.

Inspectoria da Saude da Provincia de Santa Catharina // Cidade do Desterro, 5 de Junho de 1878 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // A bem do Serviço publico de sanidade, sol / licito de Vossa Excelência ordem necessaria para que as Camaras / Municipaes da Provincia informem a esta Inspectoria quantas Pharmacias existem no respectivo Muni / cipio, o lugar onde estão estabelecidas, nome de seus / proprietario e desde quando foram abertas, bem / como, si no Municipio ha quem exerça a profissão / de Medicina, seu nome e lugar de residencia. // Estas mesmas informações, peço a Vossa Excelência me sejam / fornecidas pelos Directores de Colonias quanto aos / respectivos districtos Coloniaes. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustrissimo Excelentissimo Senhor Doutor Lourenço Cavalcanti d'Albuquerque // Mui Dignissimo Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.29v]

[fl.29v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Officiou-se as Camaras e / Directores de Colonias, em 28 – Junho - / 78 // Em 2 de Agosto de 1878, fasem remettidas as informações recebidas das Camaras de / São José – São Francisco – Laguna – São Miguel – (4) / e das Colonias – Argentina e Itajahy - / Doutor Francisco de Azambuja – e Blumenau – (5)*

[fl.30]

[Doc.22] 1878 Junho 7. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, informando a chegada na província, da embarcação vinda de Santa Cruz, trazendo palamentas. Desterro. Doc.22, fl.30 e fl.30v.

Inspectoria da Saude da Provincia de Santa Catharina // Cidade do Desterro, 7 de Junho de 1878 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Levo ao Conhecimento de Vossa Excelência que hoje chegou / de Santa Cruz a embarcação, com a respectiva pala / menta, que por ordem da Presidencia tinha sido pos / ta à disposição d'esta Inspectoria pela Capitania do / Porto, para o serviço do Registro de Saude. // N'eta mesma data faço apresentar à Capita / nia a dita embarcação, sendo despedidos os remei / ros, que só venceram ate o ultimo dia do mez pro / ximo passado. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustrissimo Excelentissimo Doutor Lourenço Cavalcanti d'Albuquerque / Mui Dignissimo Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.30v]

[fl.30v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Communicou-se a Thesouraria Geral, / em 27 – Junho – 78.*

[fl.31]

[Doc.23] 1878 Junho 17. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Lourenço

Cavalcanti de Albuquerque, solicitando a cópia dos relatórios dos médicos membros da Comissão Sanitária da província, bem como os mapas do obtuário. Desterro. Doc.23, fl.31.

Inspectoria da Saude da Provincia de Santa Catharina // Cidade do Desterro, 17 de Junho de 1878 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Afim de poder saptisfazer as ordens de Vossa Excelência contidas / em Officio de 15 do Corrente, precisa esta Inspectoria que / Vossa Excelência lhe mande fornecer Copia dos Relatorios dos Doutores / Pedro Gomes de Argollo Ferrão, Alexandre Marcelino Bayma, João / Pedro Freire Monteiro, Pedro Ribeiro Moreira e Horentino Telles de / Menezes, os quaes se acharam em Commissão sanitaria, por occazião / das epidemias de Camaras de sangue e de febre amarella; bem as= / sim faz-se mister que pelos Escrivães de Paz das diversas Freguezias da / Provincia sejam enviadas a esta Inspectoria os Mappas do obituario, segundo / o Livro de Regisro, e conforme modelo já anteriormente remetido, de todo / o anno de 1877 e do 1º Semestre do Corrente, Mappas que sollicito igual / mente dos Directores das diversas Colinias – / Pelo que sollicito de Vossa Excelência as precisas ordens para a obtenção / d’esses documentos em tempo de poder confeccionar o Relatório / que deve ser presente a Vossa Excelência // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustrissimo Excelentissimo Senhor Doutor Lourenço Cavalcanti d’Albuquerque // Mui Dignissimo Presidente da Provincia // O Inspector Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.32]

[Doc.24] 1878 Setembro 28. Offício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, informando que o serviço de vacinação está proveitoso na referida Capital, e informando remeter linfa vacínica a Itajaí, Laguna, São José e outros diversos pontos da Província. Desterro. Doc.24, fl.32 e fl.32v.

Commissariado do Instituto Vaccinico na Provincia de Santa / Catharina. // Desterro em 20 de Setembro de 1878 // Illustrissimo Excelentissimo Senhor // Cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Excelência que o ser / viço da vacinação vae se fazendo com real proveito / n’esta Capital, e que tenho remetido para Itajahy, / Laguna, São José e diversos outros pontos da Provincia / lympha vaccinica, recommendando muito sua ap / plicação. Espero nova remessa de tubos que sollici / tei do Instituto para distribuir por todos os Munici / pios, pois a pequena quantidade que recebi foi insuf / ficiente. // Approviato a occasião para Communicar a Vossa Excelência / que encarreguei o Engenheiro Doutor Pedro Luis [Taulois] / da vacinação no nucleo Colonial do – Luis Alves – // Deus guarde a Vossa Excelência // Illustrissimo Excelentissimo Senhor Doutor Lourenço Cavalcante de Albuquerque // Mui Dignissimo Presidente da Provincia // O Commissario Vaccinador Provincial // Doutor Duarte Paranhos Schutel

[fl.32v]

[fl.32v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Respondido em 21 do corrente.**

[fl.33]

[Doc.25] 1878 Outubro 7. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, informando a proposta de transformar o edifício do Hospital desativado em Enfermaria Especial. **ANEXO:** Instruções para combater e evitar o desenvolvimento da epidemia da varíola na Cidade da Laguna. Desterro. Doc.25, fl.33.

Inspectoria da Saude da Provincia de Santa Catharina // Cidade do Desterro, 7 de Outubro de 1878 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em observancia do que ordenou Vossa Excelência em / officio datado de 5 do corrente – cumpre-me / apresentar as Instrucções juntas que submet- / to á approvação de Vossa Excelência. // Havendo na Cidade da Laguna Medico / e Pharmacias, torna-se facil a execução das / medidas que proponho, tanto mais que ahi / conserva-se fechado o edificio do Hospital, / que bem poderá ser agora utilizado como / Enfermaria especial. // Vossa Excelência supprirá com suas luzes as faltas / que naturalmente me terão escapado pe- / la urgencia // Deos Guarde a Vossa Excelência // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Doutor Lourenço Cavalcanti d'Albuquerque, / Presidente da Provincia. // O Inspector de Saude // Doutor Duarte Paranhos Schutel
[assinatura do autor intelectual]

[fl.33] **Escrita de mão alheia a margem superior centralizada: A**

[fl.34]

Instruções para combater e evitar o desenvol- / vimento da epidemia da variola na Cidade da / Laguna. // Abrir uma Enfermaria especial em lu- / gar convenientemente retirado da população, / sendo o serviço feito por pessoas que estejam immu- / nes. // N'esta Enfermaria serão recolhidos os do- / entes de variola que não tenham em seu domi- / cilio os necessarios meios de conveniente trata- / mento e os que se quiserem utilizar do Esta- / belecimento sujeitos a alguma retribuição. // As communicações com a Enfermaria se- / rão bem acuteladas pela desinfecção das pes- / soas e objectos antes de sahirem d'ella. // A Enfermaria será diariamente desim- / fectada e conservada em estado de maior aceio. // As casas onde houver doente de variola se- / rão consideradas outras tantas Enfermarias para / o effeito de se lhes applicar as precauções pa- / raestas estabelecidas. // Os corpos dos que fallecerem de variola, / serão desinfectados antes de serem levados á in- / humação que se fará com toda a brevidade / permittida e evitando passar os cadaveres pe- / los lugares mais habitados. // Cessando em uma casa pela morte ou / pela cura a variola, devem os habitantes / d'ella mudar temporariamente de residencia; / a casa será desinfectada, caiada e ficará por / 30 dias desocupada e na maior ventilação. // Os objectos que tenham servido a doente de

[fl.34v]

variola serão desinfectados, lavados e abando- / nados por algum tempo, devendo
 queimar- / se as roupas, colções, etc de que se estivesse ser- / vindo o fallecido de
 variola. // Emfim a mais rigorosa limpeza nos a- / posentos, dependencias e quintaes
 das casas, e / todo o aceio nos corpos, e prudencia na ali- / mentação e no
 comportamento para que a / molestia não tome d'ahi um máo character: / - e o
 extremo cuidado em conseguir a segre- / gação ou isolamento do fóco de contagio
 con- / stituido pelo doente, - são, de uma parte, os / meios mais seguros de diminuir
 a propagação / da variola. // De outra parte a incessante vaccinação / e
 revaccinação, mesmo em pessoas de casa / onde haja a molestia, não só minorará
 a gra- / vidade do mal como evitarpa seu desenvolvi- / mento epidemico. // Todo o
 navio procedente do Rio de Janei- / ro será sujeito á desinfectação. // Si contar mais
 de 30 dias de sua sahida / d'aquelle porto e não trouxerem nem tiverem / tido doente
 á bordo de variola, obterá o navio / livre practica, depois da desinfectação, e a car- / ga
 á medida que desembarcar será antes de- / sinfectada. // Si entrar trazendo menos
 de 30 dias de / viagem ficará em lugar conveniente, de obser- / vação, até preencher
 aquelle prazo. // Entrando o navio, qualquer que seja o / numero de dias de viagem,
 e tendo doente de / variola, ou tambem si lhe apparecer á bordo / a molestia estando
 de observação, - será o doen- /

[fl.35]

te removido para a Enfermaria em terra com / as cautellas necessarias e o navio
 entrará / em observação incommunicavel até 30 dias / do ultimo caso de variola a
 seu bordo. // Poderá entretando o doente tratar-se á / bordo com as precisas
 medidas de preven- / ção, indo porém o navio incommunicavel / para a observação.
 // Antes de entrar em livre practica os na- / vios que sahirem da Observação serão
 desin- / fectados com todo o rigor. // As desinfectações devem ser feitas com a- / gua
 phenicada ou chloruretada, com a / caiação, com os vapores de chloro desenvol- /
 vidos pelo acido sulfurico, sal e per-oxydo / de manganez. // A execução das
 medidas de sanea- / mento da cidade que incumbem á Camara / Municipal, não
 pode deixar de ser actual- / mente reclamada com a maior urgencia / e rigor, para
 que do concurso de todos estes / poderosos meios de resistencia resulte o aba- /
 famento e extinção do mal. // Desterro. Inspectoria de Saude Publica da / Provincia
 de Santa Catharina, 7 de Outubro / de 1878. // O Inspector // Doutor Duarte
 Paranhos Schutel

[fl.36]

[Doc.26] 1878 Outubro 11. Oficio do Inspetor de
 Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos
 Schutel, ao Presidente da Província Lourenço
 Cavalcanti de Albuquerque, informando verificar a
 existência da febre escarlatina na Capital, já
 evidenciando cinco casos, entre estes, uma morte.
 Desterro. Doc.26, fl.36.

Inspectoria da Saude da Provincia de Santa Catharina // Cidade do Desterro, 11 de Outubro de 1878 – // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Devo levar ao conhecimento de Vossa Excelência que / acabo de verificar a existencia da febre scar / latina, n’esta Capital. De cinco cazos em ob / servação, tres deixam fóra de duvida o diagnostico, / o qual se completa no que terminou ésta ma / drugada pela morte. // Como cumpria, tenho [cereado] de todas as cau / tellas prescriptas pela arte os doentes dêsse mo= / lestia, a fim de evitar que tome a caracter epide / mico, e ordenei as medidas convenientes á respeito / do cazo de fallecimento que acaba de se dar. // Com urgencia apresentarei a Vossa Excelência a indica / ção de algumas medidas necessarias no cazo de / desenvolvimento epidemico d’aquella molestia, / entretando sollicito desde já de Vossa Excelência providencias no / sentido de serem in-continente trazidos ao conhe / cimento d’esta Inspectoria, quaesquer cazos de scar / latina ou suspeitos que observem os Medicos do / Corpo de Saude do Exercito e Arada, nesta Capital, / para que se acenda com a precisa vigilancia na exe / cução de taes medidas preventivas. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Presidente da Provincia // O Inspector de Saúde Pública // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.36v]

[fl.36] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Ao Barao de [ilegível] / e ao Doutor Rocha em 11 de / Outubro de 1878 // Respondido na mesma data**

[fl.37]

[Doc.27] 1878 Outubro 12. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, informando ter enviado ao cidadão Major José Antonio de Oliveira, lâminas de linfa vacínica, deixando ao conhecimento do mesmo que quando houvesse oportunidade, enviaria outras remessas de lâminas àquela Câmara Municipal. **ANEXO:** Telegrama. Desterro. Doc.27, fl.37.

Inspectoria da Saude da Provincia de Santa Catharina // Cidade do Desterro, 12 de Outubro de 1878 – // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em resposta ao Officio de Vossa Excelência de hoje datado, / ordenando que providencie sobre o que pede o Presidente / da Camara Municipal de São Francisco em o telegramma / que ora devolvo, cumpre-me declarar a Vossa Excelência desde já que no / capor São- Lourenço enviei com officio ao Cidadão Major José / Antonio de Oliveira laminas contendo lympha vaccinica, / e que na primeira oportunidade farei seguir nova remes / sa de laminas dirigida áquella Camara Municipal. // Quanto aos “recursos sobre o contagio da variola”, se / rão presentes a Vossa Excelência por esta Inspectoria as medidas que / julga poder aconselhar actualmente. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Lourenço Cavalcante de Albuquerque / Presidente da Provincia // O Inspector - // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.37] **Escrita de mão alheia a margem superior centralizada: A**

[fl.38]

[sinal público] **TELEGRAMMA // Estação Desterro 12 de Outubro de 1878 // Número 49 Número de Ordem 171 // Do Presidente da Camara, Joaquim V. Miranda / [Evora]. // Ao Excelentíssimo Senhor “Doutor” Presidente da Provincia // Procedente da Estação de São Francisco // Apresentado ás 10 horas 45 minutos da manhã // Recebido ás 11 horas 15 minutos da manhã // Expedido ás 11 horas 20 minutos da manhã // A Directoria dos Telegraphos roga a todas as pessoas que soffrerem demora na transmissão ou recebimento de telegrammas, ou tenham / quaesquer outros motivos de queixa, que o participem á mesma afim de habilitar-a a regularisar o serviço. // A Camara municipal desta cidade / pede a Vossa Excelência em officio de 9, recur- / sos sobre o contagio da variola; rei-/ teira seu pedido de pus vaccinico vin- / do pelo Rio Grande e a nomeação de / vaccinador ao Doutor Francisco Xavier / Pacheco. // P40 [assinatura ilegível]**

[fl.38] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Saúde Pública**

[fl.39]

[Doc.28] 1878 Outubro 12. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, solicitando a autorização para estabelecer diversos postos de vacinação, servidos por médicos ou diversos profissionais que atuam na área, a fim de acelerar o serviço da vacinação na Capital, evitando a disseminação da varíola. Desterro. Doc.28, fl.39 e fl.39v.

Commissariado do Instituto Vaccinico na Provincia de Santa // Catharina. // Desterro em 12 de Outubro de 1878. // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // No intuito de acelerar o serviço da / vacinação n’esta Capital sollicito de Vossa Excelência / a precisa autorisação para estabelecer diver- / sos postos vaccinicos, servidos por medicos ou / por outros Cidadãos que a isso se prestem, e / pondo-se assim ao mais facil alcance da / população esse poderozo meio de evitar a variola. // Devo levar ao conhecimento de Vossa Excelência que / tenho enviado lympha vaccinica para Joinville, / São Francisco, Itajahy e Tubarão, continuando / a remessa para fóra da Capital á medida / que vá obtendo mais lympha. // Deos Guarde á Vossa Excelência // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, / Presidente da Provincia. // O Commissario Vaccinador Provincial // Doutor Duarte Paranhos Schutel [assinatura do autor intelectual]

[fl.39v]

[fl.39v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: [Concedem-se] em 14 do / corrente**

[fl.40]

[Doc.29] 1878 Outubro 15. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, informando que devem ser tomadas providências, quanto aos paquetes, em Laguna. Desterro. Doc.29, fl.40.

Inspectoria da Saude da Provincia de Santa Catharina // Cidade do Desterro, 15 de Outubro de 1878 – // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Para satisfazer a reclamação feita pela Cama / ra Municipal da Cidade de São-Francisco, conforme / determinou Vossa Excelência a ésta Inspectoria em officio de 12 do / Corrente mez, cumpre-me declarar a Vossa Excelência que devem ser to / madas as providencias já inficadas para a Laguna ac / crescentando-se a ellas a parte ultima das propostas para / esta Capital, quanto aos paquetes, n'aquillo que todas essas / medidas possam ser applicadas àquella localidade. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustrissimo Excelentissimo Senhor Doutor Lourenço Cavalcante de Albuquerque // Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intellectua*]

[fl.41]

[Doc.30] 1878 Outubro 15. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, tratando das modificações a serem realizadas no Porto, uma vez que faltam pessoas idôneas para realizarem um serviço adequado e eficaz de salubridade pública na Capital. **ANEXO:** Indicação de algumas medidas a tomar para prevenir ou diminuir o desenvolvimento da varíola na Capital. Desterro. Doc.30, fl.41, fl.41v, fl.42, fl.42v, fl.43, fl.43v, fl.44 e fl.44v.

Inspectoria da Saude da Provincia de Santa Catharina // Cidade do Desterro, 15 de Outubro de 1878 – // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Em cumprimento do que foi ordenado / a esta Inspectoria, submetto á apreciação de / Vossa Excelência as indicações que a este acompanham, / sugeitas às modificações que o momento e as cir= / cunstancias possam ir reclamando. // Como Vossa Excelência sabe as condições de nosso / porto e a disposição do local, como os exiguos recur- / sos materiaes de que dispomos e falta de pessoal / idoneo, tornam a realisação completa e regular / de um serviço como o de que ora se trata muito / defeituoso. // Organisar com os meios que temos um serviço / de prevenção proveitoso é difficilmo, e comtudo é / isso indispensavel para não cahirmos nas meias / medidas, sempre prejudiciaes ao passo que são / igualmente dispendiosas. // No empenho de que o Governo preste reaes au- / xilios ao povo de preferencia a não apparatos / sem resultado algum benefico e de mero embaraço / para a vida ordinaria da população, me limi= / to no cazo vertente ás simples indicações para / as quaes peço a aprovação de Vossa Excelência // Para sua execução, como é meu dever,

estão / os meus serviços á mercê da Presidencia, e fico / certo de que Vossa Excelência não os poupará, fracos e

[fl.41] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: [ilegível]

[fl.41v]

poucos que possam ser. // Da Camara Municipal cujos bons serviços / nunca se fazem esperar nestas occaziões, sabe ésta / Inspectoria que acaba de tomar medidas de/ rigorosa fiscalisação não só da limpeza e aceio / das praças, ruas e praias mas tambem nas visi- / tas domiciliarias indispensaveis. // Com tal auxilio não devem seguramente / ser baldados os exforços do Governo da Provincia / para conservar em louvavel estado a salubri- / dade publica nesta Capital. // Deos Guarde á Vossa Excelência // Illustrissimo e Exelentissimo Senhor Doutor Lourenço Cavalcanti / de Albuquerque, / Presidente da Provincia. // O Inspector da Saude Publica // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.41v] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Respondido em [24] di / corrente e remmetteu- / se copias das / instrucções, as / Commições na / mesma data.

[fl.42]

Indicação de algumas medidas a tomar / para prevenir ou diminuir o desenvolvimento / da variola na // Capital. // A vaccinação e a revaccinação rigorosamente / generalizadas tem o primeiro lugar nas me- / didas reclamadas contra a invasão da epide- / mia das variolas. // Deve ser creada uma Enfermaria especial / provisoria em lugar apropriado, para nella / se recolherem os doentes de variolas que de / bordo tenham de desembarcar. // Além d'esta, logo que na Cidade se apre- / sentem cazos de variolas, abrir-se-ha para / a parte accidental da Capital outra Enfer- / maria onde serão tratados os doentes pobres / sem as precisas condições de commodos domi- / ciliarios. // Nestas Enfermarias, montadas com os de- / vidos preceitos, serão observadas todas as / recommendações da Arte para o isolamento / e extinção das fontes de contagio // Depois de abertas ambas as Enfermarias, / o desembarque de doentes bem como a entra- / da dos de terra poderá ser feita indifferen- / temente para uma ou para outra.

[fl.42] Escrita de mão alheia a margem esquerda centralizada: 1ª // 2ª

[fl.42v]

Nas cazas onde houver atacados / de variolas deve ser conservada incessante de- / sinfecção e rigorosamente limitada ao indispen- / savel a communicabilidade, convindo dellas / retirar-se e tempo, quando possivel, as pes- / soas da familia que não façam falta ao ser- / viço dos doentes. // Sempre que apparecer algum caso devario- / las, o chefe (sob qualquer titulo que o seja) / da caza onde elle se der, communicará imme- / diatamente á authoridade policial mais pro- / xima para que sejam postas em execução as / cautellas precisas. // Terminada a molestia pela cura, alem / da desinfeção estabelecida, a caiação e pin- / tura da caza, quando não o abandono tempo- / rario são de inprescindivel necessidade. // A caza onde se deu fallecimento de varioloso / será abandonada por trinta dias e sugeita / às cautellas já indicadas. // O corpo do fallecido será desinfectado / antes de

depositado no caixão assim como / o será este depois de fechado; as roupas / que tenham servido ao morto nos ultimos tempos

[fl.43]

serão queimados e destruidos os objectos de / seo mais particular uso. // Os enterramentos serão feitos com a possivel brevidade, em caixão fechado e sem acompa- / nhamento, sendo o corpo encommendado em / caza, e procurando-se atravessar no sahi- / mento as ruas menos populosas da Cidade. // ⁴² // Os navios de vellas procedentes do Rio / de Janeiro fundearão neste ancoradouro, / ao largo, na linha que será determinada / de accordo com a Capitania do Porto, ahi / esperando a visita de saude. // Estando nas condicções de ser admittido / á livre pratica, poderá desde logo descarregar, / sugeita porem a descarga á desinfecção na / fórma do Artigo 10 das Instrucções que bai- / xaram com o Decreto Número 6406 de 13 de De- / zembro de 1876 para o serviço sanitario do / porto do Rio de Janeiro. // Para isso será conservado abordo até com- / pleta descarga um empregado da Alfandega / (ou outro que a Presidencia determinar) e ao

[fl.43v]

qual, além de vigiar na rigorosa / desinfecção, incumbe fazer içar a bandeira / amarella no mastro grande do navio logo / que a bordo appareça algum doente suspei- / to de variolas. // Si o navio trazer doente de variola ou / algum lhe haja morrido á bordo depois da / sahida do Rio de Janeiro, não terá livre pra- / tica antes da remocção do doente, e da com- / pleta desinfecção. // Os doentes variolosos podem ser tratados / a bordo si ahi houverem os meios e recursos ne- / cessarios: tal navio porem ficará incommuni- / cavel durante esse tempo, e considerado como / entrado no dia em que não tiver mais do- / ente a seo bordo. // Si ainda depois de achar-se em livre pra- / tica sobrevier algum cazo de variolas abor- / do, será a bandeira amarella içada no / mastro grande para reclamar o auxilio / da authoridade sanitaria.

[fl.44]

Os paquetes a vapor não trazendo doentes / de variolas nem os tendo tido abordo em / viagem, obterão livre pratica, ficando porem / sugeitos á desinfecção os objectos susceptiveis / da primeira classe do Artigo 10 das Instrucções / ja citadas do Decreto Número 6406 de 13 de De- / zembro de 1876. // Para isso serão esses objectos recebidos em / uma alvarenga ou outra embarcação apro- / priada, de onde depois de desinfectados / serão transportados a seo destino. // Si o paquete trazer doente de variolas á / bordo, será elle desembarcado para a En- / fermaria Provisoria, e só depois disto desem- / barcarão os passageiros sãos com destino / a esta Provincia e a carga, sendo porem / estes sugeitos á desinfecção antes de saltar / em terra, e a bagagem e carga susceptiveis / desinfectados como já foi prescripto. // Neste ultimo cazo o embarque só começa- / rá depois de concluido todo o desembarque; / os passageiros em transito não saltarão em / terra, e não terão ingresso á bordo se não as

[fl.44v]

visitas sanitaria, policial, fiscal, do correio e / a agencia, e todo o serviço de embarque e desem- / barque será feito pela tripolação de bordo. // Todas as pessoas e embarcações que commu- / nicarem com o paquete neste caso serão desin- / fectados antes de vir á terra. // Aos agentes deste serviço tanto em terra / como no mas serão dadas as precisas ins- / trucções para execução das medidas aqui / indicadas. // Inspectoria da Saude Publica de Santa / Catharina, 15 de Outubro de 1878. // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.45]

[Doc.31] 1878 Novembro 22. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, tratando sobre as medidas apresentadas e propostas nos ofícios de número 7, 12 e 15. Desterro. Doc.31, fl.45.

Inspectoria da Saude da Provincia de Santa Catharina // Cidade do Desterro, 22 de Novembro de 1878 – // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Em observancia do despacho de Vossa Excelência / de hordem datada, em o officio da Camara / Municipal de Joinville, cumpre-me infor / mar que, fazendo-se executar, n'aquillo que / tenham de applicaveis áquelle Municipio, / as medidas apresentadas e propostas a Vossa Excelência / em Officios de 7, 12, e 15 o mez de Outubro / passado, julga ésta Inspectoria nada mais / poder por agora accrescentar. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustrissimo Excelentissimo Senhor Doutor Lourenço Cavalcanti d'Albuquerque // Mui Dignissimo Presidente da Província // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.45] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Em 7 de Novembro*

[fl.46]

[Doc.32] 1878 Dezembro 18. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Joaquim da Silva Ramalho, informando sobre o atraso da fixação da gratificação ao Guarda Supranumerário, Antonio Joaquim Vellozo, responsável pelo serviço extraordinário durante a invasão de febre amarela na Província. Desterro. Doc.35, fl.46.

Inspectoria da Saude do Porto na Provincia de Santa / Catharina // Cidade do Desterro, 18 de Dezembro de 1878 – // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Não tendo sido até hoje fixada a gra / tificação ao Guarda Supra-numerario d'esta / Inspectoria, Antonio Joaquim Vellozo, contrac / tado em virtude de ordem de Vossa Excelência, para o ser / viço extraordinario, durante a invasão da Fe / bre Amarella na Provincia, assim como a gra / tificação ao Guarda do Effectivo da mesma Ins= / pectoria José Luiz dos Santos, destacado então / em Santa Cruz, proponha a Vossa Excelência, para a= / quelle, o honorario de seis mim reis diarios, / e para este,

Guarda Effectivo, a mesma dia= / ria, descontados os vencimentos que de seu / emprego percebeu. // Cumpre-me declarar a Vossa Excelência que o Guarda / Supra numerario Antonio Joaquim Vellozo / servia do dia primeiro de Março até o dia / trinta e um de Maio, e o Guarda Effectivo / José Luiz dos Santos servia do dia / dezoito de mar / ço até o dia trinta e um de Maio do Corrente. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Joaquim da Silva Ramalho // Mui Digníssimo Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.46] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** [02 linhas ilegíveis] // *A Thesouraria de Fazenda para os [fíeis] convenientes. Palacio da / Presidencia, 19 de Dezembro de / 1878. // Silva Ramalho [assinatura do autor intelectual]*

Escrita de mão alheia a margem esquerda centralizada: *Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Concordo / com o pa- / recer da / Contadoria / Thesouraria / de Santa / Catharina / 20 de Dezem- / bro de 1878 / O Inspetor / Fabio A. dos Reis Quadros*

Escrita de mão alheia a margem inferior esquerda: (9)

Escrita de mão alheia a margem inferior centralizada: [*ilegível*].

[fl.46v]

O Doutor Duarte Paranhos Schu= / tel, no presente officio, propõe / uma gratificação diaria de / 6\$000, tanto para o guarda / supranumerrio da Inspecto= / ria da Saude, Antonio Joa= / quim Vellozo, como para o effectivo / José Luiz dos Santos deduzin= / do-se deste a diaria que per- / cebe pelo seu emprego) em vista / do serviço extraordinario por ocasião da invasão da febre / amarella nesta Provincia, á / contar de um para o primeiro / e de 18 para o segundo, do mez de / Março até 31 de Maio, tudo do cor= / rente anno. // Não vendo desposição alguma / no Decreto número 2734 de 23 de Janeiro / de 1861, que autorise, ainda mes= / mo em cazo, extraordinario, o / augmento dos vencimentos que / se achão consignados na tabel= / la annexa ao citado Decreto, / que, para as guardas em ques= / tão, fixa a diaria de 600 reis; sou= / de opinião que não pode ser atten= / dida a proposta em questão, sem / expressa autorisação do Gover= / no Imperial. // Nesta Repartição não consta / a nomeação do guarda supra / numerario. // Contadoria da Thesouraria / de Fazenda de Santa Cathari= / na, em 20 de Dezembro de 1878. // O 2º Escriturário[*ilegível*] [*assinatura ilegível*]

[fl.46v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Respondido em 23 de Junho 79 – Informe o [Oficial] Contador / da Thesouraria de Santa / Catharina 20 de Dezem- / bro de 1878. Quadros [assinatura do autor intelectual] // Número 717. [*ilegível*]*

[fl.47]

[Doc.33] 1878 Dezembro 19. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Joaquim da Silva Ramalho, tratando sobre a divisão da Capital em seis distritos sanitários. Desterro. Doc.33, fl.47 e fl.47v.

Inspectoria da Saude Publica da Provincia de Santa / Catharina // Cidade do Desterro, 19 de Dezembro de 1878 – // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Cumprindo as ordens de Vossa Excelência contidas / em officio de hoje datado, apresento á consi- / deração de Vossa Excelência as seguintes bases para a / divisão da Capital em Districtos sanitarios. // Cada districto será entregue aos cuidados / de uma commissão composta de tres membros, / dos quaes um medico. // Os districtos serão seis, circunscriptos em / uma linha que partindo da Prainha siga veira- / mar ao Estreito e contorneando, pela Praia- / de fóra até São Luiz, volte pela rua da Princeza, / Olarias, Largo Ozorio, Areão até Prainha. // Os membros das commissões serão escolhidos / entre os cidadãos que residirem no districto / para que forem nomeados. // Quanto á segunda parte do citado officio / de Vossa Excelência solicito de Vossa Excelência a permissão para / com mais alguma demora completar as me- / didas já propostas por esta Inspectoria no / decurso d’este anno. // Deos-

[fl.47] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: A –

[fl.47v]

Deos Guarde a Vossa Excelência // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Doutor Joaquim da Silva Ramalho, // Vice-Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.48]

1879

[fl.49]

[Doc.34] 1879 Janeiro 8. Officio do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Joaquim da Silva Ramalho, tratando sobre as instruções para regular o serviço das commissões nos Distritos Sanitários da Capital. **ANEXO:** Cópia das Instruções para regular as Comissões no serviço dos Distritos Sanitários da Capital. Desterro. Doc.34, fl.49 e fl.49v.

Inspectoria da Saude Publica da Provincia de Santa / Catharina // Cidade do Desterro, 8 de Janeiro de 1879. // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Submetto á aprovação de Vossa Excelência as instruc- / ções para regular o serviço das commissões / nos Districtos sanitarios d’esta Capital, or- / ganizadas por ordem de Vossa Excelência, de 19 do mez proximo passado. // Para bôa execução de tal serviço solicito / de Vossa Excelência a precisa recommendação á Camara / Municipal da Capital, no sentido de prestar / todo o apoio e coadjuvação áquellas commis- / sões, bem como o concurso da authorityde po- / licial, indispensavel em semelhantes casos. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Doutor Joaquim da Silva Ramalho, / Vice-Presidente da Provincia. // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel

[fl.49] **Escrita de mão alheia a margem superior centralizada:** *Approvadas, e [ilegível] autorida- / de a [ilegível] ao com- / missario [sanitario] [ilegível]*

[fl.49v]

[fl.49v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *[02 linhas ilegíveis] / 13 do corrente*

[fl.50]

Copia// Instruções // pelas quaes se devem regular / as commissões, no serviço dos / Districtos Sanitarios da Capital. // Às commissões compete: // 1.º Examinar o estado da lim- / peza dos corregos, praças, ruas / e praias e representar á Cama- / ra Municipal contra as faltas / e irregularidades que encontrar. // 2.º Proceder a visitas domici- / liarias em cortiços, estalagens, / hotéis, armazens e outras casas / de negocio, cavallariças, depo- / sitos, fabricas e estabelecimentos / onde haja agglomeração de / individuos, os quintaes e pateos / das casas particulares requi- / sitando a remoção de immun- / dices que encontrarem e / aconselhando as medidas / hygienicas que julgarem / necessarias. // 3.ª Para essas visitas quando / julgarem preciso, se farão as / commissões acompanhar / de um Fiscal da Camara / ou agente policial. // A cada commissão será enviado para por ellas de regu- / larem, um exemplar das

[fl.50v]

Instruções sobre a Saude e / Hygiene publica organisadas / pela junta de Hygiene / em 25 de Setembro de 1878. // A Camara Municipal / auxiliará por todos os meios / o trabalho das Commissões / attendendo á suas reclama- / ções e pondo a seu alcance / os meios requisitados. // Inspectoria da Saude, 8 de / Janeiro de 1879. – O Inspector. // Doutor Duarte Paranhos Schutel.

[fl.51]

[Doc.35] 1879 Janeiro 9. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Joaquim da Silva Ramalho, informando ter se dirigido à farmácia do cidadão Zeferino José da Silva, para intimar-lhe a alterar a localização de seu estabelecimento para São Sebastião de Tijucas, ou fechá-lo. Desterro. **ANEXO:** Cópia de certidão. Doc.35, fl.51, fl.51v, fl.52, fl.52v e fl.53 .

Inspectoria da Saude Publica da Provincia de Santa / Catharina // Cidade do Desterro, 9 de Janeiro de 1879. // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Cumprindo a recommendação contida / em officio de Vossa Excelência de hontem datado, dirigi- / me hoje á Pharmacia do cidadão Zeferino / José da Silva, e intimando-lhe a ordem de / remover o seu estabelecimento para São Sebas- / tião de Tijucas, ou fechal-o, foi-me por elle / apresentado a publica-forma, que junto re- / metto a Vossa Excelência, da Portaria que lhe concede / licença para ter pharmacia

aberta n'esta / Capital, vista pelo então inspector da Saude / Publica Doutor Thomaz Silveira de Souza. // Entendo não poder recusar execução / a um acto do Governo Imperial, sustei a / ordem dada, e levo ao conhecimento de Vossa Excelência / o ocorrido, aguardando novas ordens a / respeito. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Joaquim da Silva Ramalho, / Vice-Presidente da Provincia // O Inspector Doutor Duarte Paranhos Schutel

[fl.51] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Por copia ao Presidente da Juncta / de Hygiene.

[fl.51v]

[fl.51v] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Por copia ao / Presidente da / Hygiene Pu- / blica, em 8 do / corrente e da / certidão na mesma / data.

[fl.52]

Illustríssimo Senhor Doutor Prezidente da illustríssima Ca- / mara Municipal. // Zeferino José da Silva, à bem de seu / direito precisa que Vossa Senhoria se digne / mandar passar por certidão, juncto / a este o theor da licença que o Gover= / no Imperial concedeu ao Supplican- / te, e que se acha registrado nessa / Illustríssima Camara, para ter botica nesta / Capital. // O Supplicante Confiado na / benevolencia de Vossa Senhoria, pede e espera / differimento; do que // E Receberá Merce // Desterro, 9 de Janeiro de 1879. // Zeferino José da Silva

[fl.52] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Passe-se do que Constar – // Desterro 9 de Janeiro 1879 // Doutor [assinatura ilegível]

Escrita de mão alheia a margem inferior direita: Domingos

[fl.52v]

Domingos Gonsalves da Silva Peixoto, / Secretario da Camara Municipal da / Cidade do Desterro [?]. Em cumprimento ao despacho [rectro] / do Illustríssimo Senhor Doutor Presidente da Ca / mara Municipal, Certifico que do livro / de registro de titulos á folhas trinta, / Consta o registro de theor seguinte: _ Re- / gistro do titulo de Pharmaceutico de Ze- / ferino José da Silva _ Sua Mage- / tadeo Imperador, Attendendo ao que / representou Zeferino José da Silva, / Ha por bem conceder-lhe licença / para transferir da Cidade de São / José, Provincia de Santa Catharina, / para a Capital da mesma Provincia / a botica que por Portaria de vinte e trez / de junho de mil oito centos e sessenta / e cinco se lhe Permittio que conti- / nuasse a ter aberta na referida Ci- / dade. E para sua resalva se pa- / sa a presente. Palacio do Rio de / Janeiro, em trese de Abril de mil / oito centos e sessenta e sete (Estava / o sello prendente das Armas do Im- / perio) José Joaquim Fernandes Torres. / Número noventa e nove (Estava o / Carimbo das Armas do Imperio) do- / is mil. Pagou dois ml reis. Rio, / treze de Abril de mil oito centos e / sessenta e sete = Gurgel = P. Malhei- / ro = Numero sete centos e vinte oi- / to. Cinco mil. Pagou cinco mil

[fl.53]

mil reis de [ilegível]. Rio tre- / ze de Abril de mil oito centos e ses- / senta e sete = Gomes = Guimarães = Re- / gistrada à folhas trinta e uma / verso do livro de portarias. Quin- / ta Secção da Secretaria d'Estado / dos Negocios do Imperio, em treze / de Abril de mil oito centos e ses- / senta e sete = Guilherme Rodri- / gues de Moura = Nisto, Desterro, / treze de Abril de mil oito centos / e setenta e quatro = Thomaz Sil- / veira de Souza, Inspector de Sau- / de publica. // É o quanto se contem em o dito / registro ou qual me reporto. // Secretario da Camara Mu- / nicipal da Cidade do Desterro, 9 de / Janeiro de 1879. // Domingos Gonsalvesda Silva Peixoto // [sinal público] // [ilegível] // [Grabio] / Peixoto

[fl.54]

[Doc.36] 1879 Janeiro 19. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Joaquim da Silva Ramalho, informando o recebimento da cópia do telegrama enviado pelo médico de Itajaí, Doutor Pedro Gomes de Argollo Ferrão. Desterro. Doc.36, fl.54.

Inspectoria da Saude Publica da Provincia de Santa / Catharina // Cidade do Desterro, 19 de Janeiro de 1879. // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // N'este momento recebo do Doutor Pedro Go- / mes de Argollo Ferrão, medico em commis- / são do Governo em Itajahy o telegramma / junto por copia: attenta a urgencia do pedi- / do espero de Vossa Excelência as ordens precisas para / satisfazer a reclamação d'aquelle medico. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Joaquim da Silva Ramalho, / Vice-Presidente da Província // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.54] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Respondido em 19 de Janeiro 79 – // Resp[ondido] Quanto a primeira parte ja / se providenciou, seguindo ama- / nham para alli como enfermeiro / João Guedes da Fonseca, [ilegível] de 2ª / [ilegível] á mandar / fornecer / o medi / camento / pedido –

[fl.55]

Copia Telegrama. Estação do Desterro, 19 de / Janeiro de 1879. Numero de Ordem 152. Do Doutor Pedro Gomes de Argollo Ferrão / Ao Illustríssimo Senhor Doutor Inspector da Saude / Publica. Procedente de Itajahy. = É / urgente a remessa para a Colonia / "Luiz Alves" da ambulancia pedida / Espero um kilo de glicerina phenica. / A relação dos medicamentos não veio. // (Assignado) Cabral. // Coforme // O Inspector da Saude Publica // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.56]

[Doc.37] 1879 Janeiro 19. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos

Schutel, ao Presidente da Província Joaquim da Silva Ramalho, informando a apresentação do Diploma de Farmacêutico, obtido na Faculdade de Medicina da Bahia, do cidadão Eufrazio Jozé da Cunha, este que, juntamente ao cidadão Zeferino José da Silva, declarou a transferência de posse da referida firma, de Zeferino para Eufrazio. Desterro. Doc.37, fl.56 e fl.56v.

Inspectoria da Saude Publica da Provincia de Santa / Catharina // Cidade do Desterro, 29 de Janeiro de 1879. // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que hoje / foi apresentado n'esta Inspectoria o Di- / ploma de Pharmaceutico pela Faculdade / de Medicina da Bahia pelo cidadão Eu- / frazio Jozé da Cunha, e por elle e pelo cida- / dão Zeferino José da Silva foi declarado / que a Pharmacia de propriedade d'este / ultimo passava a ser dirigida pelo pri- / meiro e sob sua responsabilidade na forma / da Lei. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Joaquim da Silva Ramalho, / Vice-Presidente da Provincia. // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.56] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: *Por copia ao Presidente da Junta de / Hygiene –*

[fl.56v]

[fl.56v] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: *Ao Barão de [Lavradio] / em 7 de Fevereiro*

[fl.57]

[Doc.38] 1879 Fevereiro 3. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Joaquim da Silva Ramalho, informando que, após receber a referida ordem por um telegrama, dirigiu uma cópia do mesmo ao Chefe de Polícia e a Câmara Municipal de Laguna, tratando sobre o desenvolvimento da varíola em Laguna. **ANEXO:** Telegrama do Inspetor da Saúde Pública a Câmara Municipal de Laguna; Cópia do ofício da Inspectoria da Saúde da Província de Santa Catarina. Desterro. Doc.38, fl.57, fl.58 e fl.59.

Inspectoria da Saude da Provincia de SantaCatharina // Cidade do Desterro, 3 de Fevereiro de 1879. // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Cumprindo a ordem de Vossa Excelência contida em / seu telegramma da Estação de São Francisco sob / número de ordem 208 e datado de 26 do mez pro- / ximo passado, n'esse mesmo dia dirigi ao / Illustríssimo Senhor Doutor Chefe de Policia o officio que / junto por copia, e á Camara Municipal / da Laguna o telegrama cuja copia tam- / bem envio a Vossa Excelência // Nada mais me tendo constado sobre o / desenvolvimento da varíola na Laguna, / julga esta Inspectoria terem sido sufficientes / as providencias contidas nas Instrucções / postas em vigor. // Deos

Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Joaquim da Silva Ramalho, / Vice-Presidente da Provincia. // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.57] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Sc**

[fl.58]

Copia. = Telegramma. Do Inspector da Saude / Publica, á Camara Municipal da / Laguna. = Inspectoria da Saude / Publica, 26 de Janeiro de 1879. = // De ordem da Presidencia da Provincia / cumpre que sejam postas em inteiro o vigor / e execução as Instrucções d'esta Inspectoria / de 7 de Outubro do anno passado, para o / cazo de epidemia de variolas n'essa Cida- / de, para o que a Delegacia de Policia / recebe as precisas ordens. Avisando / á essa Camara, d'ella solicito toda a / coadjuvação e auxilio na execução d'a- / quellas medidas. = O Inspector, Doutor Duarte / Paranhos Schutel. [*assinatura do autor intelectual*] // Conforme Doutor [*assinatura ilegível*]

[fl.59]

Copia. = / Inspectoria da Saude da Provincia / de Santa Catharina. Cidade do Des- / terro, 26 de Janeiro de 1879. = Illustríssimo Senhor = / Em vista da ordem contida no telegram- / ma que acabo de receber de Sua Excelência o Senhor / Vice-Presidente da Provincia, solicito de / Vossa Senhoria as precisas ordens ao Senhor; Delegado / do Termo da Laguna a fim de serem / ali postas desde já em inteiro vigor e exe- / cução as Instrucções apresentadas por esta / Inspectoria em 7 de Outubro do anno pro- / ximo passado, e para aquella localidade / remetidas, pela Presidencia. Póde o / Senhor Delegado de Policia requisitar o que / julgar conveniente para a bõa execução / d'aquelle serviço, achando-se esta Inspecto- / ria authorisada a satisfazer suas recla- / mações. N'esta data telegrapho á Ca- / mara Municipal da Laguna com a / qual espero marcharão de accôrdo as / authoridades policiaes. = Deos / Guarde a Vossa Senhoria = Illustríssimo Senhor Doutor Chefe / de Policia. – O Inspector, Doutor Duarte / Paranhos Schutel. [*assinatura do autor intelectual*] // Conforme Doutor [*assinatura ilegível*]

[fl.60]

[Doc.39] 1879 Fevereiro 3. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Joaquim da Silva Ramalho, tratando do ofício que recebera, informando sobre o falecimento de uma pessoa infectada de variola, e sobre um doente da mesma moléstia. Desterro. Doc.39, fl.60 e fl.60v.

Inspectoria da Saude da Provincia de Santa Catharina // Cidade do Desterro, 3 de Fevereiro de 1879. // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Na noite de 31 do mes proximo passado / recebi á noite um officio da Commissão Sani- / taria do 6º Districto, no qual ella me parti- / cipava haver fallecido na rua do Ouvidor / número 24 uma pessôa atacada de variolas, e ahi / existir ainda um doente da mesma molestia. // Dirigi-me incontinenti á essa casa e veri- / fiquei ter fallecido ás 11 horas

da manhã uma / parda de 8 annos de idade, orfan, de nome Joa- / quina Maria do Nascimento e fôra enterrada / ás 6 horas da tarde tendo estado doente cerca / de 20 dias, e achar-se no periodo da secca das / variolas, e em boas condições, seu irmão de / 14 annos de idade, João do Nascimento, doente / ha 15 dias; ambos tratados homeopathicamente / por um curioso. Intimei os mo- / radores da casa a proceder a constante desinfec- / ção, e á queima das roupas e objectos que ser- / viram á fallecida, o que se verificou visto / por mim e pelo Membro da Commissão Sani- / taria Francisco de Paula Senna Pereira e o / Senhor Doutor Florentino Telles de Menezes que / me acompanharão n'essa visita. // Foi a proprietaria intimada a oportu- / namente mandar cair e conservar aberta

[fl.60] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Sc**

[fl.60v]

e inhabilitada a casa por 30 dias. // O que julgo dever lvar ao conhecimento / de Vossa Excelência // Deos Guarde a Vossa Excelência // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Doutor Joaquim da Silva Ramalho, / Vice-Presidente da Provincia. // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.61]

[Doc.40] 1879 Fevereiro 4. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Joaquim da Silva Ramalho, informando o envio de algumas lâminas e tubos contendo linfa vacínica, através do vapor São Lourenço, com destino ao Delegado de Polícia de Tubarão e ao Comissário Vacinador Municipal de Laguna. Desterro. Doc.40, fl.61.

Commissariado do Instituto Vaccinico na Provincia de Santa Catharina // Desterro 4 de Fevereiro de 1879 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Em observancia da ordem de Vossa Excelência em / officio de 3 do corrente, fiz seguir no vapor / “São Lourenço” com destino ao Delegado de / Policia do Termo do Tubarão algumas la- / minas e tubos contendo lympha vaccinica. // N'esta data remetto de novo mais lympha / vaccinica ao Doutor Commissario Vacinador / Municipal da Laguna. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Doutor Joaquim da Silva Ramalho, / Vice-Presidente da Provincia. // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.61] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Sc**

[fl.62]

[Doc.41] 1879 Fevereiro 8. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Joaquim da Silva Ramalho, comunicando a chegada do Vapor

Canova, e informando sobre as medidas e instruções de regulamentação do serviço de observação e Lazareto, conforme o Decreto n.º 2734 de 23 de Janeiro de 1861, adaptado às circunstâncias do local e dos meios que dispõe a referida Inspeção. **ANEXO:** Instruções de regulamentação do serviço de observação e Lazareto da Inspeção da Província. Desterro, Doc.41, fl.62, fl.63, fl.63v, fl.64, fl.64v, fl.65, fl.65v e fl.66.

Inspectoria da Saude da Provincia de SantaCatharina // Cidade do Desterro, 8 de Fevereiro de 1879. // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Tendo levado ao conhecimento de Vossa Excelência // por comunicação verbal no mesmo dia da chegada do vapor “Canova”, que elle trouxera / carta suspeito do Rio de Janeiro, e havendo / Vossa Excelência na mesma ocasião ordenado que pro- / puzesse as medidas que julgasse convenientes, / solicito de Vossa Excelência que seja desde já declarado / infeccionado aquelle porto e apresento as me- / didas e Instrucções juntas, para regularem o / serviço de observação e Lazareto de conformi- / dade com o Decreto número 2734 de 23 de Janeiro / de 1861, adaptado ás circunstancias do lugar / e aos meios de que dispõe esta Inspectoria. // Aguardo a approvação de taes medidas / para propôr a Vossa Excelência os meios praticos de rea- / lisar aquelle serviço, indispensavel para pre- / caver a população da Provincia contra a com- / munição da terrivel epidemia de febre amarella. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Illustrissimo e Exceletissimo Senhor Doutor Joaquim da Silva Ramalho, / Vice-Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel
[assinatura do autor intelectual]

[fl.62] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Approvadas, e proponha com / urgencia as medidas praticas*

[fl.63]

São criados dois pontos na Provincia para / o serviço de observaçãosanitaria: um no / Desterro e outro em São Francisco. // Nos demais portos provinciaes, é prohibida / a entrada de qualquer navio procedente de / porto sujo sem a apresentação do Bilhete de / livre pratica, obtido em algum d'aquelles pontos. // No Desterro é marcado para lugar de / observação o ancoradouro de Santa Cruz (Anhato- / mirim); ahi haverá um Lazareto, estabelecido / no forte do Ratoes para recolhimento dos doen- / tes, e casa de observação em Santa Cruz para / os quarentenados. // Em São Francisco a observação será feita / na ilha na qual se estabelecerá / tambem uma Enfermaria ou Lazareto. // O desembarque e embarque de passageiros / será feito pelas embarcações proprias do navio / entrado, e os da carga por embarcações de / terra que desde logo ficão sujeitas ás dis- / posições sanitarias em vigor. // As despesas de embarque e desembarque / de passageiros e carga, das desinfecções e da / alimentação na casa de observação, bem / como do transporte ulterior para a Cidade, / correrão por conta dos interessados, fornecendo / o governo somente casa, moveis e roupa de / casa indispensaveis durante a observação / e toda a despesa no Lazareto. // A observação para os navios de vella / provenientes de porto infeccionado será de / 14 dias contados do dia da sahida do ultimo / porto infeccionado, e para os vapores de setembro

[fl.63v]

dia, não sendo paquetes. // Os paquetes a vapor só se demorarão / o tempo necessario para embarque e desem- / barque de passageiros, mallas e cargas, não / tendo nem uma outra communicacão com a / terra. // Os prazos para esta observacão recommearão / na data do apparecimento do ultimo caso / de molestia epidemica a bordo. // A observacão para os passageiros será / de tres dias completos a contar da entrada / para a casa da observacão. // O navio que entrar trazendo doente de / molestia epidemica a bordo, içará bandeira / amarella no tope do mastro grande, o mes- / mo se fará n'aquelle em que apparecer / a molestia epidemica estando já de observacão. // A infracção d'estas disposições, bem / como das Instrucções que as acompanhão / serão punidos com as multas estabelecidas / no Decreto número 2734 de 23 de Janeiro de 1861. // Inspectoria da Saude Publica de Santa / [sic], 8 de Fevereiro de 1879. // O Inspector Doutor Paranhos Schutel [assinatura do autor intelectual]

[fl.64]

O serviço de observaçãosanitaria nos / portos da Provincia será regulado pelas / seguintes instrucções: // Todo o navio nacional ou estrangeiro / proveniente de porto infeccionado, que deman- / dar este porto, fundeará no ancoradouro da / Fortaleza de Santa Cruz, ou quando o tempo / a isso se opponha, na enseada dos curraes, / e ahi esperará a visita da Saude. // Os paquetes e navios que não trouxerem / destino para o porto d'esta Capital, depois / de desembarçados pela repartição de saude / forão a sahida pela barra do norte passando / para o sul por fóra da ilha. // Antes da visita da saude os Capitães dos / navios não consentirão no embarque nem / desembarque de pessoa alguma ou carga, / nem é permittido atrasar a bordo nem uma / embarcação. // O Capitão ou mestre que consentir na en- / trada ou sahida de bordo de alguém que não / sejam os empregados da saude antes de ser / declarada a livre pratica, ficará sugeito / a uma multa de cem a quinhentos mil réis / de cada pessoa que tiver entrado ou sahido / de bordo, na fórmula dos artigos 34 e 35 do / Regulamento da Inspectoria da Saude dos / Portos (Decreto número 2734 de 23 de Janeiro de 1861). // Si o navio trouxer doente de molestia / epidemica, ao se approximar-se do ancora- / douro, içará bandeira amarella no Tope / do mastro grande. // Si o doente vier com destino á Provincia

[fl.64v]

será desembarcado só, e directamente por em- / barcação de bordo para o Lazareto, procedendo- / se depois de sua sahida de bordo ao desembar- / que e embarque devidos. // Dos navios que tiverem de fazer observacão / serão da mesma fórmula removidos para o / Lazareto os doentes que de molestia epidemica / vierem á bordo, não desembarcando nem / embarcando mais ninguem. // Depois da visita da Saude e sob as ordens / do official d'este serviço, os paquetes desem- / barcarão os passageiros destinados á este / porto (não podendo desembarcar os outros) / as mallas, e a carga, sahindo logo sem outra / demora mais do que a necessaria para re- / ceber os passageiros mallas e cargas que / d'aqui embarquem. // Os navios de vella e outros não paquetes / depois de visitados e desembarcados passageiros / e mallas ficarão de observacão fundeados / no lugar que lhes fôr marcado. // Os

navios arribados, embora procedentes / de portos infeccionados poderão tornar a / sahir si a demora fôr breve, sem sugeitar-se / ás disposições d'estas Instrucções, recebendo / mesmo, com as precisas cautellas os manti- / mentos, refrescos, etc de que necessitarem, ficando / sempre isolados. // A observação será, para os capores, de / sete dias e para os navios de vella de qua- / torze, contados do dia da sahida do ultimo / porto infeccionado. // Estes prazos serão recommçados na data

[fl.65]

do ultimo caso de molestia epidemica que / sobrevenha á bordo. // Os navios em observação só terão commu- / nicação com Santa-Cruz ou com // em São Francisco para fazerem aguada e re- / fresco de viveres, guardadas as precisas cautellas. // Si apparecer algum caso de molestia epi- / demica á bordo de navio em observação, este / dará signal com a bandeira amarella no / mastro grande, a fim de ser o doente immediata- / mente removido para o Lazareto. // Durante a observação serão os navios / visitados pelo Official de saude, que proce- / derá a desinfecções diversas e fará conservar / tudo a bordo na maior ventilação. // Terminado o praso da observação serão / os navios visitados pelo Official de Saude / e obtido d'este o desembarço, poderá proce- / der á descarga, só finda a qual e de novo / desinfectado poderá saber ao ancoradouro / da Cidade. // Na visita de desembarço, como nas outras, / o official de Saude terá muito cuidado em / que não lhe seja occultado algum doente, / fazendo-se-lhe apesentar todas as pessôas / de bordo em vista do rol de equipagem, e / verificando que todo o navio foi bem desin- / fectado. // O Capitão que occultar a bordo algum / doente de molestia pestilencial incorrerá / em uma multa de cem mil réis de casa / uma vez que fôr commettida essa falta, na / forma do artigo 43 do Regulamento, da

[fl.65v]

Inspeção de Saude dos Portos, que baixou / com o Decreto número 2734 de 23 de Janeiro de 1861. // A desinfecção das mallas será feita / immediatamente em terra com a assistencia / de um empregado do correio, e poderão / ellas desde logo ser condusidas para a Ci- / dade; as roupas de bordo e bagagens dos / passageiros serão desinfectados ao chegar / em terra e ao sahir para seu ultimo destino. // Serão desinfectados os passageiros e os / empregados do serviço sanitario, bem como / a tripulação das embarcações que os tenham / condusido, quando vierem de bordo, e o / mesmo se fará quando embarcarem para / transportar-se á Cidade. // As embarcações que receberem cargas / dos paquetes, ou dos navios que findarem ; a observação, bem como toda e qualquer / outra que haja communicado com os / ditos navios, e com o Lazareto e os lugares / de observação, não subirão para a Cidade / sem previamente serem desinfectados, rece- / bendo então o bilhete de desembarço, sem / o qual não terão livre pratica no porto / da Cidade. // A desinfecção das cargas e mais objectos / de bordo será feita guardando0se as se- / guintes regras (Instrucções annexas ao Decreto 6406 de 13 de dezembro de 1876). // “Para o processo da desinfecção serão / os objectos assim classificados”: // 1.^a Classe _ Objectos susceptiveis cuja / desinfecção é obrigatoria = Bagagens

[fl.66]

e roupas de uso, trapos, couros, peles, crinas, / pennas, despojos de animaes em geral, lãs, / sedas. // 2.^a Classe _ Objectos pouco susceptíveis, / cuja desinfecção é facultativa. = Algodão, / linho e canhamo em estado bruto. // 3.^a Classe _ Os não susceptíveis. que / não precisam de desinfecção. = Objectos / recentemente manufacturados, cereaes e / outras substancias alimenticias, madeiras, / resinas, metaes e em geral todas as merca- / dorias não incluidas nas duas primeiras / classes. // Nas desinfecções todo o cuidado será em- / pregado em não deteriorar os objectos á / ellas sujeitos. // O Bilhete de livre pratica para os / navios de coberta, e o de desembarço para / as pequenas embarcações de boca aberta, / são indispensaveis para se communica- / rem com a terra em qualquer ponto da / Provincia uma vez que procedão dos / lugares de observação. // Inspectoria da Saude da Provincia / de Santa Catharina, 8 de Fevereiro de 1879. // O Inspector Doutor Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.67]

[Doc.42] 1879 Fevereiro 11. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Joaquim da Silva Ramalho, informando que visitou um doente suspeito da moléstia, que sofria do sintoma de vômito negro, constatando que o mesmo estava, apenas, se restabelecendo de uma síncope. Desterro. Doc.42, fl.67 e fl.67v.

Inspectoria da Saude da Provincia de SantaCatharina // Cidade do Desterro, 11 de Fevereiro de 1879. // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Tendo hontem recebido da Commissão / do 6.^o Districto Sanitario um officio no / qual me participava constar-lhe haver / na casa número 7 da rua do Ouvidor. um doente / de vomito-negro, no mesmo instante fui á / essa casa, e verifiquei achar-se, apenas o / dono d'ella, restabelecendo-se de uma syn- / cope, de que fôra atacado pela manhã, não / dando lugar á suspeita de molestia alguma / contagiosa. // O que julgo dever levar ao conhecimento / de Vossa Excelência // Deos Guarde a Vossa Excelência // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Doutor Joaquim da Silva Ramalho, / Vice-Presidente da Provincia. // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.67] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Publique-se

[fl.67v]

[fl.67v] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: [Mandou-se] publicar em 12 de Fevereiro / de 1879

[fl.68]

[Doc.43] 1879 Fevereiro 15. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Joaquim da Silva Ramalho, solicitando a arrumação dos aposentos em Santa Cruz, para os cidadãos em

quarentena. Além de solicitar a reabertura do Lazareto dos Ratores, provendo uma ambulância que esteja disponível para receber os doentes. Desterro. Doc.43, fl.68 e fl.68v.

Inspectoria da Saude da Provincia de Santa Catharina // Cidade do Desterro, 15 de Fevereiro de 1879. // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Em virtude da recommendação de Vossa Excelência / contida em officio de 12 do corrente, sollicito de / Vossa Excelência as seguintes providencias: // Mandar apromptar em Santa Cruz, caza, moveis, / camas e a roupa indispensavel, para aposento dos qua / rentenados. // Mandar reabrir o Lazareto dos Ratores, proven / do-o da necessaria ambulancia e pondo-o em con- / dição de a qualquer momento receber doentes. // Mandar um official do Registro de Saude por / Santa Cruz, tendo á sua disposição embarcação se / gura e propria para esse serviço. // Mandar que as visitas da Policia, da Alfandega, / e outras fiscaes, passem a ser feitas em Santa Cruz, / enquanto estiverem em execução as medidas extraordi / narias de Observação nos portos da Provincia. // Mandar que a administração do Correio, encarre / gue um de seus Empregados da entrega das mallas e / proceda á abertura para desinfecção das que chega / rem de porto infeccionado. // Mandar que se prontifique-em São Francisco / na Ponta dos [Paulas], uma caza com os moveis e camas / necessarias para os quarentenados, e um Lazareto / para o doentes. // Mandar imprimir as Instrucções para o serviço de

[fl.68] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** [Sim], providenciando-se em / tempo –

[fl.68v]

Observação, bem como Bilhetes de livre-pratica e de De / sembaraço conforme os modelos juntos / Mandar remetter exemplares das Instrucções ás / Repartições e autoridades às quaes digam respeito, / tanto dentro como fóra da Provincia, ás Agencias das / Companhias de Navegação, e publical-as pela impren / sa. // Sómente depois de realisadas todas estas medidas / se poderá estabelecer o serviço de Observação, ou quaren / tena, em cuja execução entretando devem ocorrer mui / tas outras providencias de occazião, que não poderia / desde já apresentar a Vossa Excelência // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustrissimo Excelentissimo Senhor Doutor Joaquim da Silva Ramalho // Dignissimo Vice Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel // [assinatura do autor intelectual]

[fl.69]

[Doc.44] 1879 Fevereiro 17. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Joaquim da Silva Ramalho, tratando sobre o fornecimento às Comissões dos Distritos Sanitários, de objetos necessários para a desinfecção nas residências dos doentes. Desterro. Doc.44, fl.69 e fl.69v.

Inspectoria da Saude da Provincia de Santa Catharina // Cidade do Desterro, 17 de Fevereiro de 1879. // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Sendo necessario em execucao do De- / creto número 7027 de 6 de Setembro de 1878 e / Instrucções annexas, fornecer ás Commissões / dos Districtos Sanitarios os objectos preciso pa- / ra a desinfecção nas casas dos indigentes, / e os demais serviços, pela forma indicada / nas citadas Instrucções, solicito de Vossa Excelência / a necessaria authorisação para man- / dar fazer taes despezas, apresentando em / tempo as respectivas contas. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Doutor Joaquim da Silva Ramalho. // Vice-Presidente da Provincia. // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.69] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: *Fica auctorizado a mandar for- / necer*

[fl.69v]

[fl.69v] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: *Respondido em 20 / do corrente*

[fl.70]

[Doc.45] 1879 Fevereiro 18. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Joaquim da Silva Ramalho, informando os diversos casos de varíola que surgiram na Capital, aconselhando realizar as medidas necessárias de acordo com as instruções da Inspetoria da Província. Desterro. Doc.45, fl.70 e fl.70v.

Inspectoria da Saude da Provincia de SantaCatharina // Cidade do Desterro, 18 de Fevereiro de1879. // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que diversos casos de variola / apparecerão nas casas número 2 da rua dos 1.º Tenente Silveira –, números 14 / 24 rua do Ouvidor, na da rua do – Rozario – canto da do – Ouvidor / e na rua da – Carioca – junto ao número 8, e que a comissão do 6.º / Desticto a que pertencem taes casas, intimou a desinfecção / e mais cautellas, aconselhando as medidas convenientes. // Em vista d'aquelles factos solicito de Vossa Excelência que sejam manda / das executar, caso tenham sido approvadas, as Instrucções / que em data de 12 de Outubro do anno proximo passado / esta Inspectoria apresentou á consideração da Presidencia // Outro sim peço a Vossa Excelência mandar que sejam remettidas co- / pias das ditas Instrucções ás Commissões dos Destrictos Sa / nitarios da Capital, afim de lhes promoverem a execu / ção na parte que lhes disserem respeito. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Illustrissimo e Exelentissimo Senhor Doutor Joaquim da Silva Ramalho. // Vice-Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.70] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Sim

[fl.70v]

[fl.70v] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: *Copia das Instrucções ás / Commissões em 24 de / Fevereiro – Respondido na mesma / data –*

[fl.71]

[Doc.46] 187[-?] Abril 3. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Joaquim da Silva Ramalho, informando a demissão do guarda José Luiz dos Santos, e a nomeação do cidadão Manuel Rodrigues Pereira no referido cargo. Desterro. Doc.46, fl.71e fl.71v.

Inspectoria da Saude do Porto na Provincia de Santa / Catharina // Cidade do Desterro, 3 de Abril de 187 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Tendo o Guarda Effectivo d'esta Inspectoria / José Luiz dos Santos, requerido em data de / primeiro de Março próximo passado a demissão de seu / cargo, foi-lhe elle concedido, e nomeado por / esta Inspectoria, na forma do artigo 81 do Regu / lamento que baixou com o Decreto número 2734 de 23 / de Janeiro de 1861, o cidadão Manuel Rodrigues / Pereira, para exercer o dito cargo. // O que levo ao Conhecimento de Vossa Excelência, como devo, / para os fins convenientes. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustrissimo Excelentissimo Senhor Doutor Joaquim da Silva Ramalho // Mui Dignissimo Vice Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.71] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Sc – Communicou-se – a Thesouraria – de Fazenda**

[fl.71v]

[fl.71v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Communicou0se / a [Thesouraria] Geral, em 15 do / [sic] corrente.**

[fl.72]

[Doc.47] 1879 Abril 24. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, tratando da preparação de uma ambulância com os medicamentos necessitados na Cidade de Lages. Desterro. Doc.47, fl.72.

Inspectoria da Saude da Provincia de Santa / Catharina // Cidade do Desterro, 24 de Abril de 1879 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Cumprindo a ordem de Vossa Excelência contida em / seu Officio de 22 do Corrente, acompanhado dos / Officios, que devolvo, do Senhor Doutor Chefe de Policia / interino e do Delegado de Policia de Lages, fiz prepa / rar uma Ambulancia com os medicamentos que / me pareceram necessarios, e que se acha prompto / a ser remetido para aquella Cidade de Lages. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustrissimo Excelentissimo Senhor Doutor Antonio de Almeida Oliveira // Mui Dignissimo Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel // [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.72] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: A**

[fl.73]

[Doc.48] 1879 Maio 12. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, tratando sobre o atraso do pagamento das gratificações aos cidadãos José Luiz dos Santos e Antonio Joaquim Vellozo, atuantes nos serviços extraordinários durante a existência da febre amarela na Província. Desterro. Doc.48, fl.73 e fl.73v.

Inspectoria da Saude do Porto na Provincia de Santa / Catharina // Cidade do Desterro, 12 de Maio de 1879 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Não se tendo ainda effectuado até hoje / o pagamento das gratificações aos Cidadãos José Luiz / dos Santos e Antonio Joaquim Vellozo, aquelle então / Guarda Effectivo d'esta Inspectoria, destacada fóra d'es / ta Capital, e este contractado para accender-se ao ac / cumulo de serviços extraordinarios, durante a exis= / tencia da febre amarella n'esta Provincia, - confor= / me solhitei á Presidencia em meu officio de / 18 de Dezembro do anno proximo passado, - de novo, / peço a Vossa Excelência haja de dar as precisas ordens a fim de ser / satisfeito aquelle pagamento. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Antonio de Almeida Oliveira // Mui Digníssimo Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.73] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: [02 linhas ilegíveis] // // Informe a Thesouraria de Fazenda. / Palacio da Presidencia, 14 de Maio / de 1879 – // Almeida Oliveira [*assinatura do autor intelectual*] // Volte á Thesouraria de Fazenda para / declarar que vencimento tem o Guarda effectivo. Palacio / da Presidencia 14 de Junho de 1879. // Almeida Oliveira [*assinatura do autor intelectual*]

Escrita de mão alheia a margem esquerda centralizada: Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Concordo / com o pare- / cer do mesmo / Contador. / Thesouraria de / Fazenda de / Santa Catha- / rina 29 de / Maio de / 1879 [+] [*assinatura ilegível*]

Escrita de mão alheia a margem inferior esquerda: Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // O Guarda effectivo da Inspectoria / de Saude do Porto percebe, em vista / da tabella annexa ao Decreto número / 2734 de 23 de Janeiro de 1861, a dia- / ria de seiscentos reis. // Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina, em / 16 de Junho de 1879 [*assinatura ilegível*] // (28r) (98v)

[fl.73v]

Em vista do Aviso do Ministe- / rio do Imperio de 22 de Março / deste anno, expedido á Presiden- / cia desta Provincia, em que de- / clara que á mesma Presidencia / cabe marcar ao medico Inspector / da Saude publica uma ajuda / de custo diario de 50\$00 réis, durante / o periodo em que esteve na commis- / são sanitaria de que foi incumbi- / do por occasião da epidemia da / febre amarella, por considerar-se / semelhante serviço extraordi- / nario, me parece que á mesma / Presidencia cabe marcar a / gratificação diaria aos Guar- / das José Luis dos Santos e Anto- / nio Joaquim Velloso, aquelle / Guarda effectivo da Inspectoria / e este contractado, visto

mi- / litar o favor dos mesmos a / circunstancia extraordinaria / em que se achava a mesma / Inspectoria de Saude du- / rante a invasão da febre // Amarella. // Contadoria da Thesouraria / de Fazenda de Santa Ca- / tharina, 27 de Maio de / 1879. // O Contador / Candido Melchiades de Souza

[fl.73v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Respondido em 23 de Junho 79 – // Informe a Contadoria / Thesouraria de Fazenda de / Santa Catharina, em 15 / de Maio de 1879 // [Assinatura ilegível].*

[fl.74]

[Doc.49] 1879 Maio 13. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, informando que procedeu a uma visita sanitária nos aposentos da Cadeia da Capital, relatando que o espaço não é adequado ao acúmulo de presos. Desterro. Doc.49, fl.74.

Inspectoria de Saude Publica na Provincia de Santa Catharina // Desterro, 13 de Maio de 1879 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Procedendo hontem á visita sanitaria nos aposen- / tos da Cadeia d'esta Capital, cumpre-me levar hoje ao conheci- / mento de Vossa Excelência as seguuintes observações que me despertou o esta- / do d'aquelle estabelecimento publico. // O accumul de habitantes, tão rejudicial á saude, é o primei- / ro facto que impressiona ali em tão pequeno espaço, em com- / partimentos tão acanhados achão-se reclusas cincoenta pessoas. // Gente em geral pouco aceiada, não tendo mesmo os meios de / necessaria limpessa, conservando-se reunidos no mesmo insuf- / ficiente espaço o dia e a noite, privados da indispensavel venti- / lação, e renovação de ar, da insolação, e do exercicio proveitoso, os / prezos ali recolhidos estão fóra das condicções de salubridade exi- / gidas pela sciencia. // A menor das enxovias que apenas chegaria para a resi- / dencia de 4 individuos contém 12 presos. // As prisões, já de si pequenas, são diminuidas ainda notavel- / mente pelas tarimbas, caixas, bahús, bancos e tantos outros trastes que / roubão espaço ao ar baixo, frio, humido, escuro gasto por tantas res- / pirações e viciado pela associação de todos os misteres em um só / aposento. // A tantas e tão constantes causas de molestia fôra impossivel / resistir e com effeito facil é notal o depericimento de corpos, que / bem mostram de quanta robustez eram dotados na forma que/ conservam e na resistencia que appoem aos meios ambientes. // É queixa geral entre esses presos, sobretudo nos de mais antiga

[fl.74v]

residencia, a alteração na sensibilidade e na motilidade, que / attribuem facilmente ao rheumatismo. As bronchites, o estado / catarrhal, a hydroemia, as ademacias são n'elles communs. De- / vo entretanto aproveirando esta oportunidade, fazer notar / a Vossa Excelência que as diversas epidemias que se tem desenvolvido n'esta / Capital nunca tem invadido aquelle recincho, que poderia / ser considerado poderoso fóco de miasmas deleterios. // Conhecendo a difficuldade de remediar aos males aponta- / dos com a persistencia de tão grande numero de pessoas em / tão curto espaço, e sem meios de mudar esse local tão incon- / veniente, nem melhor dispôr seu compartimentos, lembrarei / apenas a Vossa Excelência a salutar providencia de

fazer com que em tur- / mas, e com as devidas prescrições, sejam esses individuos expos- / tos ao ar livre, á luz, e dê-se-lhes o exercicio necessario, afim de / conservarem alguma saude e prolongarem a existencia. // O trabalho bem que moderado em athmosphera mais oxyge- / nada, poderá influir no moral desses infelizes mais favo- / ravelmente, do que o ocio e a inercia a que ali dentro se entre- / gam, produzindo o diotismo quando não desenvolve o vicio e / a maldade. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Antonio d'Almeida Oliveira, / Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.74v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** [01 linha corroída] // [em] 19 do mesmo

[fl.75]

[Doc.50] 1879 Maio 30. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, tratando sobre a solicitação atrasado do envio de uma ambulância e dos medicamentos destinados a cidade de Lages. Desterro. Doc.50, fl.75.

Inspectoria da Saude Publica na Provincia de Santa Catharina // Desterro, 30 de Maio de 1879 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em officio de 26 do mez proximo / passado levei ao conhecimento de Vossa Excelência, haver / segundo as ordens recebidas, entregue ao Tenente / Coronel Manoel Pinto de Lemos, em São José, / a Ambulancia de Medicamentos destinados á / Cidade de Lages. // Em vista do officio de Vossa Excelência de hoje datado / [em] providencias para que incontinenti seja le / vada a seu destino aquella ambulancia, cazo / ainda não tenha sido. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Antonio de Almeida Oliveira // Mui Digníssimo Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.76]

[Doc.51] 1879 Maio 31. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, tratando da solicitação do cidadão José Francisco da Cunha, quanto à licença para abrir uma farmácia na vila de São Miguel, informando que o cidadão está em espera no caso do Decreto n.º 2055 de 19 de dezembro de 1857, uma vez que não há um estabelecimento farmacêutico na região, que o mesmo apresenta condições práticas suficientes, porém, não possui título conferido. Desterro. Doc.55, fl.76.

Copia = Inspectoria da Saude Publica / na Provincia de Santa Catharina. / Desterro 31 de Maio de 1879. // = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Em observan- / cia

do que ordena Vossa Excelência em officio / de 28 do corrente sobre o requeri- / mento e documentos, que devolvo, / do Cidadão José Francisco da Cunha, / pedindo licença para abrir phar / macia na Villa de São Miguel, / cumpre-me informar que não / havendo ali estabelecimento / pharmaceutico, e achando-se / o petionario em Condições de / pratica sufficiente como prova / com os documentos juntos, com / quanto não tendo titulo con- / ferido por academia do Im- / perio ou outra, está no caso / do Decreto de número 2055 de 19 de Dezem / bro de 1857 e Aviso do Ministerio / do Imperio de 5 de Julho de 1873. // Pelo que me parece justa sua / pretensão. = Deos Guarde / a Vossa Excelência = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Dou- / tor Antoino de Almeida Oli- / veira. Digníssimo Presidente da Pro / vincia = O Inspector Doutor / Duarte Paranhos Schutel // Conforme o original re- / mettido ao Ministerio do / Imperio em 2 de Junho de 1879. // O Chefe de Secção – J. Firmo d'Oliveira

[fl.77]

[Doc.52] 1879 Julho 14. Officio do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, tratando sobre a abertura de uma enfermaria especial no Imperial Hospital de Caridade, a fim de receber os doentes de varíola remetidos pelas Comissões Sanitárias. **ANEXO:** Informe a Contadoria Tesouraria da Fazenda de Santa Catarina; Provedoria do Imperial Hospital de Caridade; Mapa demonstrativo dos variolosos. Desterro. Doc.56, fl.77, fl.77v, fl.78, fl.79.

Inspectoria da Saude Publica na Provincia de Santa Catharina // Desterro, 14 de Julho de 1879 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tendo solicitado da Presidencia que fossem pos- / tas em vigor as Instrucções organisadas por esta Inspe- / ctoria e approvadas em 24 de Fevereiro do corrente anno, / visto apresentar-se a variola com character epidemi- / co n'esta Capital, entendeu a Presidencia que mais / prompta e economica seria em vez de estabelecer / as enfermarias de que tratam as ditas Instrucções, / obter do Imperial Hospital de Caridade que fosse aber- / to uma enfermaria especial n'aquelle estabeleci- / mento afim de receber os variolosos indigentes re- / mettidos pelas Commissões Sanitarias, que ahi seriam / tratados mediante uma subvenção, a qual foi en- / tão arbitrada na razão de tres mil reis diarios por / cada doente. // Com effeito, segundo as ordens dadas, começou a / funcionar a dita Enfermaria a 4 do mez de Março, / resolvendo consideral-a extincta esta Inspectoria em / 20 do mez proximo passado, por ter perdido de todo / o character epidemico a molestia. // Pêlo mappa junto verá Vossa Excelência o movimento d'a / quella Enfermaria e do Officio, por Copia, tambem / junto a despesa com ella feita na importancia / de 1:428\$000 reis, para cujo pagamento solicito de / Vossa Excelência as ordens precisas. // É clara a economia que resultou de não se haver

[fl.77] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** Os. // *Informe a Thesouraria de Fazenda. / Palacio da Presidencia, 17 de Julho / de 1879 – // Mande copia deste officio*

Escrita de mão alheia a margem esquerda centralizada: *Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor / Concordo / com a in- / formação / da Contadoria / da Thesouraria de / Santa Catharina / 24 de Julho / de 1879 / [assinatura ilegível]*
Escrita de mão alheia a margem inferior esquerda: (42) [ilegível] / 21-7-79

[fl.77v]

montado uma Enfermaria especial que acar- / retava muito maior despesa, já pelo pessoal, já / pelo material e custeio indispensaveis. // Quanto a gratificação que pede o Doutor Provedor / para o medico que esteve encarregado do serviço / d'aquella Enfermaria, julga esta Inspectoria de / toda a justiça que lhe seja ella concedida atten- / dendo-se á natureza e ao accrescimo do serviço não / comprehendido no ordinario d'aquella Hospital. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Antonio d'Almeida Oliveira, / Digníssimo Presidente da Provincia. // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [assinatura do autor intelectual]

[fl.77v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: *Respondido á 9 de Agosto 79***

[fl.78]

Informe a Contadoria / Thesouraria de Fazenda / de Santa Catharina, em / 18 de Julho de 1879. // Uma vez que pela Presi- / dencia da Provincia fôsse / autorizado o estabelecimento / da enfermaria especial pa- / ra tratamento de variolo- / sos no Imperial Hos- / pital de Caridade e ap- / provada a diaria de 3\$00 / reis pelo curativo de cada / indigente, entendo que se / póde effectuar o pagamento / solicitado no presente offi- / cio, depois de habilitada com / o necessarioeredito a verba / "Soccorros publicos e me- / lhoramento do estado sa- / nitario", do exercicio em / liquidação. // Cobrando aquelle estabele- / cimento a diaria de 2\$000 réis / pelo curativo de cada pessoa, / não considerada indigente, / que ali vou procurar lenitivo / para os seus soffrimentos, / penso que a gratificação, a / que julgo com direito o / medico que esteve encarre- / gado do serviço da referida / enfermaria, deve ser paga / por conta da importancia / solicitada, salvo se no con- / tracto celebrado com a / respectiva . Providencia fez- / se exclusão d'essa despesa. // Contadoria, 22 / de Julho de 1879. // Alfredo [ilegível] da C[osta], // 1.º Escriptuário

[fl.79]

Copia // Provedoria do Imperial Hospital de Caridade, em / 22 de Junho de 1879. Illustríssimo Senhor Tendo, á pedido / de Vossa Senhoria, feito montar em uma das salas do pavi- / mento terreo do Imperial Hospital de Caridade / uma Enfermaria para serem recolhidos e trata- / dos os indigentes atacados da variola; funccio- / nou ella desde o dia 4 de Março até o dia 20 do / corrente mez, tendo sido medicados quatorse / variolosos, dos quaes, [sic] sahirão curados / trese e falleceo um, como se vê do mappa juncto. // Sommados os dias de tratamento de cada doente / montão a 476, e sendo a diaria convencionada / de 3\$000 reis, importa a despesa feita pelo Governo / em 1:428\$000 reis, não incluido a gratificação / que deverá ser arbitrada pelo Governo ao Doutor / Pedro Gomes de Argollo Ferrão, encarregado do tra- / tamento medico na dita Enfermaria. Ro- / go a Vossa Senhoria que se digne providenciar para ser / aquella quantia paga ao Procurador do mes- / mo Imperial

Hospital. Deos Guarde / a Vossa Senhoria Illustríssimo Senhor Doutor Duarte Paranhos Schu- / tel (Assignado) O Provedor do Imperial Hos- / pital – Joaquim Augusto do Livramento. // Conforme Doutor [*assinatura ilegível*]

[fl.80]

Imperial Hospital de Caridade. // Mappa demonstrativo dos variolosos tratados neste Hospital / desde 4 de Março á 20 de Junho de 1879.//

Entradas		Nomes	Idade	Côr	Estado	Naturalidade	Sahidas		Observações
Dia	Mez						Dia	Mez	
4	<u>Março</u>	<u>Maria</u> Luiza	20	Parda	<u>Solteira</u>	<u>Santa Catharina</u>	6	<u>Maio</u>	Curada 63
5	<u>Março</u>	<u>Maria</u>	23	Parda	<u>Solteira</u>	Paraguay	15	<u>Abril</u>	Cudada 41
6	<u>Março</u>	Zacarias	23	Preta	<u>Solteira</u>	<u>Santa Catharina</u>	10	<u>Maio</u>	Curado 65
10	<u>Março</u>	Franci <u>sc</u> o José de Sousa	24	Branca	Viuvo	<u>Santa Catharina</u>	10	<u>Abril</u>	Curado 31
10	<u>Março</u>	<u>Maria</u> Magdallena	25	Branca	Viuvo	<u>Santa Catharina</u>	10	<u>Maio</u>	Curado 61
22	<u>Março</u>	<u>Maria</u> Joaquina do Rozario	24	Branca	<u>Solteira</u>	<u>Santa Catharina</u>	10	<u>Maio</u>	Curado 49
27	<u>Março</u>	Antonio Rodrigues	23	Preta	<u>Solteira</u>	Portugal	9	<u>Maio</u>	Curado 43
21	<u>Abril</u>	Juvencio Caetano	12	Preta	<u>Solteira</u>	<u>Santa Catharina</u>	10	<u>Maio</u>	Curado 19
13	<u>Maio</u>	Germana <u>Maria</u> Flora	20	Branca	<u>Solteira</u>	<u>Santa Catharina</u>	19	<u>Maio</u>	Falleceu 6
13	<u>Maio</u>	Eduardo (menór)	7	Branca	<u>Solteira</u>	<u>Santa Catharina</u>	15	<u>Junho</u>	Curado 33
21	<u>Maio</u>	<u>Maria</u> Alzina	18	Parda	<u>Solteira</u>	<u>Santa Catharina</u>	5	<u>Junho</u>	Curado 15
3	<u>Junho</u>	Jozé Barnabé	2	Branca	<u>Solteira</u>	<u>Santa Catharina</u>	20	<u>Junho</u>	Curado 17
3	<u>Junho</u>	<u>Maria</u> Getulia	1	Branca	<u>Solteira</u>	<u>Santa Catharina</u>	20	<u>Junho</u>	Curado 17
3	<u>Junho</u>	<u>Maria</u> Magdallena	6	Branca	<u>Solteira</u>	<u>Santa Catharina</u>	20	<u>Junho</u>	Curado 17

// Desterro 21 de Junho de 1879 // Doutor Pedro Gomes de Souza Ferraz // Medico substituto do Hospital

[fl.81]

[Doc.53] 1879 Julho 14. . Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, informando sobre os requerimentos dos cidadãos José Luz dos Santos e Antonio Joaquim Vallozzo, quanto o aumento da diaria referente aos serviços que prestaram no momento do aparecimento da epidemia de febre amarela na Província. Desterro. Doc.53, fl.81 e fl.81v.

Inspectoria da Saude Publica na Provincia de Santa Catharina // Desterro, 14 de Julho de 1879 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Passo ás mãos de Vossa Excelência os requerimentos em que os cidadãos José / Luz dos Santos e

Antonio Joaquim Vallozo pedem que lhes seja / augmentada a diaria por Vossa Excelência marcada com gratificação / pelos serviços que prestarão na occasião do apparecimento da / epidemia de febre amarella n'esta Provincia, no an- / no passado. // Informando, cumpre-me fazer notar a Vossa Excelência que os / serviços prestados por esses cidadãos forão importantes e dignos / de remuneração, não só pela trabalhosa lide sobre o mar / com todos os tempos e na peor estação, como pelo risco da / exposição constante a contrahirem a molestia á qual diaria- / mente se expunhão. Em taes quadras, com o panico / que invade a população difficilmente se obtem o pessoal / idoneo para tão perigosos serviços, e de ordinario anti a / urgencia fatal do momento não é permittido descutir exa- / geradas exigencias. Entretanto a gratificação proposta / por esta Inspectoria de accordo com as ordens da Presi- / dencia, parecia justa e razoavel e haveria satisfeito a- / quelles cidadãos. A diaria porem marcada se torna / exigua, attendendo que ficará redusido á metade pela / importancia da despeza de comedoria e domicilio, força- / da pela residencia em Santa Crus. Ora bem brando / a Vossa Excelência que por 60\$000 reis mensaes seria impossivel achar / quem se quisesse prestar aquelles serviços em tal quadra, / julgar de meu dever bem informar como dignos de ser

[fl.81] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: J**

[fl.81v]

attendidos as reclamações d'aquelles cidadãos. // Vossa Excelência Senhor Doutor Antonio d'Almeida Oliveira, / Digníssimo Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.82]

[Doc.54] 1879 Julho 30. Cópia do officio do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, informando que a solicitação de José Francisco da Cunha, quanto à licença para abrir uma farmácia na Freguesia de São João do Imaruim, está a disposição do caso do Decreto n.º 2055 de 19 de Dezembro de 1875. Desterro. Doc.54, fl.82.

Copia. _ Inspectoria de Saude Publica na / Provincia de Santa Catharina. Desterro, / 30 de Julho de 1879. = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Observando o que ordena Vossa Excelência em offi- / cio de hontem datado, sobre o requerimen- / to e documentos, que devolvo, de José Fran- / cisco da Cunha, pedindo licença para / abrir Pharmacia na Freguesia de São / João de Imaruhy, n'esta Provincia, Co- / marca da Laguna, cumpre-me infor- / mar que com quanto não seja o Suppli- / cante formado, parece á vista dos attesta- / dos que junta, estar no caso das disposições / do Decreto número 2055 de 19 de Dezembro de / 1875 e aviso do Ministerio do Imperio de / 5 de Julho de 1873. = Deos-Guarde a Vossa Excelência = // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Antonio de Al- / meida Oliveira, Mui Digníssimo Presidente da / Provincia. – O Inspector, Doutor Duarte Paranhos Schutel. //

Conforme o original remetido / ao Ministro do Imperio em 1.º Agosto de 1879 // O Secretario interino // Julio Caetano [Pereira]

[fl.83]

[Doc.55] 1879 Junho 27. Oficio do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, informando o envio de tubos com linfa vacínica ao Diretor das Colônias Itajaí e [*ilegível*] Doutor Pedro. Desterro. Doc.55, fl.83.

Commissariado do Instituto Vaccinico na Provincia de Santa Catharina // Desterro, 27 de Junho de 1879 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Cumprindo a determinação de Vossa Excelência / contida no officio que acabo de receber, de ho / je datado, remetti n'este momento ao Senhor Di / rector das Colonias Itajahy e [*ilegível*] Doutor Pedro, / alguns tubos com lympha vaccinica, à fim / de quanto antes ser essa propagada nas di / tas Colonias // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Antonio Almeida Oliveira // Mui Digníssimo Presidente da Provincia // O Commissario Provincial // Doutor Duarte Paranhos Schutel

[fl.84]

[Doc.56] 1879 Julho 30. Oficio do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, informando não encontrar casos de moléstia no local, e identificando o abandono dos socorros médicos. Desterro. Doc.56, fl.84 e fl.84v.

Inspectoria da Saude Publica na Provincia de Santa Catharina // Desterro, 30 de Julho de 1879 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Satisfazendo o que determina Vossa Excelência, sobre o officio á Presiden / cia dirigido pela Camara Municipal de Lages e que devol / vo, com relação á epidemia que ali está grassando / Cumpre-me informar a Vossa Excelência que attendendo as / circunstancias locaes de habitação e ao clima, parece na[o] / encontraraquelle mal outra causa senão o abandono com / absoluta de soccorros medicos. // As indicações apresentadas pelo pharmaceutico Zeferino José da Silva, / as que julgo applicaveis ao caso, e estão no alcance das attribui[ções] / da Camara Municipal. Os soccorros de medicamentos e / de dieta aos pobres são imprescindiveis em tal caso, mostrando a expe[rien] / cia que muitas vezes estes ultimos chegam a dispensar aquelles. [*corroído*] / dos na forma da Lei em a observancia das ultimas determinações do Go / verno á respeito, julgo que esses Soccorros Publicos devem ser autorizados por / intermedio da Camara Municipal // Aproveito a occasião para solicitar de Vossa Excelência todas as infor[ma] / ções que se poder colher sobre o desenvolvimento, marcha, [*corroído*] / tamento etc da molestia que n'aquelle municipio grassa com / a qualificação de febre pernicioso // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo e Excelentíssimo

Senhor Doutor Antonio d'Almeida Oliveira, / Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [assinatura do autor intelectual]

[fl.84] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: G

[fl.84v]

[fl.84v] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Em 10 de julho de= / terminou-se á Camara / de Lages que possesse / em execução as me= / didas apresentadas / pelo pharmaceutico / Zeferino José da Silva.

[fl.85]

[Doc.57] 1879 Agosto 8. Ofício do Inspetor Duarte Paranhos Schutel ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, declarando o envio de tubos com linfa vacínica a vários pontos da Província, e constatando a espera de mais tubos vindos do Instituto da Corte. Desterro. Doc.57, fl.85 e fl.85v.

Commissariado do Instituto Vaccinico na Provincia de Santa Catharina // Desterro, 8 de Agosto de 1879 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Em resposta ao Officio de Vossa Excelência de hoje / datado, e n'este momento recebido, cumpre / me declarar que tendo sido remettidos para di / versos pontos da Provincia os tubos que [tinha] / com lympha vaccinica, espera que do Institu / to da Côrte me sejam fornecidos outros, conforme / já sollicitei, para immediatamente remetter / ao Doutor Cirurgião Mór n'esta Capital, sem como / ao Director da Colonia Blumenau, cumprin / do assim as ordens de Vossa Excelência // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustrissimo Excelentissimo Senhor Doutor Antonio Almeida Oliveira // Mui Dignissimo Presidente da Provincia // O Commissario // Doutor Duarte Paranhos Schutel

[fl.85v]

[fl.85v] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Ao Doutor Rocha em 11 de / agosto

[fl.86]

1880

[fl.87]

[Doc.58] 1880 Janeiro 4. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, informando o recebimento de um telegrama enviado de Joinville, que constata o aparecimento de uma moléstia na região. Desterro. Doc.57, fl.87 e fl.87v.

Inspectoria da Saude Publica na Provincia de Santa Catharina // Desterro, 4 de Janeiro de 1880 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Cumpre-me levar ao conhecimento / de Vossa Excelência que hoje recebi, procedente de Joinville / recado telegraphico, do qual consta que “appa” / “receu ahi, ha dias, uma molestia que está gras” / “sando com intensidade, atacando de preferencia” / “as crianças, tendo já succumbido algumas; prin” / “cipio por muitos, colicas e dysentheria, e no fim” / “de tres dias, morte. Adultos tambem já tem mor” / “rido alguns..”..... // Devo, porem, declarar a Vossa Excelência que ainda até a / presente data, não tem esta Inspectoria, noticia al / guma official de taes factos. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustrissimo Excelentissimo Senhor Doutor // Antonio de Almeida e Oliveira // Dignissimo Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel

[fl.87]

[fl.87] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: *Sciente em / [8] do corrente***

[fl.88]

[Doc.59] 1880 Janeiro 11. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, declarando que a Inspetoria não recebeu nenhuma outra informação quanto a moléstia identificada em Joinville, exceto a notícia constante do telegrama do Delegado de Polícia de São Francisco. Desterro. Doc.59, fl.88.

Inspectoria da Saude Publica na Provincia de Santa Catharina // Desterro, 11 de Janeiro de 1880 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Em cumprimento da Ordem de Vossa Excelência con- / tida em officio de hontem datado cumpre-me / declarar, que sobre a molestia cujo ap- / parecimento em Joinville communiquei / a Vossa Excelência em officio de 4 do corrente, nem / uma outra informação tem recebido esta / Inspectoria, á não ser a noticia constan- / te do telegramma do Delegado de Policia / de São Francisco, e sobre o assumpto do / mesmo telegrama, julgo que no caso não / cabem providencias especiaes, como elle / pede, visto não conter o dito teleframma / informação alguma bastante para tal. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Doutor Antonio d’Almeida Oliveira, / Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel

[fl.89]

[Doc.60] 1880 Janeiro 31. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, informando que, devido a chegada da época em que mais se desenvolve a epidemia de febre amarela, solicita-se o preparo do Lazareto de Ratoes, da Casa de Observação em Santa Cruz e

do Lazareto em Ponta das Paulas em São Francisco, bem como as instruções sanitárias para o serviço de observação e lazareto nos Portos da Província. Desterro. Doc.60, fl.89 e fl.89v.

Inspectoria da Saude do Porto na Provincia de Santa / Catharina // Cidade doDesterro, 31 de Janeiro de 1880 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Tendo chegado a epocha e que ordinaria / mente se desenvolve a epidemia de febre ama- / rella no Rio de Janeiro Santos, e já [crus]tan / do o apparecimento de alguns cazos d'essa mo / lestia, bem que esporadicos, n'aquelle Porto, / cumpre a esta Inspectoria sollicitar de Vossa Excelência / seja mandar preparar quanto antes não só / o Lazareto do Ratonos, como a caza de Obser / vação em Santa Cruz, e o Lazareto na Ponta / das Paulas em São Francisco, a fim de que no / cazo de necessidade possam sem embaraço nem / demora, – São prejudicial, – ser postas em vigor / as Instrucções Sanitarias para o serviço de Obser / vação e Lazareto nos Portos d'esta Provincia. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustrissimo Senhor Doutor Antonio de Almeida Oliveira // Dignissimo Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.89] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Por copia ao Ministro do Imperio em 10 de Fevereiro80*

[fl.89v]

[fl.89v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Respondido / em 3 de Fe- / vereiro corrente*

[fl.90]

[Doc.61] 1880 Fevereiro 4. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, informando sobre preparo do Lazareto de Ratonos, da Casa de Observação em Santa Cruz e do Lazareto em Ponta das Paulas em São Francisco, bem como as instruções sanitárias para o serviço de observação e lazareto nos Portos da Província. Desterro. Doc.61, fl.90, fl.90v, fl.91, fl.91v e fl.92.

Inspectoria da Saúde do Porto na / Provincia de Santa Catharina. // Cidade do Desterro 4 de Fevereiro de 1880. // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Em satisfação do officio de Vossa Excelência / de hontem datado cumpre-me pro- / pôr o seguinte, no sentido de ter prom- / pta á primeira necessidade o serviço / de Observação e Lazareto nos portos da / Provincia. // Preparar nos edificios annexos ao / Forte de Santa Crus os aposentos necessa- / rios para Hospedaria e seu Encarregado / e casa para habitação dos Empregados / do Fisco e Policia, que ali devem desta- / car. O fornecimento de moveis / e camas, roupas etc será feito na forma / do §.º 6.º artigo 3.º do Decreto 6378 de 15 de Novem- / bro de 1876. Preparar a Enfer- / maria no Lazareto do Ratonos, com seis / leitos pelo menos. Preparar uma / embarcação com as condições e pes- / soal precisos para estacionar

em Santa / Crus e fazer as visitas sanitarias a bordo. // Na forma do §.º 8.º do artigo 3.º do / citado Decreto 6378, collocar um portão / no ancoradouro de Santa Crus, para / a baldeação de cargas dos navios

[fl.90] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Ao Ministro do Imperio em 10 de Fevereiro de 80 –**

[fl.90v]

infeccionados. // Por á disposição da Inspectoria de / saúde na forma do artigo 17 Capítulo 7.º Decreto / 2734 de 23 de Janeiro 1861 uma embarcação / á vapôr com o pessoal conveniente para / o serviço sanitario. // Contractar um Official de saúde re- / sidindo em Santa Crus para as visitas / sanitarias abordo e desinfecções, para o que / terá um ajudante. // Contractar sette remeiros, dos quaes um / [patrão], para a embarcação d'essas visitas. // Contractar um guarda e dois mari- / nheiros para o serviço no portão. // Contractar um Medico, um Enfer- / meiro, um cosinheiro e um servente / para o Lazareto. // Chamar concurrentes: // 1.º - Para Encarregado do Hotel em / Santa Crus. // 2.º - Para fornecimento de viveres no / Lazareto. // 3º - Para fornecimento de medicamen- / tos e drogas necessarios para as am

[fl.91]

bulancias e desinfecções. // Requisitar á Capitania do Porto / uma embarcação com as condicções / e palamenta necessarios, para o serviço / das visitas em Santa Cruz. // Requisitar da Alfandega um por- / tão apropriado a baldeação da carga, / em Santa Crus. // Expedir, acompanhado de 1 exem- / plar das Instrucções Sanitarias, avisos / ás Agencias dos Paquetes, dos Consulados / estrangeiros, e ás Estações arrecadadoras / e policiaes não só n'esta Capital, como / em todos os Portos da Provincia, de que / breve serão aquellas Instrucções postas / em vigôr devendo dar-se communi- / cação immediata quando se haja / estabelecido aquelle serviço. // Prevenir á Alfandega Geral e Direc- / toria Provincial, Policia e Correio, de que / deverá achar-se destacado nos pontos de / observação um Empregado das respec- / tivas repartições durante o tempo de tal / serviço

[fl.91v]

Quanto ao que diz respeito ao estabele- / cimento d'este serviço no Porto de São Fran- / cisco, o mais perigoso, pela sua commu- / nicação antecipada com os portos do / Norte, devo observar a Vossa Excelência a dificuldade / com que se conseguirá organizar ali o / trabalho não sendo fundado sob as im- / mediatas vistas, e direcção d'esta Inspec- / toria, que práctica como se acha e / conhecedora por experiencia dos obsta- / culos que dáem levamtar-se em taes / cazos, só poderá vencel-os com sua presença / e exforços directos. // Importa lembrar a Vossa Excelência que actual- / mente nem um meio de transporte ha / na Capital, no caso de prestar-se para / o serviço Sanitario, tendo sido desmon- / tada e remetida para a Côte a ma- / china da Lanchinha a Vapor, da Alfan- / dega que tão bons serviços já prestou / em occasião analoga. // Assim será indispensavel com a / maxima urgencia fazer vir a machina / e pôr em estado de navegabilidade a

[fl.92]

a dita lancha. // Para accudir entretando á urgencia / do serviço offereço á Vossa Excelência ideia de / aproveitar uma lancha á Vapor, que / sei haver em Joinville, de propriedade / particular, e que poderá servir para / aquelle trabalho, mediante contracto / com o proprietario. // Sem esse ou outro equivaente auxi- / lio é quasi impossivel executar as / medidas que tão urgentemente são / reclamadas. // Aguarda esta Inspectoria as de- / cisões da Presidencia afim de propor / as instrucções regulamentares e parciaes / para a bôa execução d'estas medidas, / limitando-se por hoje a apresentar / á consideração de Vossa Excelência estas primeiras / indicações. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Antonio d'Almeida Oliveira, / Digníssimo Presidente da Provincia. O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.93]

[Doc.62] 1880 Fevereiro 14. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, declarando ter adoecido um cidadão a bordo da Canhoneira italiana Scilta, este, transferido para o Lazareto da Ilha de Ratonés Grandes. Desterro. Doc.62, fl.93 e fl.93v.

Inspectoria da Saude do Porto na Provincia de Santa / Catharina // Cidade do Desterro, 14 de Fevereiro de 1880 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Cumpre-me levar ao Conhecimento de Vossa Excelência que tendo / sido executadas as recommendações feitas por esta Inspec / toria ao Senhor Commandante da Canhoneira italiana Scilta, foi adoente, unico que a bordo havia, transferido para o / Lazzareto da ilha Ratonés Grandes, onde, por não haver nem / um pessoal num material, foi elle tratado pelo pessoal / e recursos de bordo, até o dia 7 do Corrente quando lhe foi / dada alta pelo medico da Canhoneira. // Tendo fundado hoje a observação em que n'aquelle dia en / tratia a dita Canhoneira, foi-lhe concedida livre pratica / e com effeito hoje veiu a este porto um escaller com dois / officiaes subalterios em busca de viveres e carvão. // Segundo a ultima communicação do Senhor Commandan / te da Canhoneira, o estudo sanitario de bordo conserva-se / excellente, achando-se o unico marinheiro que fôra doen- / te, em completo restabelecimento. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Antonio de Almeida Oliveira // Digníssimo Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.93v]

[fl.93v] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Respondido á 19 do mesmo

[fl.94]

[Doc.63] 1880 Fevereiro 14. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos

Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, solicitando a renovação das solicitações das providências necessárias de serviços de higiene na Capital, devido o aumento de casos de febre amarela. Desterro. Doc.63, fl.94.

Inspectoria da Saude Publica na Provincia de Santa Catharina // Desterro, 14 de Fevereiro de 1880 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Augmentando na Côte o numero de cazos / de febre amarella e sendo esperado o seu desenvol- / vimento epidemico, e portanto achando-se a todo / momento ameaçado ésta Provincia da invasão d'es / se mal, o que tanto mais é de receiar quanto já / acabarmos de ler o cazo de bordo da Canhoneira / Scilta, ésta Inspectoria renova instantemente / a solhicação das providencias de que tratam seus / officios de 31 de Janeiro proximo passado, e de 21 do Corrente. // Não são estanhos a Vossa Excelência os embaraços em que / se acharia esta Inspectoria no cazo mesmo em / que um só doente de febre amarella viesse à bordo / de qualquer paquete ou outro navio da Corte, de / Santos ou Paranaguá: assim fôra occioso lembrar / a urgencia [extrema]⁸⁹ e a necessidade indeclina / vel da realização d'aquellas providencias // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustrissimo Excelentissimo Senhor Doutor Antonio de Almeida Oliveira // Dignissimo Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.95]

[Doc.64] 1880 Março 02. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, declarando ter tomado conhecimento de que o Capitão da Barca Americana Perru, fundeada no ancoradouro de Santa Cruz, embarcou doente com destino a Desterro, a fim de buscar recursos, porém, devido a seu estado grave, precisou desembarcar em São Miguel, diagnosticado com febre amarela. Desterro. Doc.64, fl.95 e fl.95v.

Inspectoria da Saude do Porto na Provincia de Santa / Catharina // Cidade do Desterro, 2 de Março de 1880 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Chegando neste momento ao / meu conhecimento por intermedi[o] / da Guarda-[moria] da Alfandega d'e[s]- / ta Capital, que no ancoradouro de / Santa Crus, se [acta] fundeada a - / Barca Americana "Perru" e que de su[*corroído*] / bordo desembarcou doente o Capitão / com destino a esta Cidade onde [não] chegou por seu estado ter piorado / a ponto de ser preciso desembarcar / em São Miguel, e sendo eu infor- / mado [sob] que são suspeitos de / febre amarella os symptomas que / o doente apresenta; afirmo-me a le / var ao conhecimento de Vossa Excelência solici- / tando com urgencia as providen- / cias que ao [caso] cabem no sentido / de verificar o dianostico e empedir / a transmissão domal, caso a febre ama / rella seja reconhecida. // Aguarda esta Inspectoria as / ordens da Vossa Excelência para qualquer proce- / dimento. // Deus Guarde a Vossa Excelência

[fl.95v]

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Antonio de Almeida e Oliveira. // Mui Digníssimo Presidente da Província. // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [assinatura do autor intelectual]

[fl.95v] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Respondido em 2 / do corrente.

[fl.96]

[Doc.65] 1880 Março 02. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, informando que o Porto do Rio de Janeiro fora considerado infectado pela epidemia de febre amarela, assim, solicitando os fins devidos segundo as instruções aprovadas pela Presidência. Desterro. Doc.65, fl.96.

Inspectoria da Saude do Porto na Provincia de Santa Catharina // Cidade do Desterro, 2 de Março de 1880 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Havendo ésta Inspectoria em vista / de informação official, considerado o porto do / Rio de Janeiro – infeccionado –, na fórmula do Artigo / 120 do Decreto 2734 de 23 de Janeiro de 1861, por / ahi ter se declarado a febre amarella epidemica, / assim o communico a Vossa Excelência para os fins devidos / sollicitando de novo o estabelecimento dede já / do serviço de Observação eLazareto, segundo as / Instrucções para tal fim approvadas pela Presidencia, / e confôrme os officios de 31 de Janeiro, de 4, 14 e / 27 de Fevereiro, d’esta Inspectoria. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Antonio de Almeida Oliveira // Digníssimo Presidente da Província // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [assinatura do autor intelectual]

[fl.96] Escrita vertical de mão alheia a margem superior esquerda: 6406 de 13 / de [Setem]bro de 76 // Copia

[fl.97]

[Doc.66] 1880 Março 30. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, solicitando a adoção de medidas necessárias que evitem a propagação da epidemia de febre amarela, desenvolvida na referida Capital. Desterro. Doc.66, fl.97, fl.97v e fl.98.

Inspectoria de Saude Publica na Provincia de Santa Catharina // Desterro, 30 de Março de 1880 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tendo verificado a existencia n’esta Capital / de diversos casos suspeitos de febre amarella / e com quanto ainda não observasse nem / um completamente caracterizado, cumpro / o dever de Communicar a Vossa Excelência esta occur- / rença, que vem justificar os receios sempre / por mim manifestados a este respeito. // É dever d’esta Inspectoria,

propôr á Presi- / dencia a adopção de medidas que tendam / a embaraçar o desenvolvimento e propagação / do mal, e isto satisfaço solicitando de Vossa Excelência / o seguinte: // Que seja restabelecido o acto da Presidencia / da Provincia de 19 de Desembro de 1878 divi- / dindo esta Capital em DistrictosSanitarios / e nomeando Commissões Sanitarias para / esses diversos Districtos. // Entendendo que póde subsistir a mesma divisão / já feita, julgo entretando que nos membros das com- / missões deve haver algumas alterações, como / sejam na do 1º Districto a nomeação do Doutor Symphro- / nio Olympio Alvares Coelho em lugar do Doutor Florentino

[fl.97v]

Telles de Meneses que se retirou da Provincia, e do Cidadão / João Anselmo de Sant'Anna, em lugar do Major Antonio / Lopes da Silva, hoje fallecido; e na commissão do 4.º Dis- / tricto a nomeação do Doutor Antonio José Sarmento e Mello, / em lugar do Inspector de Saude, então nomeado pela / falta absoluta de outro profissional. // Tendo sido em 9 de Janeiro do anno próximo passado remetidas / áquellas commissões as Instrucções pelas quaes se de- / vião regular no serviço dos Districtos Sanitarios, cum- / pre hoje a ellas accrescentar algumas recommenda- / ções filhas da pratica e observação d'aquelle serviço. // Assim, deverá ser indicada ás commissões uma Phar- / macia para o fornecimento dos objectos necessarios ás / desinfecções: um pedido indicando o Disctricto, a / rua e a casa do doente, os objectos ⁹⁵ requisitados, e a as- / signatura de um ou mais mebros da respectiva / commissão será sufficiente para o fornecimento pela / Pharmacia. // Facultar ás Commissões o pessoal indispensavel para / o serviço de desinfecção nas casas marcadas em lei. // Aremessa de qualquer doente de molestia epidemica / para o Imperial Hospital ou para alguma Enfermaria

[fl.98]

especial, será feita pela Commissão, ou um dos seus / membros, em bilhete com a indicação do Districto, rua e casa, / nome e condições do doente. // Finalmente a rigorosa observancia das determinações do / Decreto número 7027 de 6 de Setembro de 1878 e Instrucções de 19 do / mesmo mes que o acompanharão, bem como os conselhos / organizados pela Junta Central de Hygiene Publica em / 25 do dito mes e a q[ue]⁹⁶ se referem o Decreto e Instrucções citadas. // Estes conselhos ao Povo convêm que sejam de novo publica- / dos na Imprensa diaria, o que solicito a Vossa Excelência // Quando á criação e abertura de Enfermarias especiaes onde sejam / tratados os doentes pobres, julgo que, devendo achar-se preveni- / doo serviço com os meios de mais difficil aquisição, / não requesito, entretando, desde já essa medida, e aguar- / do a reproducção de maior numero de factos que tor- / nem indispensavel esse recurso para o povo. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Doutor Antonio d'Almeida Oliveira, // Dignissimo Presidente da Provincia. // O Inspector Doutor Duarte Paranhos Schutel
[assinatura do autor intelectual]

[fl.99]

[Doc.67] 1880 Abril 02. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, declarando autorizado o fornecimento, pelas farmácias locais, de objetos necessários para o serviço de desinfecção sanitário na Capital. Desterro. Doc.67, fl.99 e fl.99v.

Inspectoria de Saude Publica na Provincia de Santa Catharina // Desterro, 2 de Abril de 1880 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // De conformidade com o Officio da Presidencia / datado de 1º do corrente foram expedidos as Instruções / pelas quaes se devem regular as commissões Sanitarias / dos Destructos, em que o Acto de Vossa Excelência d'aquella data / dividiu a Capital, e as quaes junto por copia. // Foram authorisadas por esta Inspectoria as tres / Pharmacias d'esta Cidade a fornecer áquellas / commissões os objectos necessarios do serviço das desinfecções, / devendo ellas apresentar opportunamente a respectiva / conta. // Esta Inspectoria requisitou tambem da Illustrissima Camara / Municipal e do Illustrissimo Senhor Doutor Chefe de Policia o / apoio e auxilios necessarios e devidos ao bom desempenho / das funcções d'aquellas Commissões. // Assim saptisfeito o objecto do citado Officio, devo sollicitar de / Vossa Excelência a publicação pela imprensa não só das Instruções / dadas por esta Inspectoria ás Comissoes, como ainda / do Decreto 7027 de 6 de setembro de 1878 e as Instruções / a elle annexas para conhecimento geral e devidos efeitos. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustrissimo e Excelentissimo

[fl.99] Escrita de mão alheia a margem superior centralizada: *Recebido no dia 5*
Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Número 20

[fl.99v]

Illustrissimo Excelentissimo Senhor Doutor Antonio de Almeida Oliveira // Dignissimo Presidente da Provincia // O Inspector Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.99v] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: *Respondido em 6 de / Abril de 1880*

[fl.100]

[Doc.68] 1880 Abril 03. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, declarando que verificou a existência de casos de febre amarela na Capital, especialmente no bairro da Figueira, onde desenvolveu-se a moléstia em um maior número de pessoas, assim, solicitando a criação e abertura de uma enfermaria especial no referido bairro, bem como a contratação de um enfermeiro, funcionários de cozinha e serventes. Desterro. Doc.68, fl.100 e fl.100v.

Inspectoria de Saude Publica na Provincia de Santa Catharina // Desterro, 3 de Abril de 1880 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que tenho verificado / a existencia de cazos de febre amarella bem caracterizados / n'esta capital, sendo especialmente no bairro da Fi / gueira que se tem desenvolvido a molestia em / maior numero de pessoas. // Em vista disto sollicito de Vossa Excelência a criação e abertura / de uma Enfermaria especial n'aquelle bairro, / devendo para ella ser contractados um medico, / um Enfermeiro e o pessoal necessario de cosinha / e serventes. // N'esta Enfermaria serão recolhidos os doentes / pobres ou indigentes de terra, e os que de bordo dos / navios do porto, n'aquellas condicções, desenbarquem, / podendo tambem ser tratados, a expensas de quem pertencer, quaesquer individuos que se queiram / utilizar desse socorro. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Antonio de Almeida Oliveira // Digníssimo Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.100] Escrita de mão alheia a margem superior centralizada: Recebido no dia 5

Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Número 21

[fl.100v]

[fl.100v] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Autorisou-se em / 6 do corrente

[fl.101]

[Doc.69] 1880 Abril 04. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, requisitando uma pessoa que possa auxiliar na escrita, devido à sobrecarga de trabalho na Inspetoria de Saúde da Capital. Desterro. Doc.75, fl.101 e fl.101v.

Inspectoria de Saude Publica na Provincia de Santa Catharina // Desterro, 4 de Abril de 1880 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Achando-se ésta Inspectoria sobrecar / regada de trabalho, como não é desconhecido / a Vossa Excelência, e não tendo outro empregado se não o / proprio Inspector, sou forçado a requisitar / de Vossa Excelência uma pessoa que auxilie na escripta / n'estes cazos excessivo e indispensavel. // Outro sim sollicito de Vossa Excelência as precisas or / dens para que seja posta à disposição da / Inspectoria de Saude uma praça, para o / serviço da remessa do expediente, etc, não / podendo o Inspector incumbir-se da entre / ga / de Officios e // Deus Guarde a Vossa Exclência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Antonio de Almeida Oliveira// Digníssimo Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.101] Escrita de mão alheia a margem superior centralizada: Recebido no dia 5

Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Número 23

[fl.101v]

[fl.101v] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Autorisou-se / em 6

do corrente

[fl.102]

[Doc.70] 1880 Abril 06. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, requisitando à Inspetoria um transporte, pelo tempo de dois dias, para trazer o Guarda Efetivo da referida para Santa Cruz e Rationes, para prestar serviços sanitários. Desterro. Doc.70, fl.102 e fl.102v.

Inspectoria da Saude do Porto na Provincia de Santa / Catharina // Cidade do Desterro, 6 de Abril de 1880 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Sendo necessario enviar o Guarda Effectivo d'esta / Inspectoria á Santa-Cruz e Rationes em serviço sanitario, requisito de Vossa Excelência transporte para a dita viagem, / na qual se deverá empregar pelo menos dois dias. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Antonio d'Almeida Oliveira // Digníssimo Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.102v]

[fl.102v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Ao Chefe de Policia e respondido / em 6 de Abril de 1880**

[fl.103]

[Doc.71] 1880 Abril 07. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, informando sob o serviço de fretamento da embarcação para o serviço de Observação e Lazareto da Capital. Desterro. Doc.71, fl.103.

Inspectoria da Saude do Porto na Provincia de Santa / Catharina // Cidade do Desterro, 7 de Abril de 1880 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tendo, de conformidade com as ordens verbaes / recebidas de Vossa Excelência, consultado o proprietario do / pequeno Vapor que ha em Joinville sobre o / fretamento d'essa embarcação para o serviço / de Observação e Lazareto n'esta Capital, e aca- / bando de saber por telegramma que o dito / proprietario não freta o capor sem que o Go / verno torne a si todo o risco das viagens de / vinda e volta para Joinville, assim o com- / munico a Vossa Excelência, bem como que vou consul- / taros proprietarios do "Progresso" pequeno / Vapor do Itajahy; levando em tempo ao / conhecimento de Vossa Excelência o resultado que obti- / ver. Deos Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Antonio d'Almeida Oliveira / Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.103] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Número 25**

[fl.104]

[Doc.72] 1880 Abril 08. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, informando a generosidade do cidadão e negociante Virgilio José Viella, que ofereceu gratuitamente a Inspetoria, uma casa localizada na praia da Capital, chamada Rita Maria, a fim de se estabelecer na mesma a Enfermaria Especial para o tratamento de doentes de febre amarela. Desterro. Doc.72, fl.104 e fl.104v.

Inspectoria de Saude Publica na Provincia de Santa Catharina // Desterro, 8 de Abril de 1880 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Tendo sido offercida á esta Inspectoria / pelo seu proprietario o negociante Virgilio Jo- / sé Viella gratuitamente uma casa sita na / praia d'esta Capital chamada "Rita Maria", / para n'ella se estabelecer a Enfermaria Especial / ao tratamento dos doentes pobres atacados de fe- / bre amarella, levo com prazer ao conhecimen- / to de Vossa Excelência este acto de generosa humanidade. // Acha-se porem a dita casa ainda alugada / e o inquelino me acaba de participar que não / sabe quando a deixará visto ter cahido doente / pessoa de sua familia. Ora a offerta é su- / geita á condição de estar a casa desocupada, / assim não se póde dispôr d'ella desde já. // Urgindo porem que seja montada aquella / Enfermaria, dirigi-me ao Forte de Sant'Anna e / pelo exame a que ali procedi, julgo dever prefe- / ril-o á casa offercida, não só pelo mais isola- / mento e melhores condições do lugar, como pela / conducção mais facil, e ser mais afastada do / centro povoado. // N'esse forte encontrei sob a guarda de uma

[fl.104] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Número 26

Escrita vertical de mão alheia a margem esquerda centralizada: Expediu se ordem as [ilegível] em 9

[fl.104v]

praça, Cabo do Exercito, alguns objectos os quaes podem / ser utilizados na Enfermaria, como sejam 12 barras de / pés de ferro, 4 lampeões, 2 lamparinas, 20 camas de ferro, das / quaes 6 a 8 podem servir sem muito concerto, 1 / deposito para agua, 2 barris e 9 panellas. // Solicito pois de Vossa Excelência as precisas ordens para que se- / jão postos á disposição d'esta Inspectoria para o fim / indicado, não só os aposentos d'aquelle Forte, mas tam- / bem aquelles dos objectos mencionados que sejam pre- / cisos, o que só aguardo para proceder ao estabeleci- / mento da Enfermaria. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Doutor Antonio d'Almeida Oliveira // Dignissimo Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.104v] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Respondido á 9 do mesmo

[fl.105]

[Doc.73] 1880 Abril 12. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao

Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, informando que recebeu da Capitania do Porto, um escaler e uma palamenta para o serviço sanitário em Santa Cruz e Ratores, e, devido a necessidade de um tapete, fateixa e cabo de amarração, solicita ordens para que a Capitania forneça os referidos objetos. Desterro. Doc.73, fl.05 e fl.05v.

Inspectoria da Saude do Porto na Provincia de Santa / Catharina // Cidade do Desterro, 12 de Abril de 1880 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Tendo recebido da Capitania do Porto um / escaler e a respectiva palamenta para o serviço sanitario / em Santa Cruz e Ratores, e sendo preciso para a / dita embarcação um tapete, uma fateixa e o respectivo / cabo de amarração, sollicito de Vossa Excelência as precisas ordens / para que a mesma Capitania forneça taes objectos. // Deos Guarde Vossa Excelência // Illustrissimo Excelentissimo Senhor Doutor Antonio d Almeida Oliveira // Dignissimo Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.105] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Número 28

[fl.105v]

[fl.105v] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Respondido na mesma data

[fl.106]

[Doc.74] 1880 Abril13. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, informando a abertura da Enfermaria Especial de Febre Amarela, localizada nos aposentos da Fortaleza Sant'Anna, tendo o Doutor Alexandre Marcellino Bayma encarregado do serviço médico. Desterro. Doc.74, fl.106.

Inspectoria de Saude Publica na Provincia de Santa Catharina // Desterro, 13 de Abril de 1880 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que hoje foi / aberta a Enfermaria Especial de Febre Amarella, / estabelecido nos aposentos da Fortaleza de Sant'Anna / e cujo serviço medico se acha o cargo do Senhor Doutor / Alexandre Marcellino Bayma, por Vossa Excelência nomeado, / tendo sido feitas as devidas communicações poe ésta / Inspectoria, ás Comissões dos Destrictos Sanitario da / Capital. // Deos Guarde Vossa Excelência // Illustrissimo Excelentissimo Senhor Doutor Antonio de Almeida Oliveira // Dignissimo Presidente da Provincia. // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.106] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Número 32

[fl.107]

[Doc.75] 1880 Abril 16. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao

Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, comunicando sobre o seguimento do serviço extraordinário para Santa Cruz e Rationes. Desterro. Doc.75, fl.107.

Inspectoria de Saude Publica na Provincia de Santa Catharina // Desterro, 16 de Abril de 1880 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Devendo seguir amanhã para Santa Cruz / e Rationes em serviço extraordinario, no qual me / demorarei dois dias, na forma do Artigo 10 do / Regulamento que baixou com o Decreto número 828 / de 29 de Setembro de 1851 o communico a Vossa Excelência / para os devidos efeitos. // Deos Guarde Vossa Excelência // Illustrissimo Excelentissimo Senhor Doutor Antonio d Almeida Oliveira / Dignissimo Presidente da Provincia. // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.107] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Número 34**

[fl.108]

[Doc.76] 1880 Abril 16. Offício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, informando a abertura do serviço de Observação e Lazareto na referida Província, para os navios procedentes do Rio de Janeiro. Desterro. Doc.76, fl.108 e fl.108v.

Inspectoria da Saude do Porto na Provincia de Santa / Catharina // Cidade do Desterro, 16 de Abril de 1880 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Tendo sido por esta Inspectoria a 2 do mes proxi- / mo passado declarado infeccionado o porto do Rio de / Janeiro, conforme officiou n'aquella data a Vossa Excelência / e achando-se promptos os aposentos em Santa Cruz / e o Lazareto no Rationes, levo ao conhecimento de / Vossa Excelência que n'esta data é aberto o serviço de Observa- / ção e Lazareto n'esta Provincia para os navios / procedentes do Rio e Janeiro, na forma das / Instrucções d'esta Inspectoria de 12 de Fevereiro / de 1879-, com a seguinte alteração. // "O serviço de Observação e Lazareto será feito sómen- / te no porto da Capital, ficando suspenso todo o / determinado para o porto de São Francisco nas Instrucções citadas." // Devendo chegar da Côrte o paquete no dia 20, con- / vem que sejam expedidos os precisos avisos, ao / Commercio, por meio de annuncios, ás Agencias / das Companhias de Paquetes; sendo a estas re- / mettido um exemplar das Instrucções Sanita- / rias, e de novo publicadas pela imprensa essas / mesmas Instrucções. // Convém que sejam expedidas ordens no sentdo de / permanecerem destacados em Santa Cruz os / empregados do Correio, da Policia, da Alfandega / e da Repartição Provincial, incumbidos da visita

[fl.108] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Número 35**

[fl.108v]

e do desembarço fiscal dos Paquetes, visto que / estes não subirão ao ancoradouro d'esta / Cidade e attenta á falta de embarcação a va- / por que promptamente e em tempo os trans- / portasse a Santa Crus. // A' estas Repartições remette, n'esta data, esta / Inspectoria um exemplar das Instrucções / prevenindo de

achar-se aberto o serviço de / observação // Deos Guarde a Vossa Excelência // Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Antonio d'Almeida Oliveira // Digníssimo Presidente da Província // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel
[assinatura do autor intelectual]

[fl.108v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Respondido e officiou-se aos Agentes / de paquetes, ao Correio, Alfandega / Chefe de Policia e Consulado / Província tendo em 17 de Abril / na mesma data ao Comandante de / Santa Crus*

[fl.109]

[Doc.77] 1880 Abril 16. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, informando ter recebido uma reclamação de João Monteiro Braga, membro da Comissão Sanitária do 4.º Distrito, onde o mesmo declarou que apenas o Doutor Antonio José Sarmento Mello se acha no exercício da referida Comissão, devido ao excesso de trabalho, referente à propagação da epidemia de febre amarela por todas as casas da região. Assim, solicita-se a nomeação de mais um membro para a Comissão Sanitária do 4.º Distrito. Desterro. Doc.77, fl.109.

Inspectoria de Saude Publica na Provincia de Santa Catharina // Desterro, 16 de Abril de 1880 // Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em vista da reclamação que acabo de receber / do Cidadão João Monteiro Braga Membro da Com / missão Sanitaria do 4º Destricto, o qual se tem / achado só, com o Doutor Antonio José Sarmento Mello, / no exercicio d'aquella Commisão, cujo serviço por exessivo / é impossivel ser attendido, quando n'esse Destricto / tem invadido a epidemia quase todas as cazas tornando- / se necessario multiplicados e repetidos esforços para acudir / a tantos pontos, e achando-se o tempo e a attenção do / digno Medico de todo [absorvido] com os cuidados de uma / profissão ali empregados, sollicito de Vossa Excelência a nomeação / de mais um Membro para a Commisão do 4º / Districto propondo para tal o cidadão Thomaz / Xavier de Souza, residente n'aquelle bairro da / Figueira e cujo zelo e actividade são reconhecidos. // Deos Guarde Vossa Excelência // Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Antonio de almeida Oliveira // Digníssimo Presidente da Província.

[fl.109] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Número 36*

[fl.109v]

[fl.109v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Nomeando em 17 de Abril*

[fl.110]

[Doc.78] 1880 Abril 17. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira,

declarando infectado da moléstia de febre amarela, o Porto da Capital, assim, solicitando as devidas providências para precaver que os diversos portos da Província sejam infectados. Desterro. Doc.78, fl. 110 e fl.110v.

Inspectoria da Saude do Porto na Provincia de Santa / Catharina // Cidade do Desterro, 17 de Abril de 1880 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tendo-se desenvolvido epidemicamente a febre a / marella n'esta cidade, cumpre a ésta Inspectoria declarar / o porto infeccionado, o que levo ao conhecimento de Vossa Excelência / Em consequencia, tem esta Inspectoria resolvido tomar / as seguintes medidas no sentido de precaver os diversos portos / da Provincia contra a invasão do mal. // 1 Os navios que d'aqui sahirem para qualquer porto / da Provincia não serão ahi admittidos sem apresentarem / o bilhete de livre practica passado por esta Inspectoria. // Para obter livre practica é preciso que o navio e passageiros / fiquem de observação e sujeitos a desinfecção em Santa Cruz / pelo menos 3 dias antes do de sua sahida. // A entrada das embarcações de qualquer ponto da Provincia / é livre n'este porto da Capital salvo si apresentar doente / de molestia epidemica á bordo o que as farpa entrar nas / condições de proveniencia do porto infeccionado. // Depois de desembarçados os navios em Santa Cruz / terão livre practica em todos os portos da Provincia. / Sendo estas medidas determinadas pela circunstancias / especiaes da actualidade, devo sollicitar para ellas a / aprovação de Vossa Excelência; ellas satisfazem a reclamação do / serviço e removem a practica irregular e insufficiente que / a esta Inspectoria consta estar sendo seguida em / São Francisco e Itajahy // D[eus]

[fl.110] **Escrita de mão alheia a margem superior centralizada: Respondido [em] 17**

Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Número 37

[fl.110v]

Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Antonio d Almeida Oliveira // Digníssimo Presidente da Provincia. // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [assinatura do autor intelectual]

[fl.110v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: [ilegível] em 17**

[fl.111]

[Doc.79] 1880 Abril 22. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, propondo a nomeação de Alexandre José Ferreira, como substituto do cidadão Thomaz Xavier de Souza, devido à família do mesmo encontrar-se infectada da moléstia de febre amarela. Desterro. Doc.79, fl.111.

Inspectoria de Saude Publica na Provincia de Santa Catharina // Desterro, 22 de Abril de 1880 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em observancia da determinação de Vossa Excelência / e attendendo a razão da excusa pedida pelo

cidadão / Thomaz Xavier de Souza, o qual se acha de cama / e toda sua familia atacados de febre amarella, / proponho a Vossa Excelência a nomeação, para substituil-o, do Cidadão / Alexandre José Ferreira, o qual me declara acceitar / de boa mente aquella Commissão. // Deos Guarde Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Antonio de Almeida Oliveira // Digníssimo Presidente da Provincia. // O Inspector // Doutor Duarte Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.111] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Número 38**

[fl.112]

[Doc.80] 1880 Abril 23. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, informando que a moléstia de febre amarela continua com a mesma intensidade no Bairro da Figueira, alastrando-se pelas ruas adjacentes e assim, aumentando o número de serviços da Comissão do 4.º Distrito. Dessa forma, solicita a nomeação de mais um membro para a referida comissão, sendo este o cidadão João de Souza Mannebach Junior. Desterro. Doc.80, fl.112 e fl.112v.

Inspectoria de Saude Publica na Provincia de Santa Catharina // Desterro, 23 de Abril de 1880 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Continuando com a mesma intensidade à / epidemia no bairo da Figueira, tendo-se mesmo es / tendido pelas ruas adjacentes, e sendo por isso mais dif / ficil á Commissão do 4º Destricto acudir com a / promptidão necessaria aos pontos diversos em que / sua presença é reclamada, sollicito de Vossa Excelência a nomeação / de mais um membro para a dita Commissão, pro / pondo para tal cargo o Cidadão João de Souza Man / nebach Junior, o qual a ésta Inspectoria acaba / de se offerecer. // Deus Guarde Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Antonio de Almeida Oliveira // Dignissimo Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.112] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Número 44**

[fl.112v]

[fl.112v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Nomeando em 23**

[fl.113]

[Doc.81] 1880 Abril 24. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, declarando urgência na necessidade de nomeação de um médico que se encarregue do tratamento dos doentes pobres e indigentes, infectados de febre amarela. Desterro. Doc.81, fl.113 e fl.113v.

Inspectoria de Saude Publica na Provincia de Santa Catharina // Desterro, 24 de Abril de 1880 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Observando o determinado por Vossa Excelência sobre o offi- / cio da Camara Municipal da Capital, que devol- / vo cumpre-me declarar que considero de toda a / urgencia a necessidade da nomeação de Medico / encarregado do tratamento dos doentes pobres e in- / digentes atacados de febre amarella. // Entretando achando-se a epidemia localisada / quasi exclusivamente no Bairro da Figueira, / e tendo, por conta do Governo Geral, esta Inspe- / ctoria aberto uma Enfermaria Especial para o / tratamento dos pobres e indigentes atacados d'a- / quelle mal, parece que não é preciso a nomea- / ção de mais de um Medico, ao menos em quanto / não se extenda a epidemia. // Corre-me o dever de apresentar á Vossa Excelência, como / informação á Camara Municipal, o nome do / Senhor Doutor Antonio José Sarmento e Mello, o qual / se tem prestado com dedicação e humanida- / de exemplares áquelle serviço e a cujo carga já / se acha a totalidade quasi dos doentes pobres n'a- / quelle Bairro da Figueira, com expontanea con- / fiança d'elles e satisfação geral.

[fl.113] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Número 49

[fl.113v]

Deos Guarde a Vossa Excelência // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Doutor Antonio d'Almeida Oliveira / Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel

[fl.113v] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Respondido em 27 de Abril / de 1880

[fl.114]

[Doc.82] 1880 Abril 24. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, informando que devido à chegada de 60 colonos ao Rio Negro, com destino a Desterro, assim, declara necessidade de internação o mais rápido possível, referente aos riscos de epidemia. Desterro. Doc.82, fl.114.

Inspectoria de Saude Publica na Provincia de Santa Catharina // Desterro, 24 de Abril de 1880 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Tendo chegado no RioNegro sessenta Colonos / com destino a esta Provincia, e sendo elles de se recolher / a esta Capital logo que termine o prazo da Observação em que / se acham em Santa Cruz, julgo da maior necessidade que sejam / quanto antes internado, não tocando si possivel fôr, na Cidade / visto o estado sanitario d'esta. // Como estrangeiros recém chegados correm esses colonos emmi / nente risco de serem victimas da epidemia, à qual por seu tur / no havuam novos e perigosos elementos de incremento. // Por tanto espera ésta Inspectoria que Vossa Excelência se servirá dar as / precisas ordens para a prompta internação d'aquelles emmigran / tes. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustrissimo Excelentissimo Senhor Doutor Antonio de Almeida Oliveira/ Dignissimo Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.114] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Número 51

[fl.115]

[Doc.83] 1880 Abril 26. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, solicitando o auxílio de uma lancha a vapor que conduza as malas dos cidadãos que desembarcaram na Capital, até Santa Cruz. Desterro. Doc.83, fl.115, fl.115v e fl.116.

Inspectoria de Saude do Porto na Provincia de Santa / Catharina // Cidade do Desterro, 26 de Abril de 1880 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em observancia do disposto no officio de Vossa Excelência da- / tado de 24 deste mez. Cumpre-me informar o seguinte / Desde que pela primeira vez solicitei o estabelecimento do Serviço de Observação e Lazareto mostrei / a Vossa Excelência a falta grande que fazia uma embarca- / ção a vapor que facilitasse aquelle serviço n'este / porto, e sempre foi tal ponderação repetida por es- / ta Inspectoria. // Urgindo entretanto a abertura do serviço sanitario / e não se havendo podido obter aquelle meio de tran- / porte apesar dos esforços que empreguei, chegando a / procurar o fretamento do pequeno Vapor particu- / lar que existe em Joinville, fiz entrar nas disposi- / ções das medidas á tomar, o modo de pratical-as, que / me pareceu remediar semelhante falta, lembrando / “que os Empregados do Fisco podião destacar no lu- / gar da Observação” enquanto não fosse obtido um tran- / porte facil e seguro, para conduzil-os a tempo á / Santa-Crus. // Assim me parece que não será embaraço suffici- / ente para fazer suspender o serviço dito de Quaren- / tena, o facto de ser elle penoso sem o auxilio de uma / lancha a vapor que se empregue na conducção das / malas e do pessoal que tem de ir recebê-las em / Santa-Crus.

[fl.115] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: [01 linha ilegível] // Número 52**

[fl.115v]

É bem verdade que infelizmente a febre amarel- / la se desenvolveu n'esta Cidade com character epi- / demico, isso porem não será motivo para dispen- / sar a Observação dos navios que venhão de porto / infeccionado, porque é dever e necessidade bem re- / conhecidos por qualquer intelligencia que esse na- / vios trarião, com sua entrada franca, nos recém- / chegados, novos elementos para [aviventar] a e- / pidemia e nos doentes que desembarcassem no- / vos fôcos a augmentar os de terra, ou renova- / los quando já diminuíssem ou fossem extinctos / na Cidade. // Pelo que julgo que o serviço de Observação deve / continuar como medida repressiva, mesmo / já existindo a febre amarella entre nós. // Em face do artigo 68 do Decreto número 2734 de 23 de / Janeiro de 1861, que regula a Inspeção de Saude / dos Portos, o qual determina que “para que [num] / porto infeccionados possa ser declarado limpo é ne- / cessario que não se dê caso algum de molestia pes- / tilencial por espaço de 10 dias para o Cholera-mor- / bus, de 20 para a febre amarella e de 30 para a peste”, e em vista do obituario publicado / pela imprensa do Rio de Janeiro, e finalmen- / te pela Comunicação official feita a esta

[fl.116]

Inspectoria, continúa o porto do Rio de Janeiro a / ser considerado infeccionado na forma do artigo / 14 do Citado Decreto. // Por estas razões entende esta Inspectoria que / não podem os paquetes provenientes da Côrte / vir por em quanto fundear no ancoradou- / ro do costume, isto é, em face da Cidade. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Antonio d'Almeida Oliveira // Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [assinatura do autor intelectual]

[fl.117]

[Doc.84] 1880 Abril 26. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, informando ser falsa a declaração de que houvera um doente de febre amarela a bordo do paquete Calderon. **ANEXO:** Cópia do Ofício da Casa de Observação na Fortaleza de Santa Cruz ao Inspetor de Saúde. Doc.84, fl.117, fl.117v, fl.118 e fl.118v.

Inspectoria da Saude do Porto na Provincia de Santa / Catharina // Cidade do Desterro, 26 de Abril de 1880 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em virtude do officio de Vossa Excelência em que manda esta / Inspectoria informar sobre o artigo que sob o titulo / – Quarentenas – publicou o [Despertador] número 1786, cumpre / me declarar o seguinte // É falso que viesse algum doente de febre amarella à / bordo do paquete Calderon, e portanto que tal doente / desembarcasse. Da informação que por copia junta / [ver] á Vossa Excelência o occorrido, devendo eu acrescentar, que o pas / sageiro em questão achando-se no momento de desembarcar / com o [decurso] dos calafrios da intermittente, não poude su / bir os difficeis degráos da Fortaleza, pelo que se sentou sobre / seu bahu e minutos depois foi conduzido à caza dos remei / ros na porta (coberta de telha) onde permaneceu cerca de meia / hora emquanto lhe passou o periodo do frio, sendo imme / diatamente levado para cima e recolhido a receber todo / o agasalho e commodos que geralmente se tem dado aos / passageiros. Esta Inspectoria lamenta o pouco cri / terio com que de afogadilho acceita a imprensa qualquer / noticia, sobretudo em materias graves como esta, pelo / effeito que póde produzir sobre o povo, entretando estou / sempre prompto a attender ás reclamações da imprensa / sensato como de qualquer cidadão, cumprindo as / ordens de Vossa Excelência como devo // Deus

[fl.117] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Número 53**

[fl.117v]

Deus Guarde Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Antonio de Almeida Oliveira // Digníssimo Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel

[fl.118]

Copia Caza de Observação na Fortalleza de Santa / Cruz 25 de Abril de 1880 – Illustríssimo Senhor Doutor Inspector / da Saude – Cumprindo o exigido por Vossa Senhoria em / sua portaria sob número 48 do 25 do corrente, tenho / a informar a Vossa Senhoria o seguinte: – Em refferencia ao / 1.º topico em que manda-me informar se havia / ou não algum doente de febre amarella abordo do / Calderon, tenho a informar a Vossa Senhoria que nenhum veio / a bordo d'aquelle Paquete, accommettida de febre / amarella. – Respondendo ao segundo quesito em / que trata sobre algum doente e a qualidade de / infirmitade cumpre dizer a Vossa Senhoria que do Paquete / em questão, apenas desembarcou o subdito Portugues / José Ferreira Gonçalves, accommettido de febre in / termittente, incommodo este, de que, promptamente / ficou restabelecido com applicação que inconti- / nente fiz das pilulas de quinina; e d'estarte / ficou pronto para seguir viagem no terceiro dia / ao depois da quarentena como effectuou – Tratando / do terceiro periodo em que pede para declarar-se / o alludido doente está ou não devidamente recolhido / e agazalhado, tenho a responder á Vossa Senhoria que o mesmo / doente foi muito bem agazalhado em um espasozo / quarto devidamente preparado, recebendo n'essa / occasião bom alimento e bem assim sua mulher, / como posso provar com o testemunho dos Senhores Tenente / Coronel Commandante da Fortalleza e Capitão / Ajudante da mesma Fortalleza. – Ao quarto / periodo, cumpre-me informar à Vossa Senhoria que quando / foi abordo desinfectar o Paquete, e no entretanto, o / Commandante tendo consultado comigo accerca / da sahida do navio por dentro da ilha, incontin- / ente forneci-lhe um folheto impresso, sobre as

[fl.118v]

Instrucções ao que o mesmo Commandante / recebeu e leu-as É verdade que em seguida a esse / acto – nada lhe retorqui a cerca da sahidias / visto não estar bem a par d'esses serviços de / quarentenas É finalmente respondendo ao / topico ultimo da mencionada Portaria – / pedindo-me que informe se os empregados / da Alfandega Policia e Correio estiverão a / bordo do Paquete, cumpre-me intelligenciar a / Vossa Senhoria que os refferidos empredos não forão por / mim visto a bordo do Paquete, e antes foi eu / proprio quem recebeu as malas e bem / assim a correspondencia d'Alfandega / tendo anteriormente passado os competentes / recibos, tudo isto ao depois de rigorozamente / a haver desinfectado o navio e as malas. – / É tudo quanto posso informar a Vossa Senhoria em / relação a alludida Portaria – Deus Guarde a Vossa Senhoria / Illustríssimo Senhor Doutor Inspector da Saude do Porto na Provincia / de Santa Catharina. – Official de Saude / João Guedes da Fonseca

[fl.119]

[Doc.85] 1880 Abril 28. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, solicitando ordens para rondas policiais noturnas no Largo da Carioca, a fim de evitar despejos de materiais fecais e demais imuncidies no córrego que desemboca na Praia da Figueira. Desterro. Doc.85, fl.119 e fl.119v.

Inspectoria de Saude Publica na Provincia de Santa Catharina // Desterro, 28 de Abril de 1880 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Segundo a reclamação feita pela Commissão / do 4º Destrito Sanitario sollicito de Vossa Excelência as precisas / ordens para que ronde todas as noites um Guarda / Policial o Largo da Carioca, a fim de evitar / os despejos de Materias fecaes e varias im / mundices, no corrego que d'ali segue á praia / da Figueira. // Outrosim, por exigencia da dita Commissão, / que julgo justa, sollicito de Vossa Excelência autorisação / para mandar fazer um cano de taboado / na barra d'aquelle¹²⁶ corrego, evitando por esta / forma o seu diario entullimento que represa / as aguas de cima. // Deos Guarde Vossa Excelência // Illustrissimo Excelentissimo Senhor Doutor Antonio d'Almeida Oliveira // Dignissimo Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [assinatura do autor intelectual]

[fl.119] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Número 56

[fl.119v]

[fl.119v] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Autorisou-se e Communi- / cou-se a Thesouraria em 28.

[fl.120]

[Doc.86] 1880 Abril 28. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, informando a necessidade de um médico para o serviço do Lazareto de Ratores, assim, solicitando a nomeação de um facultativo que se encarregue à Inspectoria. Desterro. Doc.86, fl.120.

Inspectoria de Saude Publica do Porto de Santa / Catharina // Cidade do Desterro, 28 de Abril de 1880 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Sendo necessario a nomeação de um / Medico para o serviço do Lazareto, estabelecido / no Ratores, peço a Vossa Excelência, haja de nomear um Fa / cultativo ao qual engarregue ésta Inspectoria / d'aquelle serviço. // Deos Guarde Vossa Excelência // Illustrissimo Excelentissimo Senhor Doutor Antonio de Almeida Oliveira // Dignissimo Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [assinatura do autor intelectual]

[fl.120] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Número 58

[fl.120v]

[fl.120v] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Nomeação e Communicações / em 30 de Abril de 1880

[fl.121]

[Doc.87] 1880 Abril 29. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, informando a continuação do serviço de observação em São Francisco e, principalmente, em Itajaí,

porém, finalizando as quarentenas. Desterro.
Doc.87, fl.121 e fl.121v.

Inspectoria da Saude do Porto na Provincia de Santa / Catharina // Cidade do Desterro, 29 de Abril de 1880 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que segundo as ordens / verbaes hontem recebidas de Vossa Excelência, telegraphei para São Francisco / fazendo continuar por conta do Estudo o serviço de Observação / ali estabelecido particularmente: para Itajahy fazendo / cessar o que chamaram quarentena; para Laguna e / para Joinville previnindo das medidas tomadas. // Devo porem sollicitar de Vossa Excelência as ordens necessarias á ad / ministração dos correios para que possa a mala terrestre / d'aqui expedida para a Laguna, ser desinfectada antes / de entrar n'aquella cidade, como determinei ao Senhor Delega[do]¹³¹ de Policia. // Quanto ás embarcações que d'aqui seguem para Laguna, / são dadas as ordens e mandados publicar os annuncios. // Deos Guarde Vossa Excelência // Illustrissimo Excelentissimo Senhor Doutor Antonio de Almeida Oliveira // Dignissimo Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [assinatura do autor intelectual]

[fl.121] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Officiou-se ao Correio em 30 e respondeu-se / no 1º de Maio // Número 59*

Escrita vertical de mão alheia a margem esquerda centralizada: *Respondo, e officio ao [ilegível] / do Correio [02 linhas ilegíveis] por / telegrama.*

[fl.121v]

[fl.121] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Respondido em 1º de / Maio de 1880*

[fl.122]

[Doc.88] 1880 Abril 30. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, informando que, devido à escusa do cidadão João Custodio Dias Formiga, solicita em sua substituição o cidadão Antonio Rodrigues Garcia Junior, como membro da Comissão do 4.º Distrito Sanitário da Capital. Desterro. Doc.88, fl.122 e fl.122v.

Inspectoria de Saude Publica na Provincia de Santa Catharina // Desterro, 30 de Abril de 1880 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Tendo pedido excusa o cidadão João Custodio Dias / Formiga, proponho em sua substituição o cidadão / Antonio Rodrigues Garcia Junior, para membro da / Commissão do 4º Destricto Sanitario da Capital // Deos Guarde Vossa Excelência // Illustrissimo Excelentissimo Senhor Doutor Antonio de Almeida Oliveira // Dignissimo Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [assinatura do autor intelectual]

[fl.122] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Número 60*

[fl.122v]

[fl.122v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Nomeou-se e / respondeu-se m 1º de / Maio 80 –*

[fl.123]

[Doc.89] 1880 Abril 30. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, solicitando as ordens necessárias para que as Delegacias de Polícia sejam autorizadas as despesas precisas do isolamento de doentes, serviços de desinfecções e outros socorros em caso de indigência. Desterro. Doc.89, fl.123 e fl.123v.

Inspectoria de Saude Publica na Provincia de Santa Catharina // Desterro, 30 de Abril de 1880 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Podendo dar-se o facto de adoecer com / febre amarella nos diversos Municipios da Provincia, / alguma pessoa que d'aqui tenha sahido por terra, / como parecia dár-se em Itajahy com o Guarda- / Policial Delfino Machado Pereira ali chegado a / 24 do corrente e o qual desde então se acha doente / segundo me participa o Senhor Delegado de Policia, / solicito de Vossa Excelência as ordens necessarias para que fiquem / as Delegacias de Policia autorisadas às despezas / precisas com o isolamento do doente e desinfecções, / e outros socorros em cazo de indigencia, – uma vez / verificado odignostico de febre Amarella. // Aproveito a oportunidade para pedir a Vossa Excelência / seja ésta Inspectoria esclarecida sobre o tratamento / Medico e fornecimento de remedios ás praças do / corpo Policial e sua familia, para que possa resolver / às constantes duvidas que se me apresenta a respeito. // Deos Guarde Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Antonio de Almeida Oliveira // Digníssimo Presidente da Provincia // O Inspector Doutor Duarte Paranhos Schutel. [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.123] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Número 62**

[fl.123v]

[fl.123v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Respondido / em 3 de / Maio**

[fl.124]

[Doc.90] 1880 Abril 30. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, informando sobre a escolha da Chácara do Carneiro para o serviço de desinfecção das malas, onde se contratou o cidadão Bertholino José de Jesus, por R\$ 4.000,00 réis, para realizar o referido serviço. Desterro. Doc.90, fl.124 e fl.124v.

Inspectoria de Saude Publica na Provincia de Santa Catharina // Desterro, 30 de Abril de 1880 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Cumpre-me participar a Vossa Excelência, afim de que / se sirva conceder sua pprovação, que, em vis- / ta de autorisação d'esta Inspectoria, o Delega- / do de Policia da Laguna escolheu o lugar da / Chacara do Carneiro, sita nas arêaes, para ali / serem desinfectadas as

malas d'aqui condu- / sidas por estafetas e contractou com Ber- / tholino José de Jesus, por quatro mil reis, a / desinfecção de casa mala, enquanto du- / rar a epidemia n'esta Cidade. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Antonio d'Almeida Oliveira // Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.124] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Número 63**

[fl.124v]

[fl.124v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Respondido em / 3 de Maio e com- / municou-se a / Thesouraria na mesma data**

[fl.125]

[Doc.91] 1880 Abril 30. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, solicitando a internação dos colonos que desembarcaram do paquete Rio Negro, na Capital. Desterro. Doc.91, fl.125 e fl.125v.

Inspectoria de Saude Publica na Provincia de Santa Catharina // Desterro, 16 de Fevereiro de 1880 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tendo chegado hoje por uma hora da tarde a paquete / Rio Negro conduzindo 500 colonos, dos quaes 156 destinados á / Colonia Azambuja, e que aqui desembarcam na Capital, / e achando-se já bastantes colonos hospedados na Fortaleza / de Sant'Anna onde devem ficar os recém chegados, cumpre / a esta Inspectoria reclamar de Vossa Excelência a prompta internação de / taes colonos, não convindo sua aglomeração n'esta Cidade, at / tendendo-se á sua procedencia, mesmo quando hajam sido, / como se deu com estes, baldeados de bordo do Vapor que os trou / xe d'Europa para o que aqui os conduz. // O sarampam está desenvolvido entre as crianças des / tes colonos e duas d'ellas se acham em estado grave de mo / lestia. // Sollicito de Vossa Excelência, portanto, as providencias necessarias pa / ra que não só estes como quaesquer outros colonos que aqui / venham chegando, sejam desde logo internados, – a não ser / possivel como fôra de maior prudencia, que em vez de vi / rem aqui, sejam immediatamente levados a seu ultimo desti / no. // Vossa Excelência, entretanto, fará o que melhor julgar no interesse da saude / da população d'essa Capital // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Antonio de Almeida e Oliveira // Digníssimo Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.125v]

[fl.125v] **Escrita de mão alheia a margem esquerda centralizada: Respondido em 19 de Fevereiro / de 1880**

[fl.126]

[Doc.92] 1880 Abril 30. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira,

solicitando a internação dos colonos que desembarcaram do paquete Rio Negro, na Capital. Desterro. Doc.91, fl.125 e fl.125v.

Inspectoria de Saude do Porto na Provincia de Santa / Catharina // Cidade do Desterro, 27 de Fevereiro de 1880 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Tendo em meus officios de 31 do passado, 4 e / 14 do corrente sollicitado e com instancia reno / vado a requisição das providencias que esta / Inspectoria julgou necessarias, ou outros que / melhoresa Presidencia entendesse para pre- / venir e acudir ao desenvolvimento da febre / amarella n'esta Provincia, e havendo Vossa Excelência / me declarado que, visto não ter sido distri / buido credito algum para esta Provincia / na verba "Socorros Publicos", devia aguardar / solução á requisição feita ao Govrno Impe / rial, e tendo augmentado cada dia mais / a urgencia do emprego de medidas preven- / tivas, vê-se por tal fórmula esta Inspectoria / na impossibilidade absoluta e materia / de praticar qualquer acto legal e dentro de / suas attribuições no sentido de acautelar / e conservar a saude publica. // Não podendo porem em virtude dos / deveres de meu cargo conservar-me na / inacção em semelhantes casos, proponho / a Vossa Excelência como extremo e unico [abitre] a in- / tinação aos paquetes e navios que de porto in / fectado aqui cheguem com a molestia epo- / demica á bordo para não communicarem

[fl.126v]

com os portos da Provincia não lhes sendo / permittido desembarcar passageiros nem / carga. // Pedindo a Vossa Excelência autorisação para lan- / çar mão dessa intimação, cumpre-me / declarar que a não me ser ella concedi- / da me verei forçado a cessar as minhas / visitas a bordo, ainda como resto de um / meio, fraco sim, mas o unico a meu / alcance, para evitar a possivel transmis- / são do mal para terra. // A chegada do Paquete do Rio de Janei- / ro àmanhã cedo, à este porto, me obriga / à sollicitar de Vossa Excelência uma solução urgente / em tempo de determinar meu procedi- / mento, n'esta opportunidade. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Doutor Antonio d'Almeida Oliveira // Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [assinatura do autor intelectual]

[fl.127]

[Doc.93] 1880 Maio 3. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, informando sobre a elaboração de um pequeno relatório que constam dados sobre o aparecimento da febre amarela na Capital. **ANEXO:** Relatório sobre o aparecimento da febre amarela na Capital; Quadro Estatístico do movimento da Enfermaria Especial de Sant'Anna em Abril de 1880. Desterro. Doc.93, fl.127, fl.128, fl.128v, fl.129, fl.129v, fl.130, fl.130v, fl.131, fl.131v e fl.132.

Inspectoria de Saude Publica na Provincia de Santa Catharina // Desterro, 3 de Maio de 1880 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Cumpro o dever de levar ao conhecimento de / Vossa Excelência, em um pequeno Relatorio, os dados que / pude colher sobre a marcha da Febre amarel- / la, que com caracter epidemico appareceu n'es- / ta Capital. // Não tendo recebido de todas as commissões, / num dos medicos clinicos, de quem solicitei, / as informações precisas para organizar um / trabalho de algum merito, veja-me constrangi- / do a aproveitar as breves e incompletas noticias, / que posso a dar a Vossa Excelência a quem / Deos Guarde // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Doutor Antonio d'Almeida Oliveira // Dignissimo Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [assinatura do autor intelectual]

[fl.127] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Número 67

[fl.128]

Relatorio // Sobre a Febre Amarella epidemica, n'esta Capital // Muito fôra para desejar que toda a attenção das / authorities publicas e todo o estudo e a mais pro- / funda e seria observação dos homens da sciencia, / se despertassem por occasião do apparecimento / de tão terrivel mal. // É só com essa attenção e taes estudos, que se con- / seguirá, não sómente dominar um flagello que / tantas victimas sepulta, mas ainda procurar, / e talvez achar, os meios de evitar que de novo ap- / pareça entre nós. // Não pôde, porém, ésta Inspectoria hoje apresen- / tar mais do que uma curta noticia dos factos, / sendo insufficientes raras as informações que / lhe foram ministradas. // Os primeiros casos de febre amarella mais distinctos / se deram nos fins de Março por occasião das festas / da Semana Santa; logo depois se reproduziram / com taes characteristics que não deixaram duvi- / da no diagnostico, e a multiplicidade dos factos / mais ou menos pronunciados e sua propagação

[fl.128v]

em pessoas da mesma familia, mostraram evi- / dentemente a presença do flagello entre nós. // Entretanto, differente do que succedeu na ulti- / ma vez que nos visitou, a Epidemia conservou- / se quasi exclusivamente limitada ao bairro da / Cidade conhecido pelo nome de Figueira. // Um ou outro caso se deu em bairros differentes, / sem que facilmente se possa acompanhar sua / filiação. // Não foram todos os casos registrados, completos / em seus symptomas, tendo a maior parte só / em favor do diagnostico a coincidencia da in- / vasão, do local, e o quadro da erupção da moles- / tia, a qual quasi sempre, sem proseguir, a- / bandonava o doente. // A epocha da estação propicia ás suppressões / de transpiração pela transicção do calor ao / frio, ao passo que ainda os desarranjos do appa- / relho gastrico se fazião sentir, trouxeram al- / guma confusão no povo cuja observação su-

[fl.129]

perficial causou de certo muita incerteza nas / informações. // D'este ultimo engano nasceu o panico de que / se apossou a população, sempre propensa á exa- / geração, sobretudo quando a imprudencia e le- / viandade correm em seu auxilio. // Como Vossa Excelência verá não foi tão terrivel a epidemia / qual se tem procurado fazer crêr; julgo com tu- / do que demais nos atormentou fazendo as victi- / mas que

fez, quando já bastante fôra o só factu / de aqui apparecer a molestia, inda que benigna / e não mortal. // Sua maior intensidade notou-se na primeira / quinzena e começo da segunda do mes de Abril; / d'ahi por diante foi declinando sensivelmente, / e hoje si algum caso ainda apparece nem é / tão violento nem resiste tanto ao tratamento. // Das relações recebidas, já clinicas, já das Commis- / sões, vê-se que os doentes observados subiram ao / numero de 150, incluidos os que foram tratados

[fl.129v]

na Enfermaria Especial de Sant'Anna. // D'esses doentes restam em tratamento 15, ten- / do fallecido 25, sendo portanto 110 curados. // Junto remetto a Vossa Excelência o quadro estatístico do / imovimento da Enfermaria de Sant'Anna. // Por estas notas se acha a mortalidade de 16,6 / %, o que é bastante favoravel. // A estação que já se accentúa fortemente com os / dias frios e seccos, contribúe poderosamente para / a extinção da molestia, além das medidas que / foram tomadas e que notoriamente concorreram / para a deminuição da intensidade e violencia / da epidemia // A marcha do obituario que em seguida transcre- / vo, mostra a declinação rapido que soffreu a e- / pidemia. // No mez de Abril foram sepultados, de febre / amarella, //

no	1 ^o	1		no	4	1
dia	2	1		dia	8	1

[fl.130]

no	9	1		no	21	1
dia	11	1		dia	23	3
	13	1			24	2
	15	1			25	2
	16	3			26	2
	19	1			27	3

// Nos dias 28, 29 e 30 nem um foi sepultado d'essa mo- / lestia; no dia 1.^o do corrente sepultou-se um de / febre amarella e no dia 2 nem um. // Conhecidos como são de Vossa Excelência os meios empregados / por esta Inspectoria para minorar a devastaçã / o da epidemia, poderia deixar de mencional-os, tan- / to mais quanto de nem um insoleto se lançou / mão; as desinfecções domiciliarias de chloro e acido / phenico, a caiação, o isolamento, a disseminação, / a interdicção, o prompto enterramento, alem da lim- / pesa e aceio publicos e particulares, dos soccorros im- / mediatos, e do estabelecimento de uma Enfermaria / especial, foram as medidas que desde logo se to- / maram, e no emprego das quaes foi esta Inspecto- / ria

[fl.130v]

ria efficassmente coadjuvado pelas Commissões / dos Districtos Sanitarios. // Cumpro n'esta occasião o dever de encarecer / por seu justo valor os serviços do Illustríssimo Senhor Doutor // Antonio José Sarmiento e Mello, digno Medico / Encarregado do tratamento dos doentes pobres / e indigentes: sua humanidade, sua pericia, / seu devotamento tem sido exemplares no de- / sempenho de tão ardua commissão, para sua / idade já bastante adeantada // Sobre o typo da molestia, sua marcha, pha- / ses, e terminação, sobre os meios empregados / com resultados mais ou menos felizes, sobre o / estudo, enfim, da parte medica, nada posso / informar

com segurança alem de meus traba- / lhos propios, visto como si alguma obseva- / ção foi colhida não recebeu esta Inspectoria / nem uma informação. // Com o fim de evitar a propagação do mal pelo / resto da Provincia, sabe Vossa Excelência que tem sido em

[fl.131]

pregadas as cautellas precisas, as quaes ainda / não são tão rigorosas como deveram, em razão / da falta de pessoal habilitado e sobre tudo de / só agora, de pouco tempo, entrar o povo no co- / nhecimento pratico de um serviço difficil e / excepcional; isto não admira quando em / países já affeitos a esses trabalhos se vê a im / possibilidade de conseguil-os completos. // A deficiencia dos meios materiaes indispensa- / veis para um bom serviço quarentenario, não / difficulta pouco, por sua vez estas medidas pre- / ventivas. // Taes embarcações porem não obstem que lance- / mos mão de tudo a nosso alcance para prevenir / minorar e combater esse terrivel flagello, como / é de nosso rigoroso dever e como temos consciencia / de haver feito, em que pése á maledicencia e á mesqui- / nhez de espiritos intencionados. // Inspectoria

[fl.131v]

Inspectoria da Saude Publica, na Provincia / de Santa Catharina. Desterro 3 de Maio de 1880. // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.132]

Quadro Estatistico / do Movimento da Enfermaria Especial / de Sant'Anna / no mez de Abril de 1880.//

Classificação			Nacionaes		Estrangeiros		Escravos		Total	Observações
			Masculinos	Femininos	Masculinos	Feminicos	Masculinos	Femininos		
Movimento	Entrados	Existiam	
		Entraram	4	6	.	5	1	1	17	
		Somma	4	6	.	5	1	1	17	
	Sahidos	Curados	.	2	.	2	.	1	5	
		Falecidos	4	2	.	.	1	.	7	
		Sommas	4	4	.	2	1	1	12	
	Em tratamento		.	2	.	3	.	.	5	

//Inspectoria de Saude Publica, 3 de Maio de 1880 // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.133]

[Doc.94] 1880 Maio 4. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, solicitando as atribuições de gratificação ao médico do Lazareto. **ANEXO:** Cópia de Ofício. Desterro. Doc.94, fl.133, fl.133v, fl.134.

Inspectoria de Saude Publica na Provincia de Santa Catharina // Desterro, 4 de Maio de 1880 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em vista da reclamação, que por copia junta, / do Senhor Doutor Antonio José Sarmiento e Mello, Medico / Encarregado do tratamento dos doentes pobres ataca / dos de febre amarella, cumpre-me solicitar a Vossa Excelência / que, attendendo às justas razões e aos bons serviços apre- / sentados por a quelle Medico, e a que na realidade o / exercicio d'aquella Commissão teve principio em o dia / 1º de Abril, embora a sua nomeação viesse mais tarde, / isto segundo as Communicações verbaes a Vossa Excelência feitas por / esta Inspectoria, – haja Vossa Excelência de mandar-se lhe conte / o exercicio desde aquella data citada, bem como se digne / Vossa Excelência arbitrar-lhe a gratificação que pede, e que julgo poder / ser equiparado á do Medico do Lazareto. // Entretanto Vossa Excelência disporá como julgar de mais justiça // Deos Guarde Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Antonio de Almeida Oliveira // Digníssimo Presidente da Provincia. // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.133] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Número 68**

[fl.133v]

[fl.133v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Respondido a Thesouraria / em 5 de Maio**

[fl.134]

Copia Illustríssimo Senhor – Relevará Vossa Senhoria que eu occupe a sua attenção, / em assumpto que me diz respeito, com referencia, aos meos / interesses – Sabe Vossa Senhoria que, eu fui nomeado Medico da Commissão / Sanitaria do 4º Destricto d'esta Capital, em data do 1º de / Abril proximo passado, em cujo Destricto apparecera a febre / amarella, ja em dias do mez de Março, sabe / tambem Vossa Senhoria que, eu d'esde o dia da minha nomeação / até o dia 27 em que fui encarregado do tratamento / dos doentes pobres e indigentes, ja havia tratado não / pequeno numero de enfermos pobres atacados da / molestia reinante, na quelle Destricto, distrahindo- / me da minha clinica ordinaria deixando até de / acudir á alguns chamados de fóra da Cidade, / e como até hoje, não saibas que remoneração / dêvo têt, por este serviço de natureza especial, / por isso, julgo devêr trazer ao conhecimento de / Vossa Senhoria, como Inspector de Saude, estas considerações, / afim de que, opportunamente, haja d'attendêlas, / contando [o meo] serviço da quella data em diante, / como possa sêr de justiça. – Deos Guarde Vossa

Senhoria – Desterro / 3 de Maio de 1880 – Ilustríssimo Senhor Doutor Duarte Paranhos Schutel – Inspector de Saude Publica – Antonio José Sarmento Mello // Conforme Doutor [*assinatura do autor intelectual ilegível*]

[fl.135]

[Doc.95] 1880 Maio 4. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, comunicando a nomeação, no serviço de Observação e Lazareto, os cidadãos Fernando Augusto de Carvalho no cargo de Oficial de Saúde, Domingos Bernardo Ribeiro no cargo de Enfermeiro, e Domingos Oliveira Carvalho e sua mulher no cargo de Serventes, cujo Doutor Francisco Xavier Pacheco encontra-se encarregado do Serviço Médico como Facultativo. Desterro. Doc.95, fl.135 e fl.135v.

Inspectoria de Saude do Porto na Provincia de Santa Catharina // Número69 // Desterro, 4 de Maio de 1880 // Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Segundo communiquei a Vossa Excelência em officio de 29 do passado / e em vista das ordens de Vossa Excelência de 15 do dito mez, está sendo / feito o serviço de Observação e Lazareto em São Francisco por / conta do Estado. // Cumpre-me comunicar a Vossa Excelência que para aquelle serviço / ésta Inspectoria nomeou os cidadaos Fernando Augusto de / Carvalho Official de Saude, Domingos Bernardo Ribeiro / Enfermeiro, Domingos Oliveira Carvalho e sua mulher / serventes, achando-se encarregado do Serviço Medico o Doutor / Francisco Xavier Pacheco, Facultativo ali residente. // Devo tambem levar ao conhecimento de Vossa Excelência que approvei / a organização da Commissão á qual incumbe, á semelhança / dos que na Capital se acham nomeados para os Destrictor / Sanitarios executar as Instrucções expedidas por esta Inspectoria / em relação aos cuiados hygienicos, e Serviço de desinfecção, / a qual Commissão se acha composta os seguintes Cidadaos / Coronel Francisco da Costa Pereira, Joaquim Vieira de Miranda Evora; Alexandre Ernesto de Oliveira, e Antonio / Manoel Barrozo Pereira. // Ao que tudo Vossa Excelência se dignará dar sua approvação. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Antonio de Almeida Oliveira // Digníssimo Presidente da Provincia // O Inspector Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.135] **Escrita de mão alheia a margem superior centralizada: *Sciente***

[fl.135v]

[fl.135v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: *Respondido em 8 / do corrente e com- / municou-se a The- / souraria de Fa- / zenda na mesma data***

[fl.136]

[Doc.96] 1880 Maio 4. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira,

informando a contratação, para a Enfermaria Especial da Fortaleza de Sant'Ana, de um Enfermeiro por R\$ 60.000,00 réis mensais, duas Enfermeiras por R\$ 50.000,00 réis mensais, e quatro Serventes por R\$ 30.000,00 réis mensais, fornecendo-lhes, também, alimentação. Desterro. Doc.96, fl.136 e fl.136v.

Inspectoria de Saude Publica na Provincia de Santa Catharina // Desterro, 4 de Maio de 1880 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Levo ao conhecimento de Vossa Excelência a fim de que Vossa Excelência / se sirva dar sua aprovação, que para o serviço da / Enfermaria Especial estabelecida na Fortaleza de Sant' / Anna, em virtude da autorização que por Vossa Excelência me foi dada / em officio de 6 de Abril passado, contractei um Enfermeiro / a sessenta mil reis mensaes, duas Enfermeiras a cincoenta / mil reis, e quatro Serventes a trinta mil reis, fornecendo-lher / a Enfermaria a alimentação. // Deos Guarde Vossa Excelência // Illustrissimo Senhor Doutor Antonio de Almeida Oliveira // Dignissimo Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.136] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Approvado // Número 71*

[fl.136v]

[fl.136v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Communicou-se a Thesouraria / e respondeo-se á 7 do / mesmo*

[fl.137]

[Doc.97] 1880 Maio 8. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, informando que o médico do Lazareto declarou que, entre os colonos que desembarcaram do Purús, acha-se um grande número de infectados de febre amarela. Desterro. Doc.97, fl.137.

Inspectoria de Saude do Porto na Provincia de Santa Catharina // Número74 // Desterro, 8 de Maio de 1880 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Excelência que / segundo informa o Medico Encarregado do Lazareto, / entre os colonos hontem chegados à bordo do Purús, se / acha grande numero de enfermos atacados de- / ophtalmias, sarnas, constipações, bronchites, coqueluches, / e tres cujo character da molestia a torna suspeita de / febre Amarella. // Esses doentes estão no devido tratamento medico. // Deus Guarde Vossa Excelência // Illustrissimo Senhor Doutor Antonio de Almeida Oliveira // Dignissimo Presidente da Provincia. // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.138]

[Doc.98] 1880 Maio 11. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Coronel Manoel Pinto de Lemos, informando ter contratado, para o cargo de auxiliar no serviço de escrita, o cidadão Trajano Cicero Ferreira, por R\$ 50.000,00 réis mensais.

Inspectoria de Saude Publica na Provincia de Santa Catharina // Desterro, 11 de Maio de 1880 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, á fim / de que Vossa Excelência se sirva dar sua aprovação, que em / virtude da autorização dada pela Presidencia, a es /sa Inspectoria em officio de 6 de Abril proximo / passado, chamei para auxiliar no serviço de escip / ta, n'aquella mesma [data], o cidadão Trajano / Cicero Ferreira, mediante a gratificação men / sal de cinquenta mil reis. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustrissimo Excelentissimo Senhor Coronel Manoel Pinto de Lemos // Mui Dignissimo Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.138] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: *Número 76*

[fl.138v]

[fl.138v] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: *Respondido em / 12 do corrente e / communicou-se / a Thesouraria Fazenda, / na mesma data.*

[fl.139]

[Doc.99] 1880 Maio 13. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Coronel Manoel Pinto de Lemos, informando que contratou, para o serviço de Observação em Santa Cruz, um Oficial de Saúde por R\$ 10.000,00 réis e seis Remeiros para o Escaler de Visita de Saúde por R\$ 1.800,00 réis, além de contratar para o Lazareto de Ratores, um Enfermeiro por R\$ 8.000,00 réis e dois Serventes por R\$ 3.000,00 réis, cujas despesas alimentícias ficam por conta própria dos contratados. Desterro. Doc.90, fl.139 e fl.139v.

Inspectoria de Saude do Porto na Provincia de Santa Catharina // Número 78 // Desterro, 13 de Maio de 1880 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Levo ao conhecimento de Vossa Excelência a fim de que / Vossa Excelência se sirva dar sua aprovação, que em vir- / tude da autorização de Vossa Excelência contidas nos officios / de 10 e 12 de Abril proximo passado, contractei / para o serviço de Observação em Santa Crus / um Official de Saude pela diaria de des mil / reis, e seis remeiros para o escaler da visita / de saude, pela de mil e oito centos reis, e / para o Lazareto do Ratores um Enfermei- / ro pela diaria de oito mil reis e dois ser- / ventes pela de tres mil reis, correndo a des- / pesa de comedorias e outras por conta pro- / pria dos empregados. // Deos Guarde Vossa Excelência // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Coronel Manuel Pinto de Lemos // Dignissimo 1.º Vice-

Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.139v]

[fl.139v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Respondido em / 14 do corrente, / e communicou- / se a [Thesouraria] Geral, na / na mesma data.*

[fl.140]

[Doc.100] 1880 Maio 15. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Coronel Manoel Pinto de Lemos, solicitando a verba de Socorros Públicos para realizar o pagamento dos funcionários e das despesas dos serviços de Observação e Lazareto. Desterro. Doc.100, fl.140 e fl.140v.

Inspectoria de Saude Publica na Provincia de Santa Catharina // Desterro, 15 de Maio de 1880 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Sendo necessario fazer-se o pagamento das / gratificações vencidas pelo pessoal, e despezas effectua / das com o material para o serviço de Observação e / Lazareto, para a Enfermaria Especial, e para outras / medidas e auxilios ordenados, no intuito de comba- / ter a epidemia de febre Amarella n'esta Capital, e / prevenir sua propagação a outros pontos da Pro / vincia, e declarando a Thezouraria de Fazenda / não haver credito para tal, sollicito de / Vossa Excelência que seja habilitada a verba de Socorros / Publicos com o preciso credito para aquellas / despezas effectuadas e que se estão effectu / ando, na importancia approximada de / oito centos de reis // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustrissimo Excelentissimo Senhor Coronel Manoel Pinto de Lemos // Mui Dignissimo Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.140] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Número 79 // A Thesouraria de Fazenda / para intormar. / Palacio da Presidencia, 18 de / Maio de 1880. // Pinto de Lemos* [*assinatura do autor intelectual*]

Escrita de mão alheia a margem esquerda centralizada: *Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Concordo com / o parecer do / Senhor [Ramos] / de Santa Catha / rina 18 de / Maio de 1880* [*assinatura do autor intelectual ilegível*]

Escrita de mão alheia a margem inferior esquerda: [*ilegível*] (6^o.1500)

[fl.140v]

289 // No presente officio sollicito o Senhor / Inspector da Saude Publica d'esta / Provincia a Vossa Excelência o Senhor Prezidente / da Provincia, a abertura de um / credito de oito centos de reis para / ocorrer as despezas com o intuito / de combater a epidemia de febre / amarella n'esta Capital. // Sem o informar que nenhum a duvida ha em Vossa Excelência abrir o refe- / rido credito por poder esta / Thezouraria effectuar os paga- / mentos de muitas despezas já / autorizadas por essa Presidencia. // Contadoria, em 18 de Maio de / 1880. // O Contador // Candido Melchiades de Souza [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.140v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Abrio-se credito e com / municou0se a Thesouraria e ao Ministro / do Império 19-5-80 // Informe o*

Senhor Contador. / Thesouraria de Fasenda de / Santa Catharina, 18 de / Maio de 1880. // [assinatura ilegível do autor intelectual]

[fl.141]

[Doc.101] 1880 Maio 26. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Coronel Manoel Pinto de Lemos, informando o pedido de exoneração do Doutor Alexandre Marcellino Bayma, médico na Enfermaria Especial de Febre Amarela em Santa Anna, assim, nomeando-se para substituição do referido cargo, o Doutor Argollo. **ANEXO:** Cópia do Ofício de nomeação do Doutor Argollo. Desterro. Doc.101, fl.141 e fl.141.

Inspectoria de Saude Publica na Provincia de Santa Catharina // Desterro, 26 de Maio de 1880 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Apresentando a Vossa Excelência, por copia, o officio que me / foi dirigido pelo Senhor Doutor Pedro Gomes de Argollo / Ferrão, encarregado do serviço medico na Enfermaria Especial de Febre Amarella em Santa Anna, cumpre- / me informar que ao abrir-se aquella Enfermaria a / 12 do mez de Abril próximo passado fôra pela Presidencia no / meado para ali prestar seus serviços Medicos o Senhor Doutor / Alexandre Marcellino Bayma o qual o seu pedido / foi exonerado a 21 do mesmo mez, sendo nomeado em seu / lugar o Doutor Argollo que d'esta ultima data tem servido. / Esta Inspectoria julga outrosim dever requizitar, em vista / do que sollicita o actual medico da Enfermaria, que / a elle, como o seu antecessor, seja arbitrada a gratificação / diaria de trinta mil reis, á semelhança do marcado / a seus collegas durante o tempo do serviço. // Deos Guarde Vossa Excelência // Illustrissimo Excelentissimo Senhor Coronel Manoel Pinto de Lemos // Dignissimo Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [assinatura do autor intelectual]

[fl.141] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Número 81**

[fl.141v]

[fl.141v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Respondido a 29 / do mesmo**

[fl.142]

Copia Cidade do Desterro 24 de Maio de 1880 Illustrissimo Senhor / Tendo sido encarregado em data de 21 do mez / passado, pelo ex Presidente da Provincia Doutor Antonio Almeida de Oliveira para substituir o Doutor Alexandre Marcellino Bayma no tratamento medico das pessoas / atacadas da epidemia de febre Amarella e recebidas / na Enfermaria especial estabelecida na Fortaleza de / Sant'Anna, e tendo effectivamente exercido essa com / missão sem prejuizo dos meus deveres de Cirurgião / Militar, venho vogar a Vossa Senhoria para que se digne dar / disto conhecimento ao Excelentissimo Senhor Vice-Presidente / da Provincia e solicitar ao mesmo tempo providencia / no sentido de que possa ter lugar opportunamente / o respectivo pagamento. Deos Guarde à Vossa Senhoria Illustrissimo Senhor / Doutor Duarte Paranhos Schutel // Doutor Inspector da Saude

Publica // Doutor Pedro Gomes de Argollo Ferrão // Conforme Doutor [assinatura do autor intelectual ilegível]

[fl.143]

[Doc.102] 1880 Maio 28. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Coronel Manoel Pinto de Lemos, solicitando autorização para que o Comando da Fortaleza de Santa Cruz possa receber os objetos pertencentes ao Estado. Desterro. Doc.102, fl.143 e fl.143v.

Inspectoria de Saude do Porto na Provincia de Santa Catharina // Número 84 // Desterro, 28 de Maio de 1880 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Tendo esta Inspectoria resolvido suspender no / ultimo deste mez, o serviço de Observação e Lazareto / nos Portos desta Provincia para os navios procedentes / do Rio de Janeiro, e convindo que fiquem arre- / cadados os objectos de mobilia, roupa etc pertencentes / ao Estado, solicito de Vossa Excelência as precisas ordens para / que pelo Commando da Fortaleza de Santa Cruz / sejam recebidos em guarda os referidos objectos, cujo in= / ventario será em tempo remetido à Presidencia. // Deos Guarde Vossa Excelência // Illustrissimo Excelentissimo Senhor Manoel Pinto de Lemos // Dignissimo Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [assinatura do autor intelectual]

[fl.143v]

[fl.143v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Officiou-se ao Capitão do / Porto – Ao Doutor Symphorio, / da Thesouraria de Fasenda, ao Comandante / de Santa Crus e respondeo-se / tudo em 29 do corrente*

[fl.144]

[Doc.103] 1880 Junho 1. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Coronel Manoel Pinto de Lemos, informando a suspensão do serviço de Observação e Lazareto, e as dispensas do Oficial de Saúde, dos Remeiros do Escaler do Registro, do Enfermeiro e dos Serventes do Lazareto de Santa Cruz, assim, solicitando as devidas comunicações às Estações Fiscais, Correio, Comando da Fortaleza de Santa Cruz, Capitania do Porto, e através de anúncios pela imprensa. Desterro. Doc.103, fl.144 e fl.144v.

Inspectoria de Saude do Porto na Provincia de Santa Catharina // Número 94 // Desterro, 1 de Junho de 1880 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Excelência / que n'esta data foi suspenso o serviço de / Observação e Lazareto n'este porto, sendo na / mesma data

dispensados o Official de Saude, / os remeiros do escaller do registro, e o Enfer- / meiro e serventes do Lazareto em serviço em / Sata Cruz. // Sollicitando de Vossa Excelência as devidas communações / ás Estações Fiscaes e do Correio, Commando da / Fortalleza de Santa Cruz e Capitania do Porto, a / qual hoje fez apresentar o escaller e palamenta / recebidos para aquelle serviço, por ordem de Vossa Excelência / devo tambem participar que por annuncios na / imprensa faz publico esta Inspectoria ao / Commercio ter sido extincto a Observação / para os Navios procedentes do Rio de Janeiro. // Deus Guarde Vossa Excelência // Illustrissimo Excelentissimo Senhor Coronel Manoel Pinto de Lemos // Mui Dignissimo Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [assinatura do autor intelectual]

[fl.144v]

[fl.144v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Respondido ao 3 do / corrente**

[fl.145]

[Doc.104] 1880 Junho 2. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Coronel Manoel Pinto de Lemos, informando que os cidadãos Alfredo José da Luz, Alvaro Francisco Carlos da Silveira e Eugenio José Floriano, estes Contador e Carteiros da Administração do Correio da Capital, solicitaram o recebimento das gratificações pelas viagens ao ancoradouro de Santa Cruz. Desterro. Doc.104, fl.145 e fl.145v.

Inspectoria de Saude do Porto na Provincia de Santa Catharina // Número 100 // Desterro, 2 de Junho de 1880 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Observando o despacho de Vossa Excelência; nos reque- / rimentos, que junto, e nos quaes os Contador, / Praticantes e Carteiros da Administração do / Correio d'esta Capital, Alfredo José da Luz, Al- / varo Francisco Carlos da Silveira e Eugenio José Floria- / no; pedem, lhes seja marcada uma gratificação / pelas viagens ao ancoradouro de Santa Cruz, re- / ceber, abrir e assistir á desinfecção das mallas / de bórdo dos navios em quarentena n'aquelle an- / coradouro: cumpre me informar á Vossa Excelência que esta / Inspectoria reconhece a justiça que assiste aos pe- / ticionarios e julga poder ser arbitrada a cada um, / de cada viagem, a gratificação de cinco mil réis. // Vossa Excelência, porem, resolverá como pareça melhor / ao direito e á justiça de Vossa Excelência // Deos Guarde a Vossa Excelência // Illustrissimo Excelentissimo Senhor Coronel Manoel Pinto de Lemos. // Mui Dignissimo Presidente da Provincia. // O inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [assinatura do autor intelectual]

[fl.145v]

[fl.145v] **Escrita de mão alheia a margem esquerda centralizada: Comunicou-se em 7**

[fl.146]

[Doc.105] 1880 Junho 2. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Coronel Manoel Pinto de Lemos, informando que o cidadão Ludovino Aprigio de Oliveira, este, Amanuense externo da Secretaria de Polícia, solicitou uma gratificação para si, seu patrão e para os Remeiros do Escalér da Polícia, referente aos serviços do ancoradouro da Cidade. Desterro. Doc.105, fl.146 e fl.146v.

Inspectoria de Saude do Porto na Provincia de Santa Catharina // Número 99 // Desterro, 2 de Junho de 1880 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Em observancia do despacho de Vossa Excelência no requerimen- / to junto, em que o Amanuense externo da Secretaria / de Policia, Ludovino Aprigio de Oliveira, péde uma gra- / tificação para si e para o patrão e remeiros do escaller / da Polícia, em serviço fóra do ancoradouro da Cida- / de, na conducção do dito empregado e dos do Correio / e mallas, na vinda dos navios em quarentena em / Santa Cruz: cumpre-me informar á Vossa Excelência que / esta Inspectoria, reconhecendo a justiça que as- / siste ao peticionario, julga poder ser arbitrada a / gratificação de cinco mil reis pos cada uma viagem / do Amanuense e a diaria de mil reis ao patrão / e cada remeiro nos dias em que fizeram aquelas / viagens. // Vossa Excelência porem, fará o que melhor pareça ao direito / e esclarecido juizo de Vossa Excelência // Deus Guarde á Vossa Excelência // Illustrissimo Excelentissimo Senhor Coronel Manoel Pinto de Lemos // Mui Dignissimo Presidente da Provincia. // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.146v]

[fl.146v] **Escrita de mão alheia a margem esquerda centralizada: Communicou-se em 7**

[fl.147]

[Doc.106] 1880 Junho 5. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Coronel Manoel Pinto de Lemos, informando a dispensa do Cidadão Trajano Cicero Ferreira do serviço de Coadjuvante de Escrita da Inspectoria, bem como a Praça do Corpo Policial. Desterro. Doc.106, fl.147 e fl.147v.

Inspectoria de Saude Publica na Provincia de Santa Catharina // Número 102 // Desterro, 5 de Junho de 1880 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que / em data de 1º do corrente foi dispensado / o Cidadão Trajano Cicero Ferreira do ser / viço de Coadjuvante de escripta d'esta / Inspectoria, bem como a praça do Cor / po policial que havia sido posta ás mi / nhas ordens // Deus Guarde Vossa Excelência // Illustrissimo Excelentissimo Senhor Coronel Manoel Pinto de Lemos // Mui Dignissimo Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.147v]

[fl.147v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Communicou- / se a Thesouraria Geral em / 8 do corrente.*

[fl.148]

[Doc.107] 1880 Junho 6. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Coronel Manoel Pinto de Lemos, informando que a Inspetoria de Saúde considerou extinta a epidemia de febre amarela na Capital. Desterro. Doc.107, fl.148 e fl.148v.

Inspectoria de Saude Publica na Provincia de Santa Catharina // Número 103 // Desterro, 6 de Junho de 1880 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Levo ao conhecimento de Vossa Excelência / que em vista das communições of / oficiais resolveu esta Inspectoria, n'es / ta data considerar extincta a epidemia / de febre amarella que existia n'esta / Capital e declarar limpas de moles / tia contagiosa este porto e Cidade. // Deus Guarde Vossa Excelência // Illustrissimo Excelentissimo Senhor Coronel Manoel Pinto de Lemos // Mui Dignissimo Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.148v]

[fl.148v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Communicou-se / ao Ministro do Império e respon- / dido em 8 de Junho 80*

[fl.149]

[Doc.108] 1880 Junho 6. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Coronel Manoel Pinto de Lemos, solicitando autorização para o fechamento da Enfermaria Especial e dispensando os serviços do médico da mesma, uma vez que se encontra extinta a epidemia de Febre Amarela na Capital. Desterro. Doc.108, fl.149 e fl.149v.

Inspectoria de Saude Publica na Provincia de Santa Catharina // Número 104 // Desterro, 6 de Junho de 1880 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Estando extincta a epidemia de febre a / marella n'esta Capital, e havendo n'esta data / esta Inspectoria resolvido fechar a Enfermaria / Especial aberta para o tratamento dos doentes po / bres e indigentes accommetidos d'aquella molestia, / e por esse facto tornando-se dispensaveis os servi / ços do respectivo Medico, sollicito de Vossa Excelência a pre / ciza autorização para taes actos, bem como, / para fazer arrecadar e guardou com os objectos / do Lazareto os que à dita Enfermaria fôrem / pertencentes. // Deus Guarde Vossa Excelência // Illustrissimo Excelentissimo Senhor Coronel Manoel Pinto de Lemos // Mui Dignissimo Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.149v]

[fl.149v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Respondido em 8**

[fl.150]

[Doc.109] 1880 Junho 9. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Coronel Manoel Pinto de Lemos, informando que comunicou ao Doutor Antonio José Sarmiento e Mello a dispensa da Comissão em que o mesmo fora nomeado, devido à extinção da epidemia de febre amarela na Capital. Desterro. Doc.109, fl.150 e fl.150v.

Inspectoria de Saude Publica na Provincia de Santa Catharina // Desterro, 9 de Junho de 1880 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Em virtude da autorisação contida no officio / de Vossa Excelência datado de 8 do corrente, communiquei ao / Doutor Antonio José Sarmiento e Mello, que, n'aquella data ficava / dispensado da Comissão para que fôra nomeado, do / tratamento dos doentes pobres e indigentes atacados / de febre amarella. // N'esta occazião, faltaria esta Inspectoria o seu / dever si não fizesse encarecer ante Vossa Excelência, os serviços / reaes e dignos de todo o louvor, prestados por aquel- / ledestincto medico, cujo zêlo, pericia e caridade / notaveis, foram brilhantes, nas provas porque pas- / saram n'esta defficial quadra. // Deos Guarde á Vossa Excelência // Illustrissimo Excelentissimo Senhor Coronel Manoel Pinto de Lemos // Dignissimo Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.150] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Número 120**

[fl.150v]

[fl.150v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Officiou-se ao Doutor / Mello á 10 do mesmo**

[fl.151]

[Doc.110] 1880 Junho 9. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Coronel Manoel Pinto de Lemos, informando o fechamento da Enfermaria Especial de Sant'Anna e a dispensa do Doutor Pedro Gomes de Argollo Ferrão, médico da Comissão da referida Enfermaria, bem como a dispensa de Enfermeiros e Serventes da mesma. Doc.110, fl.151 e fl.151v.

Inspectoria de Saude Publica na Provincia de Santa Catharina // Número 122 // Desterro, 9 de Junho de 1880 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Em virtude da autorisação contida em officio / de Vossa Excelência datado de 8 do corrente, foi, na mesma / data fechado a Enfermaria Especial de Sant' / Anna, e dispensado o Doutor Pedro Gomes de Argol- / lo Ferrão, da Commissão de medico da dita Enfer- / maria, sendo tambem, dispensado os respectivos / Enfermeiros e serventes. // Deos

Guarde á Vossa Excelência // Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor Coronel Manoel Pinto de Lemos // Digníssimo Presidente da Provincia. // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.151v]

[fl.151v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Communicou-se á Thesouraria e ao Doutor rgollo e respondido / á 10 do mesmo*

[fl.152]

[Doc.111] 1880 Junho 22. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Coronel Manoel Pinto de Lemos, tratando sobre a conta dos medicamentos fornecidos pela farmácia de Eufrasio José da Cunha, para o tratamento dos doentes recolhidos pela Enfermaria Especial da Capital, assim, solicitando a realização do pagamento. Desterro. Doc.111, fl.152 e fl.152v.

Inspectoria de Saude Publica na Provincia de Santa Catharina // Desterro, 22 de Junho de 1880 // Ilustrissimo e Excelentissimo Senhor // Junto apresento à Vossa Excelência a conta dos medica- / mentos fornecidos pela Pharmacia de Eufrasio José / da Cunha, para o tratamento dos doentes, recolhidos / à Enfermaria Especial de febre amarella n'esta Capi- / tal, áfim de que Vossa Excelência se sirva mandar fazer o de- / vido pagamento. // Deos Guarde à Vossa Excelência // Ilustrissimo Excelentissimo Senhor Coronel Manoel Pinto de Lemos // Dignissimo Presidente da Provincia. // O Inspector Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.152] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Mandou-se pagar, quando houver credito, em 21 de Julho de 1880 // Número 124 // Informe a Thesouraria de Fasenda. / Palacio da Presiden- / cia, 22 de junho de / 1880. / Pinto de Lemos [assinatura do autor intelectual] // Pague, não havendo inconveniente, / e depois de devidamente moralizados / os cantos, quando houver eredito. / Responda-se.*

Escrita de mão alheia a margem inferior direita: *Informe o Senhor Contador. / Thesouraria de Fasenda de Santa / Catharina, 23 de Junho de 1880 [assinatura ilegível do autor intelectual]*

Escrita de mão alheia a margem inferior esquerda: (99v.)

Escrita de mão alheia a margem inferior centralizada: (*[ilegível]* 157)

[fl.152v]

As contas em duplicata, junto, im / porta em seiscentos vinte e deis mil / e oitocentos [reis] (622/800) e está no / caso de ser pago pelo [visto] §43 / do Ministerio do Imperio do actual / exercicio. Contadoria da Thesouraria / de Fasenda de Santa Catharina, / em 9 de Julho de 1880. // O Praticante, // [*assinatura ilegível*] // O saldo existente do credito de 8:000\$000 reis aberto sob responsabilidad- / de da Prezidencia á verbo “Soccorros / publicos do exercicio de 1879-1880, / para as despezas com a epidemia / de febre amarela, não comporta / o pagamento do

presente conto. / Contadoria da Thezouraria de Fa- / zenda de Santa Catharina, em 14 de / Junho de 1880. // O Contador // Candido Melchiades de Souza [assinatura do autor intelectual]

[fl.152v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Concordo com a infor / mação da ontado- / ria. Thesouraria de / Santa Catharina 23 / de Julho de 1880 // José* [assinatura ilegível]

[fl.153]

[Doc.112] 1880 Junho 22. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província Coronel Manoel Pinto de Lemos, apresentando a conta dos objetos fornecidos por Faria & Malheiros, para a Enfermaria Especial da Capital, para o Lazareto de Ratoes e para a casa de Observação em Santa Cruz, durante a manifestação da epidemia de febre amarela na Capital, assim, solicitando o devido pagamento. Desterro. Doc.112, fl.153 e fl.153v.

Inspectoria de Saude do Porto na Provincia de Santa Catharina // Número 125 // Desterro, 22 de Junho de 1880 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Junto apresento á Vossa Excelência a conta dos objectos / fornecidos pelos negociantes d'esta praça, Faria & / Malheiros, para a Enfermaria Especial de febre / amarella, para o Lazareto do Rarones e para a / casa de Observação em Santa Cruz, durante o qua- / dro epidemico n'este anno, solicitando de Vossa Excelência as / precisas ordens para o devido pagamento. // Deus Guarde á Vossa Excelência // Illustrissimo Excelentissimo Senhor Coronel Manoel Pinto de Lemos // Dignissimo Presidente da Província. // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel. [assinatura do autor intelectual]

[fl.153] **Escrita de mão alheia a margem superior centralizada:** *Informe a Thesouraria de / Fazenda. Palacio da / Presidencia, 22 de / Junho de 1880 –*

Escrita de mão alheia a margem esquerda centralizada: *Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Para que possa / ter lugar o pa / gamento recla / mado no pre- / sente fluio ter / na – se necessa- / rio que, Vossa Excelência / abra novo credito á visto Processos // Publicos – do exercicio – de 1879-1880- // Província de Santa Catha- // rina 20 de julho de 1880 //* [assinatura ilegível do autor intelectual]

Escrita de mão alheia a margem inferior centralizada: *Informe o Senhor Contador / Thesouraria de Fazenda de Santa / catharina, em 23 de junho de 1880. [assinatura ilegível do autor intelectual] // [ilegível]*

Escrita de mão alheia a margem inferior esquerda: (99v.)

[fl.153v]

403 // O saldo do credito de [ilegível], / aberto sob responsabilidade da Prezi- / dencia da Província, não comporta o paga- / mento da inclusa conta, conforme / já informou esta Contadoria em / data de 14 do corrente mez. // Contadoria da Thezouraria de Fazen- / da de Santa Catharina, em 19 de / Julho de 1880. // O Contador // Candido Melchiades de Souza

[fl.153v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Teram remetidas*

as contas á Thesouraria / para pagar quando houver credito, em / 22 de Julho de 1880

[fl.154]

[Doc.113] 1880 Junho 22. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província João Rodrigues Chaves, apresentando as contas do fornecimento alimentício realizado pela casa comercial de Virgilio José Vilella, aos doentes e empregados da Enfermaria Especial da Capital; as contas do fornecimento por Costa & Cia, da caiação e pintura dos aposentos da Fortaleza de Sant'Anna e do material para a casa de Observação e Lazareto em Santa Cruz e Ratores; e as contas do fornecimento por Guilherme Chrystiano Lopez, de colchões para os referidos estabelecimentos, assim, solicitando o pagamento das devidas despesas. Desterro. Doc.113, fl.154.

Inspectoria de Saude Publica na Provincia de Santa Catharina // Número 126 // Desterro, 14 de Agosto de 1880 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Apresento á Vossa Excelência as contas do fornecimen- / to de diéta e alimento dos doentes e empregados da / extincta “Enfermaria Especial” de febre amarella, fei- / ta pela casa commercial de Virgilio José Vilella, / a da caiação e pintura dos apoentos da “Fortaleza / de Sant'Anna, onde esteve a dita Enfermaria, a / do material fornecido para essa Enfermaria e pa- / ra a casa de “Observação e Lazareto” em Santa Crus / e Ratores, pelos negociantes Costa & Companh^{ia}, ea de / colchões para os referidos estabelecimentos, por / Guilherme Chrystiano Lopez, despesas a que foi / esta Inspectoria autorisada por officios da Presiden- / cia da Provincia de 9 e 10 d'Abril e approvada a / 7 de Maio do corrente anno, á fim de que, Vossa Excelência se / sirva ordenas pela Thesouraria de Fazenda o devido / pagamento. // Deos Guarde à Vossa Excelência / Illustrissimo Excelentissimo Senhor Doutor João Rodrigues Chaves // Dignissimo Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.155]

[Doc.114] 1880 Agosto 14. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província João Rodrigues Chaves, informando a Tesouraria da Fazenda sobre o pagamento das contas dos materiais desinfetantes e medicamentos para a ambulância da cada de Observação e Lazareto em Santa Cruz e Ratores, estes fornecidos pela farmácia Horn e Cia. Desterro. Doc.114, fl.155 e fl.155v.

Inspectoria de Saude do Porto na Provincia de Santa Catharina // Número 127 // Desterro, 14 de Agosto de 1880 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Apresento á Vossa Excelência á fim de que se sirva or- / denar pela Thesouraria de Fazenda o devido pa- / gamento, as contas do fornecimento de desinfec- / tes e medicamentos para ambulancia da casa / de “Observação e Lazareto” em Santa Cruz e Rato- / nes, pela Pharmacia Horn & Companh^{ia}, das publicações / de annuncios nos periodicos Regeneração, Des- / pertados e Progreso e do transporte para Santa / Cruz e Ratores, não só do material ali emprega- / do como ainda do que serviu na Enfermaria Espe- / cial e que d’ali foi removido depois de terminado / o serviço, conforme as autorisações da Presidencia / da Provincia, dadas em officios de 10 e 17 d’Abril / e 3 de Julho do corrente anno. // Deos Guarde á Vossa Excelência // Illustrissimo Excelentissimo Senhor Doutor João Rodrigues Chaves. // Dignissimo Presidente da Província // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [assinatura do autor intelectual]

[fl.155] **Escrita de mão alheia a margem superior centralizada: Pague-se**

Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Informe a Thesouraria de Fazenda. / Palacio da Presidencia, 15 de Novembro / de 1880. [assinatura ilegível]

Escrita de mão alheia a margem esquerda centralizada: Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Concordo com / a informação / da Contadoria. / Thesouraria / de Santa Catharina / 20 de Novembro / de 1880 [assinatura ilegível]

Escrita de mão alheia a margem inferior esquerda: (115v)

Escrita de mão alheia a margem inferior centralizada: (P.º.190v)

[fl.155v]

As inclusas constão podem ser / pagas por existir credito / na verba “Socorros publi- / cos” do exercício de 1879=80, / e já se acharem devidamente / conferidas, na importan / cia de 318\$020 reis. // Contadoria da Thesou- / raria de Fazenda de / Santa Catharina, em / 20 de Novembro de 1880 // Ecriptuario // João da Natividade Coelho

[fl.155v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Contas a [Thesouraria] em 23 de / Novembro Respondido – // Informe o Senhor Contador. // Thesouraria de Fazenda de Santa / Catharina, 17 de Novembro / de 1880. [assinatura ilegível] // Concordo / Melchiades**

[fl.156]

[Doc.115] 1880 Agosto 13. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província João Rodrigues Chaves, solicitando o pagamento das despesas da desinfecção da mala do Correio, durante a epidemia de febre amarela, referente aos serviços de Socorros Públicos. Desterro. Doc.115, fl.156.

Inspectoria de Saude do Porto na Provincia de Santa Catharina // Número 128 // Desterro, 13 de Agosto de 1880 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Tendo o Delegado de Policia, da Cida- / de da Laguna, remetido á esta Inspectoria a / conta da despeza ali feita com a desinfecção da / malla do correio, proveniente d’esta Capital, du- / rante a epidemia de febre amarella, conforme o recibo junto, e

segundo a autorização e aprova- / ção da Presidencia de 3 de Maio d'este anno, sol- / licito de Vossa Excelência as precisas ordens, para que seja/ essa despeza paga, por conta da verba "Soccorros Publicos" // Deos Guarde á Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor João Rodrigues Chaves // Digníssimo Presidente da Provincia. // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel
[assinatura do autor intelectual]

[fl.156] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Ordenou-se o [ilegível] e respondido / em 16 de Novembro 80 // Pague, não havendo um / continente*

[fl.157]

[Doc.116] 1880 Agosto 12. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província João Rodrigues Chaves, informando a aprovação do ofício de nomeações realizadas pela Inspetoria, referentes aos serviços de Observação e Lazareto no Porto de São Francisco. Desterro. Doc.116, fl.157 e fl.157v.

Inspectoria de Saude Publica na Provincia de Santa Catharina // Número 129 // Desterro, 12 de Agosto de 1880 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tenso sido ordenado pela Presidencia da Pro- / vincia que, se fizesse por conta do Estado o serviço / de "Observação e Lazareto" no pôrto de São Francisco, / à começar de 15 d'Abril, foram pela mesma Pre- / sidencia, aprovadas em officio de 8 do mez de / Maio seguinte, as deliberações tomadas á respei- / to e as nomeações feitas por esta Inspectoria pa- / ra tal serviço. Pela – "Notta" – inclusa, remetida pelo De- / legad de Policia, con[p]jecerá Vossa Excelência o pessoal em- / pregado e as condições com que foram contra- / ctados seus serviços. // Cumpre-me agora apresentar à Vossa Excelência a conta / que à esta Inspectoria foi enviada pela Commissão / sanitaria d'aquella cidade de São Francisco, das / despesas feitas com o serviço dito de quaren- / tena, sollicitando o respectivo pagamento, e / por esta ocasião, espero que Vossa Excelência se sirvirá / arbitrar uma justa gratificação ao medico que / ali esteve empregado. // Deos

[fl.157] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *30 de Maio*

[fl.157v]

Deos Guarde à Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor João Rodrigues Chaves // Digníssimo Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [assinatura do autor intelectual]

[fl.157v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Remetteo-se / as contas à / Thesouraria em 22 [de] – 81*

[fl.158]

[Doc.117] 1880 Agosto 15. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província João Rodrigues Chaves, apresentando a relação dos objetos

utilizados no serviço sanitário do Porto da Cidade de São Francisco. Desterro. Doc.117, fl.158 e fl.158v.

Inspectoria de Saude do Porto na Provincia de Santa Catharina // Número 130 // Desterro, 15 de Agosto de 1880 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Junto apresento à Vossa Excelência a relação dos objectos que, tendo sido empregados no serviço sanitário do Porto da Cidade de São Francisco, foram arrecadados, por ordem d'esta Inspectoria, e se a / cham à cargo de Delegado de Policia da mesma / Cidade. // Deos Guarde á Vossa Excelência // Illustrissimo Excelentissimo Senhor Doutor João Rodrigues Chaves // Dignissimo Presidente da Provincia. // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.158] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *A Thesouraria [mande] vender / esses objectos, se não lembrar / outro destino*

[fl.158v]

[fl.158v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Remetteo-se a relação / á Thesouraria de Fazenda, em 24 de / Agosto 80*

[fl.159]

[Doc.118] 1880 Agosto 17. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província João Rodrigues Chaves, informando a dispensa do coadjuvante de escrita Trajano Cicero Ferreira, e nomeando Francisco Pereira da Silva Vidal Filho para substituí-lo. Desterro. Doc.118, fl.159 e fl.159v.

Inspectoria de Saude Publica na Provincia de Santa Catharina // Número 131 // Desterro, 17 de Agosto de 1880 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tendo sido dispensado em data de 1º de Junho, / conforme communiquei á esa Presidencia, o / Cidadão Trajano Cicero Ferreira, que se achava, por / authorisação da mesma Presidencia, de 6 d'Abril / d'este anno, coadjuvando o serviço de escripta d'esta / Inspectoria, foi chamado para substituil-o o / cidadão Francisco Pereira da Silva Vidal Filho, o qual / esteve n'aquelle serviço até o ultimo do dito / mez de Junho, quando cessou o maior serviço / de expediente extraordinario à mao cargo. // Cumpre me levar ao conhecimento de Vossa Excelência / este facto, sollicitando, para elle, sua approvação. // Deos Guarde à Vossa Excelência // Illustrissimo Excelentissimo Senhor Doutor João Rodrigues Chaves // Dignissimo Presidente da Provincia. // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.159] **Escrita de mão alheia a margem superior centralizada:** *Pague-se – co[municou-se] – em resposta*

Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: *Informe a Thesouraria de Fazenda. // Palacio da Presidencia, 21 de / Agosto de 1880. [assinatura ilegível]*

Escrita de mão alheia a margem esquerda centralizada: *Illustrissimo Excelentissimo Senhor // Concordo / com a / informa / ção da / Contado- / ria a The / souraria de / Santa Ca- / tharina / 13 de Setembro / de 1880 // [assinatura ilegível]*

Escrita de mão alheia a margem inferior esquerda: (107.)

Escrita de mão alheia a margem inferior centralizada: ([i]legível] 168)

[fl.159v]

O officio da Presidencia da Província / número 224 de 12 de 1880 / marcou ao Cidadão Trajano / Cicero Ferreira, auxiliar do / serviço de escripta da inspeccia da Saude do Porto, a gratifica- / ção de 500000 reis mensaes, cuja / importancia foi paga até 31 de / Maio dito. // Na verba Soccorros Publicos do / exercicio de 1879-1880, por conta / do credito de 8:000000 reis aberto / sob responsabilidade da Preziden- / cia, existe ainda um Saldo que / comporta o pagamento da gratifica- / ção do Cidadão Francisco Perei- / ra da Silva Vidal Filho, substituto / de ex-coadjuvante Trajano / Cicero Ferreira, na importancia / de 500000 reis relativo do mez de / Junho. Contadoria da Thezouraria / de Fazenda em 28 de Agosto de 1880 // Candido Melchiades de Souza [assinatura do autor intelectual] // Em tempo. // O Cidadão Trajano Cicero Ferreira / Foi dispensado do lugar de / coadjuvante de escripta da / Inspectoria da saude Publica, / em data de 18 de Junho, conforme / communicou a Presidencia por / officio [de] 373 de 8 de Junho do / corrente anno. // Contadoria da Thezouraria em 25 de Agosto / de 1880 // Melchiades [assinatura do autor intelectual]

[fl.159v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Comunicou-se a Thezouraria / e respondido em 25 de Setembro // Informe o Senhor Conta- / dor da Thezouraria de Santa / Catharina 23 de Agosto de / 1880. // [assinatura ilegível do autor intelectual]*

[fl.160]

[Doc.119] 1880 Outubro 12. Officio do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província João Rodrigues Chaves, tratando do aparecimento de inúmeros casos de febre perniciosa e typhoide em São Miguel e Biguaçu. Desterro. Doc.119, fl.160 e fl.160v.

Inspectoria de Saude Publica na Provincia de Santa Catharina // Número 135 // Desterro, 12 de Outubro de 1880 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em virtude do despacho de Vossa Excelência de hoje datado, / em o officio de Illustríssimo Senhor Doutor Chefe de Policia da mes- / ma data e o qual junto ao do Senhor Doutor Juiz Muni- / cipal de São Miguel, devolvo a Vossa Excelência, cumpre-me / informar que pelo que posso colher dos dados que / meu serviço clinico me fornece, no termo de / São Miguel, especialmente em Biguassú, tem a- / parecido casos de febres perniciosa e typhoide em / numero extraordinario para taes povoações, e / segundo me consta tem sido fatal a termi- / nação em todos os mais violentamente atacados. / Sendo difficil em Biguassú obter-se medica- / mentos, pois não ha ahi Pharmacia, e atacando / a molestia de preferencia a classe mais pobre da / população, lembro a Vossa Excelência a remessa de uma am- / bulancia para serem providos de remedios por / conta do Estado os pobres e indigentes, podendo / ser aproveitados os soccorros que estou certo não / se negará a prestar, mediante rasoavel grati- / ficação, o Pharmaceutico licenciado João Gue- / des da Fonseca, residente em São Miguel. / Vossa Excelência, providenciará como pare-

[fl.160] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Comunicou-se em resposta, / [para] acceitar a sua indica / ção, e encarregue o Pharma / ceutico de*

[ilegível]

[fl.160v]

ça melhor. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor João Rodrigues Chaves, / Digníssimo Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.160v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Repondido á 13 de Outubro 80**

[fl.161]

[Doc.120] 1880 Outubro 12. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província João Rodrigues Chaves, informando a contratação de uma ambulância de medicamentos, fornecidos pela farmácia Horn e Cia. **ANEXO:** Relação dos medicamentos remetidos em ambulância para a Inspetoria de Saúde Pública; Guia para o tratamento dos doentes atacados de febre tifoide em Biguaçu. Desterro. Doc.161, fl.161v, fl.162, fl.163 e fl.163v.

Inspectoria de Saude Publica na Provincia de Santa Catharina // Número 136 // Desterro, 12 de Outubro de 1880 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Segundo as ordens verbaes de Vossa Excelência hoje recebi- / das, contractei com a Pharmacia Horn & Companhia o / fornecimento de uma ambulancia de medica- / mentos a qual amanhã as 10 horas do dia deverá / se achar prompta, mediante o pagamento de / deoito por cento mais sobre os preços da Pra- / ça do Rio de Janeiro, e junto remetto a Vossa Excelência / a relação das substancias que compõem a / dita ambulancia // Outrosim apresento a Vossa Excelência uma rapida / instrucção para servir de guia nos princi- / paes socorros a dar aos atacados da molestia / que grassa em Biguassú. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor João Rodrigues Chaves // Digníssimo Presidente da Procincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.161] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Remetteo-se copia das Instrucções e da / relação dos medicamentos do [ilegível] / em 13 de Outubro e respondido**

[fl.161v]

[fl.161v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Respondido à 18 de Outubro 80**

[fl.162]

Copia. Relação das substancias re- / mettidas em ambulancia, / pela Inspectoria de Saude Pu- / blica para o Termo de São Miguel. //

Oleo de ricino.	4 kilos
Sulfato de soda.	1 kilo
Cremor de tartaro em pó.	1 Kilo.

Nitrato de potasso.	200,0
Acetato de ammonea	1 Kilo
Tintura de aconito.	100,0
[?] de digitallis.	100,0
[?] de belladona.	100,0
[?] de veratrum.	100,0
[?] de noz vomica.	100,0
[?] de meimendro.	100,0
Laudanum liquido.	100,0
Sulfato de quinina.	60,0
Valerianato de quinina.	15,0
Agua de louro cerejo.	200,0
Agua de labarraque.	12 garrafas.
Acido phenico.	1 Kilo
Acido sulfurico.	500,0
Agua de Inglaterra nacional.	12 garrafas
Linimento de selle.	1 Kilo
Mustarda em pó.	4 Kilos.
Vesicatorio. (1 rolo).	1 lata
Quina contuza.	1 Kilo
Serpentaria de Virginia.	500,0
Camphora.	500,0

// Inspectoria da Saude Publica da / Provincia de Santa Catharina, 12 de outubro / de 1880. – O Inspector. Doutor Duarte Paranhos Schutel. // Conforme // O Secretário Doutor [assinatura ilegível do autor intelectual]

[fl.163]

Copia. Guia para o tratamento em ge- / ral dos doentes atacados de febre / typhoide, em Biguassú. // Começando a molestia por / frios, dôres de cabeça e no corpo, / dar escalda pés, o acomito, ace- / tato de ammonea e bebidas / quentes a fazer transpirar; logo / depois, um purgativo. // Se a molestia entra com dôres / de estomago e de cabeça e nau- / seas, começar pelo purgativo. // Aparecendo a febre, dar o / nitrato de potasso, a digitallis, / o veratrum, applicar os sinapis- / mos e cedendo a febre, uma / doze de 0,50 gra^{mas} de sulfato de / quinina. // Acudir aos vomitos e dôres / no ventre com a tintura de / noz vomica, chá de louro, de / canella, laudanum, fomen- / tação de linimento de selle. // Respeitar a dyarrhea no / principio, fazendo-a depois di- / minuir com os tonicos, lauda- / num e adstringentes. // Quando a cabeça muito / atacada, a tintura de mei- / mendro, o louro cerejo, vesicato- / rios, limonadas sulfuricas. // Combater o emfraquecci-

[fl.163v]

mento com as infusões de quina, / de serpentaria, algumas gottas / de acido phercico, a camphora, / a Agua Ingleza. // Impedir a repartição dos ac- / cessos periodicos com o sulfato / e o valerianato de quinina. // Conservar sempre o ventre / desembaraçado com as solu- / ções de cremor de tartaro. // Isolar os doentes. // Arejar os aposentos. // Conservar os doentes e aposentos / no maior aceio. // Toda a cautella nas dietas. // Inspectoria de Saude Publica / da Provincia de Santa Ca- /

tharina, em 12 de Outubro / de 1880. // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel // Conforme. // O Secretário // Doutor [assinatura ilegível do autor intelectual].

[fl.164]

[Doc.121] 1880 Outubro 18. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província João Rodrigues Chaves, solicitando ordens para que a Tesouraria de Fazenda realizasse o pagamento à farmácia Horn & Cia, referente à conta da ambulância fornecida pela mesma. Desterro. Doc.121, fl.164 e fl.164v.

Inspectoria de Saude Publica na Provincia de Santa Catharina // Número 137 // Desterro, 18 de Outubro de 1880 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Apresento à Vossa Excelência à fim de que seja ordena- / do o devido pagamento pela Thesouraria de / Fazenda, a conta da ambulancia fornecida pela / Pharmacia Horn & Companh^{ia}, conforme contracto por / Vossa Excelência autorizado. // Deus Guarde à Vossa Excelência // Illustrissimo Excelentissimo Senhor Doutor João Rodrigues Chaves // Digno Presidente da Provincia. // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [assinatura do autor intelectual].

[fl.164] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Pague-se pela verba – Soccorros / Publicos – não havendo inconti- / nente**

[fl.164v]

[fl.164v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Remetteo-se a conta / pela a Thesouraria e respondeo-se / este, em 20 de Outubro 80**

[fl.165]

[Doc.122] 1880 Novembro 9. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província João Rodrigues Chaves, informando que não houve desenvolvimento local de epidemias, e que o aparecimento de alguns casos de coqueluche não autoriza reclamações ou urgências. Desterro. Doc.122, fl.165 e fl.165v.

Inspectoria de Saude Publica na Provincia de Santa Catharina // Número 139 – // Desterro, 9 de Novembro de 1880 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Em cumprimento do despacho de Vossa Excelência / no officio que devolvo do Delegado de Policia da / Villa de Tijucas, dêvo informar que, não consta / á esta Inspectoria, ainda depois de noticias pedi- / das, o desenvolvimento de epidemia alguma n'a- / quella localidade, e que o apparecimento de alguns / cazos de – coqueluche –, posto que, fatal em determi- / nadas circunstancias, não autorisa a reclamação, / nem a urgencia de que trata o alludido officio, so- / bretudo havendo,

como ha, no lugar Pharmacia / estabelecida e os outros soccorros de occasião. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor João Rodrigues Chavez – // Digno Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.165] **Escrita de mão alheia a margem superior direita: 2**

Escrita de mão alheia a margem esquerda: *A vista do [que] judiciousa / mente podera o Doutor Inspetor da saude / Publica, no parecer incluso por copia, / não pode ser attendido o seu [pedido] / em [ilegível], de conta [ilegível] –se pessoa / habilitada, para tratar apenas de alguns / casos de coqueluche, [ilegível] / se esse mal / tomar / [02 linhas ilegíveis] / Vossa Mercê com / munique / para resolver-se [con] / tar o que / mesmo con / vier. // Publique-se // [ilegível]*

[fl.165v]

[fl.165v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:***Por copia ao [ilegível] / [z]ado de Tijucas em / 11 do corrente*

[fl.166]

[Doc.123] 1880 Novembro 10. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província João Rodrigues Chaves, informando a procedência das observações feitas pela Contadoria da Tesouraria de Fazenda, quanto às contas de despesas realizadas durante a epidemia de febre amarela na Capital. Desterro. Doc.123, fl.166, fl.166v, fl.167, fl.167v, fl.168, fl.168v, fl.169, fl.169v, fl.170, fl.170v, fl.171e fl.171v.

Inspectoria de Saude Publica na Provincia de Santa Catharina // Número 141 // **Desterro, 10 de Novembro de 1880** // **Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor** // Em observancia do disposto no officio de Vossa Excelência de / 23 de Outubro proximo passado, me cumpre informar, o se- / guinte, sobre a procedencia das observações feitas pela Conta- / doria da Thesouraria de Fazenda, nas contas de despezas / effectuadas por occasião da epidemia de febre amarel- / la ultima, n'esta Capital. // Na informação que, por cópia Vossa Excelência remetteu á esta / Inspectoria, se acham apenas os juizos dos Senhores 2º / Escripturario João da Natividade Coelho e do Senhor Conta- / dor Candido Melchiades de Souza, sem que se possa co- / nhecer o Juizo do digno Senhor Inspector, e pois, o parecer / da Repartição de Fazenda. // Antes de mais, dêvo lembrar à Vossa Excelência que, as despezas / feitas pela – verba – de que se trata, e especialmente as dés- / ta classe, de “Saúde publica, estão pela razão e lègalmen- / te, fóra do quadro d'aquellas regras que sistematisam as / demais despezas da Fazenda. E na verdade, basta ter / uma vez assistido ao apparecimentoe desenvolvimento de / uma epidemia em qualquer Cidade para ter a justifica- / ção do que dizemos, são cazos excepcionaes. // A urgencia das medidas reclamadas, a fatal necessida-

[fl.166] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Volte a Thesouraria de Fasenda, / para informar [ilegível] / á vista do que se [podera], n'este officio. // Palacio da Presidencia, 16 de Novembro de 1880. // Rodrigues Chaves [*assinatura do autor intelectual*]*

Escrita de mão alheia a margem inferior esquerda: (145v)

Escrita de mão alheia a margem inferior centralizada: (6 fl^s191)

[fl.166v]

de do que as torna indiscutives, as multiplicadas difficul- / dades que do mesmo cazo se geram, a natureza propria de / taes medidas, diversas em seu genero, extraordinarias e / varias nas localidades, soffrendo mil modificações pro- / vindas do pessoal, material e occasião, tudo isto faz / dos dispendios então effectuados uma – despesa – exce- / pcional, incerta, talvez, inapreciavel, e que a propria / - Lei - julgou incalculavel, á frente das de força maior; - / a peste, o incendio, a innundação. // A [corroído], o têvor de uma epidemia mortifera que, ir- / rompe no seiu de uma população cevilisada, no meio / dos gemidos e prantos de tantas familias que, veem ca- / hir mortas centenares de victimas de uma peste, - / como classificar o espirito zêlozo que, recuzasse uma / gallinha por mais oitenta reis, uma panella por / vinte reis ou um purgante por seis vintens? // O pai que vê pros[corroído] no leito de dôres o filho idolatra- / do, não manda contractar o preço do medico, do remedio, / ou da diéta; só vê o perigo, só quer a salvação d'aquella vi- / da que lhe é chara. // Que valôr tem as vidas dos póvos confiadas á sal- / vuarda dos Governos?

[fl.167]

Que deveres teem os Governos, para com a saída Pu- / blica? // Poderão sêr dispensados, táes sacrificios? // Só quem nunca viu uma êpidemia, ignora a pressão / de táes momentos. // Isto, porem, Excelentíssimo Senhor, não quer dizer de modo al- / guem, que esta Inspectoria, julgue desculpaveis os / aluzos á que táes quadras dão, muitas vezes, lugar; / o arbitrio e a incuria lançando-se em despesa dis- / cripcionaes e inúteis, são merecedoras de todo o correcti- / vo e censura: ha, entretanto, um limite bem sensivel / entre o desperdicio e a êconomia, entre o proveitoso e / o disensavel, consistindo n'isso o juizo que déve es- / tar na aptidão de funcionario publico, chamado / à examinar táes despesas, - o que, na fórmula da lei / constitue o exame moral das contas. // A' Presidencia da Provincia, autorisando as des- / pezas necessarias e approvando-as, tem adeantado so- / bre a moralidade d'ellas, um juizo bastante compe-

[fl.167v]

tente; a Repartição de Fazenda, contudo, em / seu exame mais minucioso, assegura ou bazêa, tal / juizo com os meios de que as leis a dotaram. // Não vendo, porem, esta Inspectoria, nas informa- / ções dos Senhores Empregados da Contadoria que, em seu / animo houvessem influido áquellas apreciações, to- / mei a liberdade de apresentar à Vossa Excelência as considerações / expostas que, peço me sejam relevadas. // Com quanto, quasi toda a opinião do Senhor 2º Escri- / ptuario João Augusto Fagundes de Mello, tenha sido / contracdita pello parecer do digno Senhor Contador, não / passarei em silencio nem um de seus tópicos, cumprindo, / assim, o que ordena Vossa Excelência // Começar o Senhor 2º Escripuario abatendo na conta do ne- / gociente Vergilio José Viella, mil reis que por erro de cal- / culo encontrou de mais em um dos pedidos fornecidos, o / que de certo abona o cuidado do Senhor Empregado, sem que / desabone o signatário da conta. // Volta o Senhor Empregado que, os pedidos não contem re-

[fl.168]

cibo, pelo que, se póde entrar em duvida, si na realida- / de foi feito o fornecimento de todos os generos e objectos pe- / didos. Como verá Vossa Excelência, os pedidos diarios de viveres estão / feitos e assignados pelo Enfermeiro-Mór, e rubricados pe- / lo Medico encarregado do serviço sanitario da Enfermaria, / e as contas rubricadas e informadas por esta Inspectoria, / o que faz que eu notte ao Senhor Empregado que, a sua du- / vida, occiosamente se estende, d'esde o fornecedor até / esta Inspectoria, passando pelos serventes, Enfermeiros, / e o Senhor Doutor encarregado da Enfermaria. Nem é de / praxe tal recibo, estando a caução do pedido na sua / existencia em mão do fornecedor, o que o Senhor 2º Escri- / ptuario está vendo todos os dias na sua Repartição. // Sobre as contas do mesmo negociante Vilella, diz o / Senhor 2º Escriuario que – “acha excessivo o preço de al- / guns generos e objectos vendidos, entre os quaes gallinhas, / goiabada, vassoura etc, o preço mais alto por que se com- / prão no mercado as fallinhas, e isto em circumstancias a- / normaes é de mil reis cada uma, e o mais em porporção” –

[fl.168v]

Este periodo, que pedindo venia à Vossa Excelência transcrevi, / confirma as asserções que fiz sobre o exame da morali- / dade das despezas publicas. // O parecer contrario do Senhor Contador à respeito d'este / topico, deixa patente a sem razão do Senhor 2º Escriuario, / dêvo, porem, à meu turno nottar que, o Senhor Empregado, / dá muito pquena importancia ao preço excessivo, visto / não dizer qual a differença do preço da goiabada e das / vassouras, qualificando o resto dos alguns objectos com / um – etc –, se bem que envolvesse no seu severo juiso, toda / áquella conta dizendo – “é o mais em proporção” –. / Ou os preços são excessivos, e o Senhor Empregado devia mos- / trar a importancia do excêsso, e opinar pelo glosamento de / taes quantias, como cumpre, ou não passou áquella observa- / ção, de um simples – “pareceu-me” – de primeira leitura, / antes de qualquer exame, e então, não devia o Senhor Empregado, / escrevel'-o. // O vago e indeterminado sentido d'esse periodo, invalido / o juizo do Senhor Empregado.

[fl.169]

Vossa Excelência attendendo ás circumstancias d'aquella quadra, / em que lavrava á febre-amarella, n'esta Cidade, cheia / de grande numero de doentes que todos consumiam os / mesmos generos de diéta, o têrror que do nosso mercado / á fugentava os abastecedores de fóra e a urgencia que não / permittia aguardar mais abundancia (e por tanto me- / lhor preço), de certos generos, facilmente apreciará a ra- / zoavel importancia d'aquella conta à que me refiro. / Sobre a conta de João Teixeira Cavalleiro, o Senhor Conta- / dor bem opinou, mostrando o engano em quelábora / o Senhor 2º Escriuario e julgando-o no caso de ser ac- / ceito e pago. Com este parecer e confórmo, ainda que / discorde do Senhor 2.º Escriuario, quando da conta diz / que – “si contractou o serviço, esta conforme” –, por- / que, nêsse cazo, outra fórmula deveria ter a conta. // Na conta dos negociantes Costa [i]legível], declara o Senhor / 2º Escriuario, àpenas ter feito exame arithmetico, / nada dizendo sobre a moralidade dos preços por não / conhecel-os. Extranho é que este Senhor Empregado não

[fl.169v]

conheça taes preços, pois trata-se de objectos de uzo vul- / gr e imprescindiveis em qualquer caza de familia, como / sejam pratos, panellas, talheres, cadeiras, penas, tinta, / papel e outros táes, quando tanto pretendeu conhecer os / [corroído] gallinhas, goiabada, vassouras [ilegível] // Devo declarar á Vossa Excelência que, são realmente modicos / os preços da conta dos negociantes Costa & Companhia e de harmo- / nia com os preços ordinarios d'esta pequena Praça, e / que os objectos foram por mim proprio escolhidos e ajusta- / dos. // Sobre á conta de Guilherme Christiano Lopes, tenho de in- / formar á Vossa Excelência que, o preço dos objectos de que ella consta, são / os mais favorasveis, segundo às propostas que recibi e que, co- / mo para os outros fornecimentos, havia pedido, ficando as- / sim supprida a falta de conhecimento do preço dos colchões / e travesseiros, por parte do Senhor 2º Escrip- / turario. // Estas contas acham-se já com a ompetente assignatura. // Das contas de Hermelino Jorge Linhares, Felix Lourenço Si- / queira e José Joaquim Lopes, direi que estão ellas de accôrdo

[fl.170]

com os preços estabelecidos em cada uma d'essas officinas / typographicas; sómente, parece que o Senhor 2º Escrip- / turario / não leu á informação que esta Inspectoria deu na con- / ta do "Despertador" (como em todas as contas remet- / tidas), pois n'isso não falla. Parte d'essa despeza / não foi feita por esta Inspectoria e sim pela Secreta- / ria do Governo, o que á leva, talvez, á conta das pu- / blicações officiaes, obrigadas por contracto. // Sobre a conta de José Leal Meirelles, cumpre- / me in- / formar que, esse nome não é o do contractador (Ma- / thias da Silva), mas sim o da pessoa que à seu rogo / assignou e que por pressa ou inadvertencia tomou o / Senhor 2º Escrip- / turario, pela outra. Esta conta está no / preço habitual e razoavel do trafego d'este pôrto. // Da conta de Bertolino José de Jesús, limita-se o Senhor / 2º Escrip- / turario à dizer que, importa na mesma quantia / que ella consigna, - no que concórdo sem a menor / duvida -, mas, accrescento que essa gratificação já / havia sido approvada pela Presidencia da Provincia.

[fl.170v]

Das contas enviadas de São Francisco, foram pe- / didos, por esta Inspectoria, os respectivos documen- / tos, os quaes aguarda para desde logo apresentar á Vossa / Excelência. // Sobre conta de Luiz Horn Vossa Excelência concordando com / o parecer do Senhor 1º Escrip- / turario João da Natividade / Coelho, declaro que, as substancias pedidas foram as / fornecidas, não tendo havido reclamação alguma / como é claro vêr-se das rubricas dos mesmos pedidos. // Em resumo, julgo que afóra a conta das despesas / feitas em São Francisco, sobre as quaes informa- / rei á Vossa Excelência opportunamente, todas as que para / informar foram remetidas á esta Inspectoria, e / que devôlvo, estão no caso de ser pagas. // Vossa Excelência, porem, tomará na consideração que mere- / cer esta informação, e resolverá como pareça me- / lhor. // Deos

[fl.171]

Deos Guarde à Vossa Excelência // Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor João Rodrigues Chaves. // Mui Digníssimo Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel

[fl.171v]

Sobre o conteudo do presen- / te officio, tenho a informar / que, nada mais me cumpre / dizer, sobre as contas em / questão, se não que reporto-me / ainda, ao meo parecer dado, / em 15 de Outubro do corrente / anno, no officio da Presiden- / cia desta Provincia de 20 de Agosto / do dito anno que remetteu as re- / feridas contas para esta / Thesouraria prestar sua in- / formação depois de moralisadas. // Contadoria da Thesouraria / de Fazenda de Santa Catha- / rina, em 24 de Novembro / de 1880. O 2º Escriptuario // João Augusto Fagundes de Mello // Reporta-me a minha / informação de 18 de / Outubro próximo passado no Officio / da Presidencia de 20 de / Agosto do mesmo anno. // Contadoria em 24 de / Novembro de 1880 // Melchiades [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.172]

[Doc.124] 1880 Novembro 13. Officio do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província João Rodrigues Chaves, solicitando ordens para o fornecimento de medicamentos para o tratamento de doentes pobres e indigentes, devido o aumento do número de pessoas infectadas. ANEXO: Relação nominal de pessoas infectadas de febre aipica e perniciosa; Relação dos medicamentos necessários para o tratamento dos doentes. Desterro. Doc.124, fl.172, fl.172v, fl.173, fl.173v e fl.174.

Inspectoria de Saude Publica na Provincia de Santa Catharina // Número 1420 // Desterro, 13 de Novembro de 1880 // Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tendo recebido do Cidadão João Guedes da Fonse- / ca, encarregado do tratamento dos doentes pobres in / digentes atacados, em São Miguel, da epidemia Ay- / phica, officio em que participa ter-se espalhado mais / a molestia, atacando maior numero de pessoas, com / quanto muito mais benignamente, conforme Vossa Excelência verá / pelo mappa que por copia remetto, e pelo parecer do / mesmo encarregado tendo já a molestia mudado de ca- / racter, o que lhe fáz suppor a declinação da epidemia / cumpre-me solicitar de Vossa Excelência a precisa ordem para o / fornecimento dos medicamentos, cuja relação, por cópia / junto, e que pelo Encarregado são reclamados, visto achar-se / como diz esgotada a ambulancia remettida. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor João Rodrigues Chaves. // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.172] **Escrita de mão alheia a margem superior:** *Pode mandar [fornecer] / os medicamentos, pedidos, / com as mesmas condições, quanto / o preço, da ambulancia, ante- / riormente fornecida. Seu intei- / rado da / declinação / do mal, [ilegível], / [que] logo / [que] julgar / opportuno / communi / cará, para / faser de /*

passar / os serviços / do engarre / gado do / tratamento / dos enfer / mos.

[fl.172v]

[fl.172v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Respondido em 16**
– Novembro – 80

[fl.173]

“Copia” // Villa de ão Miguel // Rellação nominal das pessoas indigentes afectadas de febre [*ilegível*] e perniciosa, que se achão em tratamen- / to, por conta do Estado, conforme a ordem de Sua Excelência o Senhor Doutor Presidente da Provincia, em officio de 13 de Outubro. //

	Nomes	Idades	Lugares de / residencia	Dias das / vizitas	Filiação	Observações
1	Rosa (crioula) menor	8 <u>annos</u>	3 Riachos	14 de <u>Outubro</u>	Manoel Euzebrio dos Passos	Curada à 31 de Outubro
2	João Ricardo Alves da Silva	19 <u>annos</u>	3 Riachos	Idem	Ricardo Alves da Silva	Continua em tratamento
3	Julio Ricardo Alves da Silva	8 <u>annos</u>	3 Riachos	Idem	Idem	Idem
4	Leopoldina Joaquina de Mattos	25 <u>annos</u>	Caieira	15 <u>idem</u>	Joaquim [Ilbêo]	Curada à 29
5	Francisca Joaquina de Santos	17 <u>annos</u>	Caieira	15 <u>idem</u>	Idem	Idem a 30
6	Maria Jose	15 <u>annos</u>	Caieira	15 <u>idem</u>	J[ose] Joaquim dos Santos	Idem idem
7	Luiza Amalia da Silva	25 <u>annos</u>		15 <u>idem</u>	Casada com J[ose] Joaquim dos Santos	Continua em tratamento
8	Luiz Farias Solleiro	35 <u>annos</u>	3 Riachos	15 <u>idem</u>	Pais incoguitos	Curada à 30
9	Thomaz Francisco	37 <u>annos</u>	3 Riachos	17 <u>idem</u>	Thomaz Francisco Rodrigues	Idem a 1º de Novembro
10	Thomazia Remarda Rosa	21 <u>annos</u>	3 Riachos	17 <u>idem</u>	Casada com Francelino Jose Tavares	Idem
11	Thomazia Francisca Pinheiro	34 <u>annos</u>	Inferninho		Idem com José Francisco Pinheiro	Esta <u>Senhora</u> teve um parto abortivo
12						
13	Manoel Francisco da Rosa	22 <u>annos</u>	3 Riachos	19 <u>idem</u>	Francisco Pedro da Rosá	Continua em tratamento
14	João Francisco Taveira	62 <u>annos</u>	3 Riachos	19 <u>idem</u>	Ignoro a filiação	Idem
15	Manoel Pedro da Ventura	67 <u>annos</u>	3 Riachos	19 <u>idem</u>	Idem	Idem, bastante grave.
16	José Silveira d'Avila	75 <u>annos</u>	Fazenda	20 <u>idem</u>	Lino Fontes	Curado
17	Antonio Lino Fenoles	19 <u>annos</u>	Fazenda	22 <u>idem</u>	Ignoro	Em tratamento
18	Custodio Francico Pereira	23 <u>annos</u>	Fazenda	22 <u>idem</u>	Idem	Curado à 2 de Novembro
19	Deziderio Correa dos Santos	30 <u>annos</u>	Fazenda	22 <u>idem</u>	Casada com Jose Cypriano	Continua em tratamento
20	D. Francisca Cyprianna	42 <u>annos</u>	Praia de baixo	26 <u>idem</u>	Marcia Januaría	Idem
21	Bibianna Januaría de Jesús	20 <u>annos</u>	Praia de baixo	27 <u>idem</u>	Maria Miquelina	Idem
22	Joaquina Miquelina	13 <u>annos</u>	Praia de baixo	27 <u>idem</u>	Marcelino Sarmento	Idem
23	D. Leonor, filha de Marcellino Sarmento	17 <u>annos</u>		27 <u>idem</u>	Lino Fontes	Idem
24	Elisia Fontes	13 <u>annos</u>	Fazenda	27 <u>idem</u>	Paes incognitos	Idem
25	Francisca (crioula liberta)	37 <u>annos</u>	Biguassú	29 <u>idem</u>	Idem	Curado
26	Francisco, (pardo liberto)	19 <u>annos</u>	Biguassú	31 <u>idem</u>	Ignoro	Idem
27	Manoel Manduca Mafra	39 <u>annos</u>	Arêas	31 <u>idem</u>	Andre Alemão	Continua em tratamento
28	Elizia, filha André	17 <u>annos</u>	Armação da Piedade	31 <u>idem</u>	Jose Francisco da Costa	Idem
29	José Francisco da Costa	27 <u>annos</u>	3 Riachos	1 Novembro	Idem	Curado
30	Francisco José da Costa	25 <u>annos</u>	3 Riachos	1 Novembro	Idem	Continua em tratamento
31	Antonio Francisco da Costa	19 <u>annos</u>	3 Riachos	1 Novembro	Idem	Idem
	Maria Eufrasia da Costa	31 <u>annos</u>	3 Riachos	1 Novembro	Idem	Idem

// A=

[fl.173v]

Alem dos que figuram na presente relação, existem mais alguns / doentes que deixão de ser mencionados por não estarem em condi- / ções de ser tratados por conta do Estado. São Miguel quatro / de Novembro de mil oito centos oitenta. Assignado. João Guedes / da Fonseca. Encarregado.

[fl.174]

“Copia” -. Precisa-se para o tratamento dos enfermos indi- / gentes atacados da epidemia “Aiphica”, em São Mi- / guel, o seguinte: Sulfto de sóda dois kilos, sulfa- / to de quinina trnta grammas, Flores de tilia qui- / nhentas grammas, [F]itas de sabugueiro quinhentas / grammas, Tinctura de [cc] de laranjas cem gram- / mas, ditas de melissia espirituozza cem grammas, / Alcolato de canella cem grammas, Gomma arabi- / ca um vidro (em pó), Kermes mineral trinta gram- / mas, Pós de [Dovver] cem grammas, Extracto de mel / de [opio] trinta grammas, Hydrochlorato de morphina / trinta grammas, Tintura de balsamo de tolú dez gram- / mas, Mel rosado um kilo, linimento Hungaro / um litro, linimento de selle dois kilos, Unguento / de localização (para curativos), dois kilos. – São Mi- / guel, quatro de Novembro de mil oito centos e oitenta / (assignado) João Guedes da Fonseca. – Encarregado / do tratamento. // [assinatura ilegível do autor intelectual]

[fl.175]

[Doc.125] 1880 Novembro 17. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província João Rodrigues Chaves, informando a preparação de uma ambulância composta por medicamentos para o tratamento dos doentes pobres e atacados da epidemia Aipica em São Miguel. Desterro Doc.125, fl.175 e fl.175v.

Inspectoria de Saude Publica na Provincia de Santa Catharina // Número 143 // Desterro, 17 de Novembro de 1880 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em virtude da autorização de Vossa Excelência contida / em officio de 1º do Corrente, fiz preparar / a ambulancia composta dos medicamentos / do pedido junto, para o tratamento dos doentes / pobres e atacados da epidemia Ayphica em São / Miguel. // Comunicando a Vossa Excelência que a ambulan- / cia se acha prompta ser enviada, devo / sollicitar a precisa ordem para ser paga pela / Thezouraria de Fazenda a respectiva Conta, que / junto, aos Pharmaceuticos Luiz Hornd da Costa com / os quaes contractei o fornecimento, nas mesmas / Condições da ambulancia anteriormente forne / cida, segundo a ordem de Vossa Excelência. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor João Rodrigues Chaves // Digníssimo Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [assinatura do autor intelectual]

[fl.175v]

[fl.175v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: A Thesouraria, ao Capitão do / Porto e respondido em / 19 de Novembro 80 –**

[fl.176]

[Doc.126] 1880 Dezembro 13. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província João Rodrigues

Chaves, apresentando os documentos comprobatórios da conta das despesas realizadas em São Francisco durante a epidemia de febre amarela. Desterro. Doc.126, fl.176 e fl.176v.

Inspectoria de Saude do Porto na Provincia de Santa Catharina // Número 145 // Desterro, 13 de Dezembro de 1880 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em execução do que dispõe o officio de / Vossa Excelência de 23 de Outubro, cumpre-me apresen / tar os inclusos documentos comprobatorios / da Conta das despesas feitas em São Francis[co][*corroído*] / co por occazião de Febre Amarella, n'este a[no][*corroído*] / no, e aos [*ilegível*] junto, devolvidos, a data Con[*corroído*] / e o officio d'esta Inspectoria, que a accomp[a][*corroído*] / nhou. // Deus Guarde Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor João Rodrigues Chaves, / Digníssimo Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.176] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Porque na conformidade da informação / quando houver credito // Informar a Thesouraria de Fazenda. / Palacio da Presidencia de Santa Catharina, 17 de Dezembro de 1880 // Rodrigues Chaves [assinatura do autor intelectual]*

Escrita de mão alheia a margem esquerda centralizada: *Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Concordo / com a infor / mação da / contadoria. / Thesouraria / de Santa Ca- / tharina 19 / de janeiro de 1881 // [assinatura ilegível do autor intelectual]*

Escrita de mão alheia a margem inferior esquerda: (117v)

Escrita de mão alheia a margem inferior direita: (p^o195)

[fl.176v]

Concordo // Melchiades // As 14 contas, inclusas, que / comprovão as despesas feitas com / o serviço de observação e lasareto / do Porto de São Francisco, por / ocasião da febre amarela, du- / rante o tempo decorrido de 15 de / Abril a 6 de junho de 1880, pe- / los membros da commissão in- / cumbida desse serviço impor- / tão em 1:032,093 reis, dedusindo- / [se][*corroído*] , porem, a quantia de 169,900 reis, / [re]cebida[*corroído*] de diversos passageiros / ficão ellas redusidas á 863,093 reis / [oi]to[*corroído*] centos sessenta e tres mil e / [n]oventa[*corroído*] e tres reis, que deve ser / [tr]aga[*corroído*] á referida commissão; / [De]pois[*corroído*] de, cada um dos fornece- / dores das referidas contas, fras- / [corroído] nellas o competente recibo. // Esta despesa devia correr / pela verba = soccorros publi- / cos e melhoramento do estado / sanitario = do exercicio, hoje, fin- // do de 1879-1880. // Só depois de habilitaad / esta Thesouraria com o neces- / sario credito à verba = exerci- / cios findos do actual exer- / cicio, poder-se ha, pagar / a alludida quantia. // Contadoria da Thesouraria / de Fazenda de Santa Ca- / tharina, 13 de Janeiro de / 1881. // O 2º Escripturnario // João Augusto Fagundes de Mello

[fl.176v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Remetteo-se as con- / tas à Thesouraria de Fasenda em / 22 – 1 – 81 // Informe o Senhor Contador . / Thesouraria de Fazenda de / Santa Catharina, 18 de / Desembro de 1880 [assinatura ilegível do autor intelectual]*

[fl.177]

[Doc.127] 1880 Dezembro 14. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província João Rodrigues Chaves, informando sobre a verificação do estado da moléstia epidêmica que apareceu em São Miguel. Desterro. Doc.127, fl.177 e fl.177v.

Número 146 // Inspectoria de Saude Publica na Provincia de Santa Catharina // Desterro, 14 de Dezembro de 1880 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Cumprindo a ordem de Vossa Excelência contida / em officio de 13 do Corrente, devo informar / que nem pelos mappas extatisticos e relações / nominaes, nem pelas informações officiaes / existentes n'essa Inspectoria, se verifica ser / o estado da molestia que com caracter epide / mico ha mezes appareceu no termo de São / Miguel, a descripta no artigo do jornal a Re / geração // Não obstante lembro a Vossa Excelência a conveniencia / de serem oficialmente visitados aquelles lugares / e verificado o modo porque ali se está fazendo o / serviço; Vossa Excelência porem, resolverá como melhor pare / ça. // Deus Guarde Vossa Excelência // Illustrissimo Excelentissimo Senhor Doutor Duarte Rodrigues Chaves // Dignissimo Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.177] **Escrita de mão alheia a margem esquerda:** *Que [convem] [que] Sua Senhoria / vá examinar por si / mesmo o estado sanitario / d'aquelles lugares, e o modo / por qual esta sendo socorrida / a população, informando [mi] / [ilegível] durante / o [02 linhas ilegíveis] / autori / so as / dispesas / necessita / rias com / essa viagem*

[fl.177v]

[fl.177v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Respondido em / 17 do corrente*

[fl.178]

[Doc.128] 1880 Dezembro 22. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província João Rodrigues Chaves, apresentando o mapa estatístico sobre o movimento de epidemias e casos de infecção, bem como o desenvolvimento da moléstia em diversas localidades. **ANEXO:** Movimento da moléstia na vila de São Miguel; Resumo estatístico sobre a febre pútrida e epidêmica no município de São Miguel. Desterro. Doc.128, fl.178, fl.178v, fl.179 e fl.180.

Inspectoria de Saude Publica na Provincia de Santa Catharina // Número 172 / Desterro, 22 de Dezembro de 1880 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Tendo n'este momento regressado do Muni- / cipio de São Miguel, para onde havia seguido / em execução da ordem contida no officio de / Vossa Excelência datado de 16 do corrente, apresso-me em a- / presentar a Vossa Excelência o incluso mappa estatistico / o qual resume fielmente todo o movimento / ali havido desde 27 de Março data do appare- / cimento dos primeiros casos, até hoje, e no qua- / dros

parciaes, o movimento da molestia nas / diversas localidades. // Em vista do satisfactorio resultado que aquel- / le mappa demonstra, e em razão da minucio- / sa visita e rigoroso examea que pessoalmen- / te procedi sobre o estado sanitario d'aquelles / lugares e sobre o modo porque está sendo soc- / corrida a população devo informar desde / já a Vossa Excelência, que julgo estarem sendo os pobres / atacados da molestia ali epidemica soccor- / ridos com a maxima promptidão, zêlo e peri- / cia, não se tornando necessaria actualmen- / te outro auxilio, por parte do Governo, mais / do que o esforço para levar alguns habitantes

[fl.178] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Publique-se [amanhã] sem falta**

[fl.178v]

á persuasão da conveniencia e utilidade pu- / blicas da realização de muitas medidas hy- / gienicas, a que se negão obstinadamente. // Este juiso ficará completamente baseado / no relatorio que estou confeccionando e que, / com a maior brevidade, apresentarei a / Vossa Excelência, a quem // Deos Guarde, // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor João Rodrigues Chaves, / Presidente da Provincia. // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel

[fl.179]

Quadros parciaes // Movimento havido pelas diversas localidades / Na Villa de São Miguel //

Tem havido	-	5
Falleceram	-	0
Curados	-	5
Existem em tratamento	-	0

Da Villa para o Nortem, compre / hendendo Tijuquinhas, Areias, / Inferninho, Ganchas, Caeira, / Sorocaba e Armação.

Tem havido	-	29
Fallecidos	-	6
Curados		23
Em tratamento		3

Os que estão em tratamento / moram nas Areias

Em Biguassú, séde do Arrayal / ou Barra

Tem havido	-	29
Fallecidos	-	6
Curados		23
Em tratamento		3

Fazenda	Margem Norte
Tem havido	- 63
Falleceram	9
Curados	37
Em tratamento	17

Tres-Riachos - Margem Norte

Tem havido	4
Fallecidos	0
Curados	1
Em tratamento	3

Fundos do Biguassú – Margem Sul

Tem havido	- 7
Fallecidos	- 3
Curados	3
Em tratamento	1

Alto do Biguassú – Margem Sul

Tem havido	- 13
Falleceram	- 1

Curados	12
Em tratamento	0

Dos que estão em tratamento 4 se acham em perigo // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel

[fl.180]

Inspectoria de Saude Publica da Provincia / de Santa Catharina // São Miguel 22 de Dezembro 1880 // Resumo estatístico sobre a febre putrida e / epidemica n'este Municipio. // Quadro Geral // Movimento em todo o Municipio de 27 de Março a 21 Dezembro //

Tem havido	–	152
Fallecidos	–	19
Curados		109
Em tratamento		24

// Dos tratados por Conta do Governo //

Existiram	–	103
Falleceram	–	5
Curados	–	78
Em tratamento	–	20

Os 5 mortos, foram //

Em	Outubro	1
	Novembro	2
	Dezembro	2
		5

Os 19 mortos foram //

Em	Março	–	3
	Junho		2
	Julho		2
	Agosto		1
	Setembro		3
	Outubro		3
	Novembro		3
	Dezembro		2
			19

[fl.181]

[Doc.129] 1880 Dezembro 29. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província João Rodrigues Chaves, informando ter desencadeado febre intermitente, assim, encontrando-se impedido de cumprir os deveres de seu cargo como Inspetor de Saúde, solicitando a nomeação de um substituto. Desterro. Doc.129, fl.181 e fl.181v.

Inspectoria de Saude Publica na Provincia de Santa Catharina // Número 174 / Desterro, 29 de Dezembro de 1880 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Achando-me de ha 6 dias atacado / de febre intermittente, cujos accessos / me privam do cumprimento dos deve / res de meu cargo, leva-o ao conhecimen- / to de Vossa Excelência a fim de que Vossa Excelência haja de no / mear substituto, durante meu impe / dimento // Deus Guarde Vossa Excelência // Illustrissimo Excelentissimo Senhor Doutor João Rodrigues Chaves // Mui Dignissimo Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.181v]

[fl.181] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Lavram-se [Acto] / [ilegível] o Doutor / Mello, communicou-se / a Thesouraria, ao Mello, / e respondido em / 3 – 1 – 81

[fl.182]

1881

[fl.183]

[Doc.130] 1881 Fevereiro 2. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província João Rodrigues Chaves, informando ter se restabelecido em suas funções de seu cargo de Inspetor de Saúde, devido à recuperação de seu estado de saúde. Desterro. Doc.130, fl.183.

Inspectoria de Saude Publica na Provincia de Santa Catharina // Número 1 // Desterro, 2 de Fevereiro de 1881 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Cumpre-me levar ao conhecimento de / Vossa Excelência que hontem entrei no exercicio das func / ções de meu cargo, por se haver restabelecido meu / estado de saude, e tendo hoje tomado assento / na Assembleia Legislativa Provincial, devo decla / rar que apto pelo subsídio de membro d'aquella / Assembleia. // Deus Guarde Vossa Excelência // Illustrissimo Excelentissimo Senhor Doutor João Rodrigues Chaves / Mui Dignissimo Presidente da Provincia // O Inspector / Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.183] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: [ilegível]

[fl.184]

[Doc.131] 1881 Março 10. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província João Rodrigues Chaves, informando sobre os socorros privados do Hospital de Caridade São Francisco de Assis, em Laguna. **ANEXO:** Artigo 21 do Serviço Sanitário do

Hospital de Caridade São Francisco de Assis.
Desterro. Doc.131, fl.184 e fl.185.

Inspectoria de Saude Publica na Provincia de Santa Catharina // Desterro, 10 de Março de 1881 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Cumprindo o disposto no despacho / de Vossa Excelência dado em o officio do Provedor do Hos / pital de Charidade São Francisco de Assis da Ci / dade da Laguna, devo informar que em / vista das razões apresentadas, é de tudo a con / veniencia que seja adaptada a modificação pro / posta ao Artigo 21 do Regulamento d'aquelle Hos / pital, à fim de que não fiquem os que a elle / recorrem privados dos soccorros garantidos pela / Sua instituição. // Deus Guarde Vossa Excelência // Illustrissimo Excelentissimo Senhor Doutor João Rodrigues Chaves / Mui Dignissimo Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel

[fl.184] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Ampliar. Acto de 14 de Março de 81

[fl.185]

Artigo 21 // O serviço sanitario do Hospital será / exercido por Doutores formados em Medici / na pelas Escolas do Imperio do Brasil, ou / n'ellas habitados, e na falta absoluta / de taes Facultativos, porque não existam / ou porque não se queiram sugeitar às con / dicções do serviço ou aos havionarios que / póssa o Hospital estabelecer, o Provedor / ouvindo a Commissão, poderá chamar / para aquelle serviço, provisoriamente, / qualquer pessoa publica e notoriamente / reconhecida como practica e habil na / arte de Curar

[fl.186]

[Doc.132] 1881 Março 18. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província João Rodrigues Chaves, tratando sobre as medidas de isolamento rigoroso dos doentes atacados de Variola. Desterro. Doc.132, fl.186.

Inspectoria de Saude Publica na Provincia de Santa Catharina // Desterro, 18 de Março de 1881 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Cumprindo a que Vossa Excelência determina em officio / de hontem datado, à cerca do conteúdo dos Officios / da Delegacia de Policia de Itahahy e da Sub Delegada / de Blumenau, os ques ultimos devollo, devo decla / rar a Vossa Excelência que as medidas unicas a tomar são o / isolamento o mais rigoroso dos doentes atacados de / Variola, todo o cuidado com as roupas que lhes tenho / servido, o arejamento, caição e desocupação por 30 / dias da caza onde elles estiveram e sobretudo a vacci / nação e revaccinação. // Parecendo d'aquelles officios que taes medidas já se acham / em practica em Blumenau, onde unicamente ha a vario / la, julgo que pos esta Inspectoria nada mais resta a indicar / a não ser a menos communição possivel dos lugares in / columes com aquelle em que se acha a molestia. // Vossa Excelência porem resolverá como pareça melhor // Deus Guarde Vossa Excelência // Illustrissimo Excelentissimo Senhor Doutor João Rodrigues Chaves // Mui Dignissimo

Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.186] **Escrita de mão alheia a margem esquerda:** *Por copia ao Delegado, para / faser observar as prescri / pções indicadas neste / officio, sobre tudo a vaccinação, / como meio preventivo contra / o acomettimento do mal / e o isolamento dos doentes. / Deve o medico da Colonia / ter todo / o disvelo / e cautela / no tra / tamento / dos [inffe] / ctados, / para evi- / tar a / propa / gação / do mal. / A dispe / sa com o / enfermeiro / deve cessar, / logo que / [restabelecer] / os doentes da / familia / de que se tra / ta de o / mal p[or] / se tornar mesmo _ / serao _ / autorizada / dispensas / dessa natureza / em Tavor dos indigentes. Não pode o Governo dar um enfer / meiro para cada familia que por affectado desse mal sobre / tudo não sendo ella pobre. O vapor Progresso deve ficar / sempre em distancia conveni / ente da Cidade fazendo-se / a comunicação para / terra com as devidas, e necessarias / cautelas*

[fl.187]

[Doc.133] 1881 Março 14. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província João Rodrigues Chaves, informando que o cidadão José Pedro, residente em São Sebastião da Praia de Fora, não está infectado de variola. Desterro. Doc.133, fl.187.

Inspectoria de Saude Publica na Provincia de Santa Catharina // Desterro, 14 de Junho de 1881 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em cumprimento do que Vossa Excelência determinou em / Officio de hontem; devo informar a Vossa Excelência que veri / fiquei que o individuo de nome José Pedro, residente / em São Sebastião da Praia de Fóra, e de que trata o Doutor Chefe / de Policia em seu officio que devolvo, não está sof / frendo de variolas, molestia da qual é verdade que / foi atacado em 1869 e conserva multiplicados signaes / em todo o corpo. Levando ao que expõe o referi / do Doutor Chefe de Policia no final do citado officio, julgo / que a Camara Municipal e a mesma Policia tem provi / denciado a respeito do máo cheiro que possam exhalar / os couros envenenados no armazem dos negociantes [*ilegível*] / [*ilegível*], marcando os lugares em que devam ser / extendidos. Não conhecendo epidemia alguma / que de semelhante facto possa occasionar, nem uma / medida eu tenho a propor para evital-a. // Deus Guarde Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor João Rodrigues Chaves // Mui Digníssimo Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.187] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Publique-se (Hoje)*
Escrita de mão alheia a margem esquerda: *Por copia do Chefe de Policia / para seu conhecimento, que quanto / a desecação de couros en / venenados na rua do 3º / quarteirão da Freguesia de / São Sebastião convem que veri / fique, se com effeito por / aquelle lugar, designado / para esse / fim, enten / do-se vir / a Camara / Municipal e indicando- / lhe a me / didas que / parecer / conveni / ente ado- / ptar, e com- / municando / -me o re / sultado*

[fl.187v]

[fl.187v] **Escrita de mão alheia a margem esquerda:** *Por copia ao Chefe de /*

Polícia, em 18 do corrente.

[fl.188]

[Doc.134] 1881 Outubro 4. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província João Rodrigues Chaves, tratando das posturas submetidas pela Câmara Municipal da Capital, quanto à aprovação provisória da Presidência. Desterro. Doc.134, fl.188.

Inspectoria de Saude Publica na Provincia de Santa Catharina // Desterro, 4 de Outubro de 1881 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Cumprindo o que dispõe Vossa Excelência em offi / cio de 30 de Setembro passado, devo declarar a / Vossa Excelência que nada tenho a informar sobre as / posturas submetidas pela Camara Munici= / pal da Capital á aprovação provisoria da Pre / sidencia, a não ser o desmedido arbitrio n'el / las estabelecido. // Deus Guarde Vossa Excelência // Illustrissimo Excelentissimo Senhor Doutor João Rodrigues Chaves // Dignissimo Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.188] **Escrita de mão alheia a margem esquerda: Sido o offício a [camara] / em 7 de Janeiro 82**

[fl.189]

[Doc.135] 1881 Outubro 4. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província João Rodrigues Chaves, informando o aguardo da Corte, pela chegada da nova linfa vacínica para o serviço da vacinação. Desterro. Doc.135, fl.189.

Commissariado do Instituto Vaccinico na Provincia de Santa Catharina // Desterro, 4 de Outubro de 1881 // Illustrissimo Excelentissimo Senhor // Em resposta ao Officio de Vossa Excelência de 28 / do passado cumpre-me declarar que sen / do feito remessa para diversos pontos da / Provincia dos poucos tubos de que dispunha, / aguardo a chegada, da Corte, de nova lym / pha vaccinica, á fim de logo da princípio / ao serviço da vacinação. // Deus Guarde Vossa Excelência // Illustrissimo Excelentissimo Senhor Doutor João Rodrigues Chaves // Dignissimo Presidente da Provincia // O Commissario Provincial // Doutor Duarte Paranhos Schutel [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.189] **Escrita de mão alheia a margem esquerda: [G]**

[fl.190]

[Doc.136] 1881 Novembro 15. Ofício do Inspetor de Saúde e dos Portos, Doutor Duarte Paranhos Schutel, ao Presidente da Província João Rodrigues Chaves, informando sobre sua licença, concedida

pela Presidência, referente a questões de saúde. Desterro. Doc.136, fl.190 e fl.190v.

Inspectoria de Saude Publica na Provincia de Santa Catharina // Desterro, 15 de Novembro de 1881 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Cumpro o dever de levar ao conheci / mento de Vossa Excelência que hoje entrei no gozo da / [licença] que por Vossa Excelência me foi concedido em / Portaria de 10 do corrente, para tratar de / minha saude. // Deus Guarde Vossa Excelência // Illustrissimo Excelentissimo Senhor Desembargador João Rodrigues Chaves // Dignissimo Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor Duarte Paranhos Schutel

[fl.190] Escrita de mão alheia a margem esquerda: *sciente com* –

[fl.190v]

[fl.190v] Escrita de mão alheia a margem esquerda: *A Thesouraria a Contadoria e / respondido em 15* –

[fl.191]

[Doc.137] 1881 Novembro 30. Ofício do Inspetor Interino de Saúde Pública e do Porto, Doutor Diocleciano da Costa Doria, ao Presidente da Província Desembargador João Rodrigues Chaves, solicitando a remessa de boletins sanitários dos serviços realizados na Corte. Santa Catarina. Doc.137, fl.191.

Inspectoria da Saude Publica da Provincia de Santa / Catharina, em 30 de novembro de 1881. // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Obedecendo ao respeitavel despacho de Vossa Excelência, / lançado, em 21 de Outubro proximo passado, em um / officio que a essa Presidencia dirigio o Consul Itali= / ano, aqui residente, solicitando a remessa de bole= / tins sanitarios quinzenaes, à maneira do que se / practica na Côrte do Imperio, cabe-me informar / a Vossa Excelência que considero de subido alcance o pedido / do referido Senhor Consul, e que logo que me fôrem / enviadas pelo Administrador do cemiterio pu= / blico d'esta cidade as relações obituarias, darei / cumprimento ao pedido do Agente Consular / de Sua Magestade O Rei da Italia, remettendo-lhe directa= / mente os boletins alludidos, si bem que até hoje / não tenha sido aqui admittida esta practica, aliás / de grande importancia. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Desembargadôr João Rodrigues Chaves, / Dignissimo Presidente d'esta Provincia. // Doutor Diocleciano da Costa Doria. // Inspector, interino, da Saúde Publica do Porto. *[assinatura do autor intelectual]*

[fl.191] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: *Por copia do [Agente] [ilegível] em 30 de Novembro 81*

[fl.192]

[Doc.138] 1881 Dezembro 24. Ofício do Inspetor Interino de Saúde Pública e do Porto, Doutor Diocleciano da Costa Doria, ao Presidente da Província Desembargador João Rodrigues Chaves,

informando o funcionamento do Hospital na Fortaleza de Sant'Anna, estabelecido para o recolhimento e tratamento dos pobres e indigentes infectados de varíola. **ANEXO:** Lista dos funcionários do Hospital da Fortaleza de Sant'Anna. Santa Catarina. Doc.138, fl.192, fl.192v, fl.193 e fl.193v.

Inspeccoria da Saude Publica da Pro- / vincia de Santa Catharina, 24 de Dezembro / de 1881. // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Tenho a honra de levar ao conhecimento / de Vossa Excelência, que, desde o dia 22 do corrente mez, / acha-se funcionando, na Fortaleza de / Sant'Anna, o Hospital que, por ordem / d'essa Presidencia, foi mandado alli / estabelecer, para recolhimento e tratamento / dos pobres indigentes accommettidos da / variola, que epidemicamente está rei- / nando n'esta Capital. // Dando d'este facto sciencia, cumpre-me / communicar que, em virtude da mesma / authorisação de Vossa Excelência contractei o se- / guinte pessoal para o serviço do referi- / do Hospital. Um enfermeiro / e uma enfermeira, vencendo cada um / a quantia de 75\$000 réis mensaes; 2 Ser- / ventes e um cosinheiro vencendo cada / um a quantia de 30\$000 rejs tambem mensaes. // Junto a este encontrará Vossa Excelência a lista / que entrarão em exercicio na referida / data de 22. // Tenho a honra de apresentar meus / protestos de subida consideração e estima / a Vossa Excelência, a quem // Deos –

[fl.192] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *[ilegível]*

[fl.192v]

Deos Guarde. // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Desembargador João Rodrigues / Chaves, Dignissimo Presidente da Provincia. // Doutor Diocleciano da Costa Doria. // Inspector, interino, da Saúde Publica. *[assinatura do autor intelectual]*

[fl.192v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Communicou-se a Thesouraria Geral, / em 26 – Dezembro – 81*

[fl.193]

Lista do pessoal empregado no hospital de / variolosos estabelecido na Fortaleza de Sant'An- / na // Enfermeiro // José Maria do Espirito Santo // Enfermeira // Hortencia Bellarmina Azevedo // Serventes // Apollinario Duarte de Souza // Celestino Antonio da Silva // Cosinheiro // Antonio Manoel Gonçalves // Inspeccoria da Saude Publica da Provincia de / Santa Catharina, 24 de Dezembro de 1881. // Doutor Diocleciano da Costa Doria. // Inspector, interino, da Saúde Publica. *[assinatura do autor intelectual]*

[fl.193v]

[fl.193v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Por copia a Thesouraria em 26 – Dezembro – 81*

[fl.194]

[Doc.139] 1881 Dezembro 28. Oficio do Inspetor Interino de Saúde Pública e do Porto, Doutor

Diocleciano da Costa Doria, ao Presidente da Província Desembargador João Rodrigues Chaves, informando a contratação de dois Serventes, para o trabalho externo da Enfermaria de Variolosos, mediante o pagamento de R\$ 15.000,00 réis mensais. Santa Catarina. Doc.139, fl.194 e fl.195.

Inspectoria da Saude Publica da Provincia de Santa Catha= / rina, 28 de Dezembro de 1881. // Illustrissimo Excelentissimo Senhor // Cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Excelência / que, em virtude da autorisação d'essa Presidencia, / Contratei, e entrarão hoje em exercicio, mais / dois Serventes, para o trabalho externo da / Enfermaria de Variolosos à meo cargo, median= / te a gratificação de 15\$000 rejs mensaes cada / um. Estes serventes, cujos nomes [existão] da / [sic] relação junto, são obrigados, [*ilegível*] do serviço / externo da Enfermaria, á prestarem-se á Con= / dução dos cadaveres dos individuos, alli falle= / cidos, [*ilegível*] cada um a gratificação [*ilegível*] por cada cadaver que conduzira para / o Cemiterio // Deos Guarde a Vossa Excelência // Illustrissimo Excelentissimo Senhor Desembargador João Rodrigues Chaves. // Mui Dignissimo Presidente d'esta Provincia. // O Inspector interino. // Doutor Diocleciano da Costa Doria. // Medico encarregado do tratamento dos variolosos [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.194] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Comunicou-se a Thesouraria e respondido na mesma data // Sciente Comunicou-se –

[fl.195]

Serventes para o serviço do Lazareto de Variolosos: // [M]inate Dominico // Decarli carlo. // Inspectoria da Saude Publica de Santa Catharina, 28 / de Dezembro de 1881 // O Inspector interino // Doutor Diocleciano da Costa Doria. [*assinatura do autor intelectual*]